

Nº **57**

MIGRANTES, APÁTRIDAS E REFUGIADOS:

subsídios para o aperfeiçoamento
de acesso a serviços, direitos e
políticas públicas no Brasil.



**Pensando
DIREITO**

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Secretaria de
Assuntos Legislativos

Ministério
da Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Nº **57**

MIGRANTES, APÁTRIDAS E REFUGIADOS:

subsídios para o aperfeiçoamento
de acesso a serviços, direitos e
políticas públicas no Brasil.



Pensando
O DIREITO

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Secretaria de
Assuntos Legislativos

Ministério
da Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Governo Federal

PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

Secretaria de Assuntos Estratégicos da

Presidência da República

Ministro Roberto Mangabeira Unger

ipea

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Jessé José Freire de Souza

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Alexandre dos Santos Cunha

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Roberto Dutra Torres Junior

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

Cláudio Hamilton Matos dos Santos

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Marco Aurélio Costa

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura

Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais

André Bojikian Calixtre

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Brand Arenari

Chefe de Gabinete

José Eduardo Elias Romão

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação

João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Ministério da Justiça

Ministro de Estado da Justiça

José Eduardo Cardozo

Secretaria de Assuntos Legislativos



Secretário de Assuntos Legislativos e Diretor Nacional de Projeto Pensando o Direito

Gabriel de Carvalho Sampaio

Chefe de Gabinete e Gerente de Projeto

Sabrina Durigon Marques

Coordenação:

Guilherme Moraes-Rego

Mário Henrique Ditticio

Marina Lacerda e Silva

Thiago Siqueira do Prado

Ivan Candido da Silva de Franco

Maria Eduarda Ribeiro Cintra

Natália Langenegger

Equipe Técnica

Vera Ribeiro de Almeida

Paula Lacerda Resende

**Ministério da Justiça
Secretaria de Assuntos Legislativos**

MIGRANTES, APÁTRIDAS E REFUGIADOS:

subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos
e políticas públicas no Brasil.

Série Pensando o Direito, nº 57



Secretaria de
Assuntos Legislativos

Ministério da
Justiça



**Brasília
2015**

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Ministério da Justiça ou do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Projeto Pensando o Direito

Diretor Nacional de Projeto

Gabriel de Carvalho Sampaio

Gerente de Projeto

Sabrina Durigon Marques

Coordenação Técnica - IPEA

Fábio de Sá e Silva

Equipe Técnica

Vera Ribeiro de Almeida

Paula Lacerda Resende

Equipe Administrativa:

Maria Cristina Leite

Ewandjôecy Francisco de Araújo

Normalização e Revisão:

Hamilton Cezario Gomes

Milena Garcia Silva

Diagramação:

Juliana Freitas Verlangieri

EQUIPE DE PESQUISA:

Coordenação:

Liliana Lyra Jubilut

Auxiliar de pesquisa:

Fernanda de Salles Cavedon

Equipe de pesquisa*:

André de Lima Madureira

Camila Sombra Muiños de Andrade

Carolina de Abreu Batista Claro

Daniel de Souza Assis

Érika Pires Ramos

Fábio Andrade Medeiros

Gabriela Cunha Ferraz

Helisane Mahlke

João Carlos Jarochinski Silva

José Carlos Loureiro da Silva

Laís Azeredo Alves

Patrícia Cristina V. S. Gorisch

Paula Zambelli Salgado Brasil

Ricardo Burrattino Félix

Colaboradores:

Andrea M. C. Pacheco Pacífico

César Augusto Silva da Silva

Evelyne Naves Maia

* É importante notar que vários membros da equipe de pesquisa fazem atendimento direto a imigrantes, sendo também parte integrante do projeto a abordagem de "observador participativo".

ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria de Assuntos Legislativos

Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede, bl. T, 4º andar, sala 434

Fone: 55 61 2025.3376/3114

Correio eletrônico: pensandoodireito@mj.gov.br

Internet: www.pensando.mj.gov.br

Facebook: www.facebook.com/projetopd

Twitter: @projetopd

Youtube: youtube.com/pensandoodireito

Distribuição gratuita

Impresso no Brasil / Tiragem: 1ª Edição - 500 exemplares

325.1

M634a

Migrantes, apátridas e refugiados : subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil / Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. -- Brasília : Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL) : IPEA, 2015. 169p. : il. color. -- (Série pensando o direito; 57)

ISBN:

ISSN: 2175-5760

1. Imigração - regulamentação. 2. Refugiados - proteção. 3. Apátrida 4. Recursos Humanos. 5. Políticas públicas. I. Brasil. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. II. Série.

CDD

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO IPEA

Em 2008, após processo interno de planejamento estratégico, o Ipea iniciou a ampliação de suas agendas e relações institucionais. Em 2009, o Instituto fez um concurso que permitiu recrutar em maior quantidade novos perfis de técnicos, tais como advogados, sociólogos e cientistas políticos. A partir daí, o órgão intensificou seu diálogo com formuladores de políticas públicas em justiça, segurança pública e cidadania no Executivo e no Judiciário.

O projeto Pensando o Direito se tornou uma expressão privilegiada dessa vocação recente, porém promissora do Instituto. Nele, Ipea e Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL-MJ), trabalharam juntos para selecionar temas de especial interesse público, convocar e selecionar especialistas, e desenvolver atividades de coleta e análise de dados que ajudassem a refletir sobre caminhos para a mudança em políticas públicas, especialmente nas suas dimensões jurídico-institucionais.

Além disso, o projeto também contemplou a realização de eventos de discussão, a interlocução com especialistas do estrangeiro, e o apoio à incipiente, porém vibrante comunidade de pesquisa empírica em direito no Brasil, com a concessão de apoio técnico e financeiro e a criação de meios de integração entre sua produção e a Rede de Estudos Empíricos em Direito, a REED.

A aproximação entre Ipea e SAL-MJ permitiu a ampliação do rigor e da aplicabilidade nas pesquisas do projeto, realizando mais plenamente, assim, os objetivos com os quais ele foi concebido: trazer elementos concretos de avaliação do arcabouço normativo no Brasil, inclusive a partir da experiência comparada, a fim de que ele possa ser aperfeiçoado, para dar conta dos desafios para o nosso desenvolvimento, conforme estabelecidos pela Constituição de 1988.

Esta publicação traz um pouco dos resultados dessa rica parceria que, esperamos nós, continue nos próximos ciclos governamentais, ainda que sob outras formas e estratégias de execução.

Expectamos que os cidadãos leitores encontrem nas próximas páginas bons elementos para conhecer melhor as relações sociais, políticas e jurídicas no Brasil. E que a discussão democrática e bem informada dessa realidade, inclusive no âmbito das instituições políticas brasileiras, como o Congresso e o Judiciário, ajude a animar os espíritos empenhados em transformá-las naquilo que, inevitavelmente, a cidadania brasileira requeira que sejam transformadas. Esperamos, também, que as novas gerações de gestores e pesquisadores aproveitem e aprofundem as contribuições da pesquisa empírica em direito no Brasil para o enfrentamento de seus desafios e impasses cotidianos. Pois se quaisquer desses resultados forem alcançados, o projeto terá cumprido aquilo que se propôs.

SOBRE O PROJETO PENSANDO O DIREITO

A Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ), por meio do Projeto Pensando o Direito, traz a público pesquisas com enfoque empírico e interdisciplinar, sobre temas de grande relevância, contribuindo para a ampliação e o aperfeiçoamento da participação social no debate sobre políticas públicas.

O objetivo central das pesquisas do Projeto é produzir conteúdos para utilização no processo de tomada de decisão da Administração Pública na construção de políticas públicas. Com isso, busca-se estimular a aproximação entre governo e academia, viabilizar a produção de pesquisas de caráter empírico e aplicado, incentivar a participação social e trazer à tona os grandes temas que preocupam a sociedade.

A cada lançamento de novas pesquisas, a SAL renova sua aposta no sucesso do Projeto, lançado em 2007 com o objetivo de inovar e qualificar o debate, estimulando a academia a produzir e conhecer mais sobre temas de interesse da Administração Pública e abrindo espaço para a participação social no processo de discussão e aprimoramento das políticas públicas. Essa forma de conduzir o debate sobre os projetos de lei, leis e políticas públicas contribui para seu fortalecimento e democratização, permitindo a produção plural e qualificada de argumentos utilizados nos espaços públicos de discussão e decisão, como o Congresso Nacional, o governo e a própria opinião pública.

O Projeto Pensando o Direito consolidou, desse modo, um novo modelo de participação social para a Administração Pública. Por essa razão, em abril de 2011, o Projeto foi premiado pela 15ª edição do Concurso de Inovação na Gestão Pública Federal da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Para ampliar a participação na construção de políticas públicas, os resultados das pesquisas promovidas pelo Projeto são incorporados sempre que possível na forma de novos projetos de lei, de sugestões para o aperfeiçoamento de propostas em tramitação, de orientação para o posicionamento da SAL/MJ e dos diversos órgãos da Administração Pública em discussões sobre alterações da legislação ou da gestão para o aprimoramento das instituições do Estado. Ademais, a divulgação das pesquisas, por meio da Série Pensando o Direito, permite a promoção de debates com o campo acadêmico e com a sociedade em geral, demonstrando compromisso com a transparência e a disseminação das informações produzidas.

Esta publicação consolida os resultados de pesquisa selecionada através da Chamada Pública nº 132/2013. Ressalta-se a colaboração da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS) e da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ / MJ), além do Observatório de Direitos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina e do Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Deslocados Ambientais da Universidade Estadual da Paraíba, a quem dedicamos nossos agradecimentos. O presente volume está disponível no sítio eletrônico da SAL/MJ (<http://www.pensandoodireito.mj.gov.br>), somando-se assim mais de 55 publicações que contribuem para um conhecimento mais profundo sobre assuntos de grande relevância para a sociedade brasileira e para a Administração Pública.

Gabriel de Carvalho Sampaio
Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça

LISTA DE QUADROS, TABELAS E GRÁFICOS

Quadro 1 — Deslocamentos para realização de entrevistas presenciais.....	44
Quadro 2 — Instituições públicas participantes da pesquisa.....	49
Quadro 2a — Instituições da sociedade civil participantes da pesquisa.....	53
Quadro 2b — Instituições Acadêmicas.....	55
Tabela 1 — Categorias de <i>Status Migratórios</i>	20
Tabela 2 — Questionários por Estado e por grupo de entrevistados.....	48
Tabela 3 — Acre: obstáculos de acesso a direitos.....	61
Tabela 4 — Acre: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	62
Tabela 5 — Acre: atendimento e questões institucionais.....	63
Tabela 6 — Acre: diretrizes de atendimento.....	63
Tabela 7 — Alagoas: obstáculos de acesso a direitos.....	64
Tabela 8 — Alagoas: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	65
Tabela 9 — Alagoas: atendimento e questões institucionais.....	66
Tabela 10 — Alagoas: diretrizes de atendimento.....	66
Tabela 11 — Amapá: obstáculos de acesso a direitos.....	67
Tabela 12 — Amapá: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	68
Tabela 13 — Amapá: atendimento e questões institucionais.....	68
Tabela 14 — Amapá: diretrizes de atendimento.....	69
Tabela 15 — Amazonas: obstáculos de acesso a direitos.....	70
Tabela 16 — Amazonas: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	71
Tabela 17 — Amazonas: atendimento e questões institucionais.....	73
Tabela 18 — Amazonas: diretrizes de atendimento.....	73
Tabela 19 — Bahia: obstáculos de acesso a direitos.....	74
Tabela 20 — Bahia: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	75
Tabela 21 — Bahia: atendimento e questões institucionais.....	76
Tabela 22 — Bahia: diretrizes de atendimento.....	76

Tabela 23 — Ceará: obstáculos de acesso a direitos.....	76
Tabela 24 — Ceará: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	77
Tabela 25 — Ceará: atendimento e questões institucionais.....	78
Tabela 26 — Ceará: diretrizes de atendimento.....	79
Tabela 27 — Distrito Federal: obstáculos de acesso a direitos.....	79
Tabela 28 — Distrito Federal: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	80
Tabela 29 — Distrito Federal: atendimento e questões institucionais.....	81
Tabela 30 — Distrito Federal: diretrizes de atendimento.....	81
Tabela 31 — Espírito Santo: obstáculos de acesso a direitos.....	82
Tabela 32 — Espírito Santo: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	83
Tabela 33 — Espírito Santo: atendimento e questões institucionais.....	84
Tabela 34 — Espírito Santo: diretrizes de atendimento.....	84
Tabela 35 — Goiás: obstáculos de acesso a direitos.....	85
Tabela 36 — Goiás: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	86
Tabela 37 — Goiás: atendimento e questões institucionais.....	87
Tabela 38 — Goiás: diretrizes de atendimento.....	87
Tabela 39 — Mato Grosso: obstáculos de acesso a direitos.....	88
Tabela 40 — Mato Grosso: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	89
Tabela 41 — Mato Grosso: atendimento e questões institucionais.....	90
Tabela 42 — Mato Grosso: diretrizes de atendimento.....	90
Tabela 43 — Mato Grosso do Sul: obstáculos de acesso a direitos.....	91
Tabela 44 — Mato Grosso do Sul: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	92
Tabela 45 — Mato Grosso do Sul: atendimento e questões institucionais.....	93
Tabela 46 — Mato Grosso do Sul: diretrizes de atendimento.....	93
Tabela 47 — Minas Gerais: obstáculos de acesso a direitos.....	94
Tabela 48 — Minas Gerais: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	95
Tabela 49 — Minas Gerais: atendimento e questões institucionais.....	96
Tabela 50 — Minas Gerais: diretrizes de atendimento.....	96
Tabela 51 — Pará: obstáculos de acesso a direitos.....	96
Tabela 52 — Pará: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	97
Tabela 53 — Pará: atendimento e questões institucionais.....	98
Tabela 54 — Pará: diretrizes de atendimento.....	98
Tabela 55 — Paraíba: obstáculos de acesso a direitos.....	99
Tabela 56 — Paraíba: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	100
Tabela 57 — Paraíba: atendimento e questões institucionais.....	100

Tabela 58 — Paraíba: diretrizes de atendimento.....	101
Tabela 59 — Paraná: obstáculos de acesso a direitos.....	102
Tabela 60 — Paraná: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	103
Tabela 61 — Paraná: atendimento e questões institucionais.....	104
Tabela 62 — Paraná: diretrizes de atendimento.....	104
Tabela 63 — Pernambuco: obstáculos de acesso a direitos.....	105
Tabela 64 — Pernambuco: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	106
Tabela 65 — Pernambuco: atendimento e questões institucionais.....	107
Tabela 66 — Pernambuco: diretrizes de atendimento.....	107
Tabela 67 — Rio de Janeiro: obstáculos de acesso a direitos.....	108
Tabela 68 — Rio de Janeiro: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	109
Tabela 69 — Rio de Janeiro: atendimento e questões institucionais.....	111
Tabela 70 — Rio de Janeiro: diretrizes de atendimento.....	111
Tabela 71 — Rio Grande do Sul: obstáculos de acesso a direitos.....	112
Tabela 72 — Rio Grande do Sul: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	113
Tabela 73 — Rio Grande do Sul: atendimento e questões institucionais.....	115
Tabela 74 — Rio Grande do Sul: diretrizes de atendimento.....	115
Tabela 75 — Rondônia: obstáculos de acesso a direitos.....	116
Tabela 76 — Rondônia: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	117
Tabela 77 — Rondônia: atendimento e questões institucionais.....	118
Tabela 78 — Rondônia: diretrizes de atendimento.....	118
Tabela 79 — Roraima: obstáculos de acesso a direitos.....	119
Tabela 80 — Roraima: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	120
Tabela 81 — Roraima: atendimento e questões institucionais.....	121
Tabela 82 — Roraima: diretrizes de atendimento.....	121
Tabela 83 — Santa Catarina: obstáculos de acesso a direitos.....	122
Tabela 84 — Santa Catarina: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	123
Tabela 85 — Santa Catarina: atendimento e questões institucionais.....	125
Tabela 86 — Santa Catarina: diretrizes de atendimento.....	125
Tabela 87 — São Paulo: obstáculos de acesso a direitos.....	126
Tabela 88 — São Paulo: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	127
Tabela 89 — São Paulo: atendimento e questões institucionais.....	131
Tabela 90 — São Paulo: diretrizes de atendimento.....	131
Tabela 91 — Sergipe: obstáculos de acesso a direitos.....	131
Tabela 92 — Sergipe: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	132

Tabela 93 — Sergipe: atendimento e questões institucionais.....	133
Tabela 94 — Sergipe: diretrizes de atendimento.....	133
Tabela 95 — Tocantins: obstáculos de acesso a direitos.....	134
Tabela 96 — Tocantins: obstáculos, direitos humanos e discriminação.....	135
Tabela 97 — Tocantins: atendimento e questões institucionais.....	135
Tabela 98 — Tocantins: diretrizes de atendimento.....	136
Box 1 – Perfil dos imigrantes no Brasil.....	136
Gráfico 1 — Principais dificuldades enfrentadas pela população imigrante: instituições (Brasil).....	137
Gráfico 2 — Principais dificuldades enfrentadas pela população imigrante: sociedade civil (Brasil).....	138
Gráfico 3 — Principais dificuldades enfrentadas: imigrantes (Brasil).....	138
Gráfico 4 — Principais obstáculos para acesso a direitos: sociedade civil (Brasil).....	139
Gráfico 5 — Principais obstáculos para acesso a serviços: sociedade civil (Brasil).....	140
Gráfico 6 — Principais obstáculos para acesso a direitos e/ou a serviços públicos: imigrantes (Brasil).....	140
Gráfico 7 — Dificuldades mais graves do que as da população em geral: sociedade civil (Brasil).....	141
Gráfico 8 — Dificuldades mais graves do que as da população em geral: instituições públicas (Brasil).....	141
Gráfico 9 — Discriminação no acesso a serviços públicos por ser imigrante.....	142
Gráfico 10 — Principais obstáculos para atendimento à população imigrante: instituições públicas (Brasil).....	142
Gráfico 11 — Violações de direitos humanos: imigrantes (Brasil).....	143
Gráfico 12 — Violações de direitos humanos sofridas pelos imigrantes: instituições públicas (Brasil).....	143
Gráfico 13 — Violações de direitos humanos sofridas pelos imigrantes: sociedade civil (Brasil).....	144
Gráfico 14 — Violações motivadas pelo fato de ser imigrante : imigrantes (Brasil).....	144
Gráfico 15 — Conhecimento de iniciativas para o aprimoramento das ações de atendimento à população imigrante (Brasil).....	145

SUMÁRIO

1. Apresentação	19
2. Introdução	22
3. Metodologia e Resultados das Fases Específicas da Pesquisa	26
3.1 Análise Normativa	26
3.1.1 Metodologia da análise normativa	26
3.1.2 Resultados da análise normativa	30
a) Mapeamento normativo internacional	30
b) Mapeamento normativo nacional	34
c) Mapeamento normativo comparado	37
3.2 Mapeamento institucional	40
3.2.1 Metodologia do mapeamento institucional	40
3.2.2 Resultados do mapeamento institucional	41
3.3 Estudo de campo	41
3.3.1 Coleta de dados	41
a) Metodologia da coleta de dados	41
b) Aspectos éticos da coleta de dados	43
c) Realização das entrevistas: procedimentos, resultados e obstáculos	43
3.3.2 Resultados das entrevistas	47
3.3.3 Análise dos Dados	57
a) Metodologia da análise dos dados do estudo de campo	57
b) Resultados da análise dos dados do estudo de campo	59
4. Conclusão	151
5. Bibliografia	153
Apêndice	156



1. APRESENTAÇÃO

A pesquisa parte da tese, estabelecida na Chamada Pública em que foi selecionada, de que existem no Brasil obstáculos de acesso a atendimento e serviços enfrentados pelos imigrantes (estrangeiros que migraram para o Brasil) e a aprofunda, ao entender que tais obstáculos estão também relacionados à efetivação de direitos. Nesse sentido, adota uma ótica de análise baseada na aproximação do tema das migrações e dos direitos humanos.

O objeto da pesquisa é a sistematização de informações, coletadas em nível nacional, acerca dos obstáculos ao acesso aos serviços públicos e direitos no Brasil por parte dos migrantes¹ estrangeiros (deslocados ambientais, imigrantes econômicos, imigrantes provenientes de fluxos migratórios mistos, imigrantes por questões humanitárias, refugiados e solicitantes de refúgio), e apátridas como forma de subsidiar, institucional, estrutural e normativamente, o aperfeiçoamento das políticas públicas direcionadas a esses grupos.

Objetivou-se **mapear quais são esses obstáculos** em todo o país, a fim de estabelecer um quadro panorâmico dessas dificuldades que possa subsidiar a criação de ações específicas para sanar as mesmas.

Nesse sentido, em relação ao **objeto de análise**, propôs-se a divisão do mapeamento e análise dos obstáculos em 3 níveis: 1) o **normativo** (legislação interna, regional e internacional e políticas públicas), 2) o **estrutural** (dos aparelhos sociais disponíveis) e 3) o **institucional** (órgãos governamentais, da sociedade civil e da comunidade internacional), bem como uma **abordagem fundada em direitos** como diretriz nos três níveis.

Assim, o **foco** prioritário da pesquisa é o **mapeamento dos obstáculos normativos, estruturais e institucionais a partir de uma abordagem fundada em direitos**. Análises preliminares destes obstáculos e possíveis recomendações para preveni-los, reduzi-los ou eliminá-los foram acrescentadas como elementos complementares visando otimizar os dados coletados, diante da sua profusão e detalhamento.

Os direitos selecionados foram os direitos analisados pelo Índice de Desenvolvimento Humano — IDH (**saúde, educação e renda**); acrescidos do direito à **moradia** e à **documentação**. Acredita-se que esses direitos compõem os de acesso fundamental para uma vida digna, sendo tanto direitos em si como instrumentais para o acesso a outros direitos.

Ao mesmo tempo, estabeleceu-se uma preocupação transversal com 3 eixos de vulnerabilidade específica, quais sejam: 1) **eixo de gênero**, 2) **eixo etário** (crianças e adolescentes e idosos) e 3) **eixo de pessoas com deficiência**.

Em relação aos **sujeitos de análise**, também se adotou metodologia específica a fim de se detalhar ao máximo os obstáculos encontrados. Nesse sentido, optou-se pela sistematização de informações a partir do **status migratório** dos imigrantes. Foram selecionados, como sujeitos de análise, os **refugiados e solicitantes de refúgio**, os **deslocados ambientais**, os **imigrantes econômicos em situação de vulnerabilidade**, os **imigrantes provenientes de fluxos migratórios mistos**, os **imigrantes por questões humanitárias**, bem como os **apátridas** que se encontram no Brasil.

¹ Esclarece-se que nessa pesquisa os termos migrantes e imigrantes foram utilizados de forma indistinta, uma vez que embora o foco da coleta e análise de dados sejam os migrantes estrangeiros no Brasil (imigrantes), na Chamada Pública que originou a pesquisa a palavra utilizada é migrantes. Em especial, para documentos internacionais e pesquisa, utilizou-se o termo genérico migrante.



TABELA 1 — CATEGORIAS DE STATUS MIGRATÓRIOS

REFUGIADOS	A partir da perspectiva normativa adotada pelo projeto, refugiado é aquele imigrante que tem este status reconhecido pelo governo brasileiro, pelo ACNUR ou por outra organização internacional a partir da normativa da Convenção de 1951 sobre status de refugiado, do Protocolo de 1967 sobre o status de refugiado ¹ , ou de normativa interna (como a lei 9474/972). Neste sentido, a definição abrange os refugiados que passaram pelo processo da determinação de status de refugiado (RSD) no Brasil, assim como os reassentados.
SOLICITANTES DE REFÚGIO	Todo imigrante que, tendo formalizado o seu pedido de refúgio ao governo brasileiro, aguarda a decisão da sua solicitação.
DESLOCADOS AMBIENTAIS	Imigrantes que deixaram seus países de origem ou residência primordialmente por questões ambientais, seja por uma causa de início rápido (como um terremoto) ou lento (como a desertificação).
IMIGRANTES ECONÔMICOS	Imigrantes que deixam seus países de origem ou residência por razões sobretudo econômicas, como a procura de trabalho.
IMIGRANTES HUMANITÁRIOS	São os imigrantes que, apesar de não se enquadrarem em outras categorias de proteção (como a de refugiados), foram vítimas de violações de direitos humanos (como as vítimas de tráfico de pessoas) ou estão no Brasil em situações em que o retorno forçado ao país de origem seria uma violação à “razão de humanidade” (como as pessoas com doenças graves ou aquelas cuja família se encontra no Brasil).
APÁTRIDAS	Indivíduos que não possuem nacionalidade.
IMIGRANTES EM FLUXOS MISTOS	Imigrantes que chegam ao Brasil por meio de movimentos migratórios nos quais várias categorias migratórias encontram-se presentes (como pessoas em busca de refúgio, deslocados por razões ambientais, imigrantes econômicos). Em sua maioria, estes imigrantes partilham a situação de irregularidade migratória, recorrendo a coíotes ou outros meios inseguros. A definição também abrange os imigrantes que podem ser enquadrados em mais de uma das referidas categorias migratórias.
IMIGRANTES INDOCUMENTADOS	São todos aqueles imigrantes em situação migratória irregular, não dispendo de documentos que autorizam a residência no Brasil.

Fonte: Primária.

O **foco geográfico é nacional**, e em função das dimensões continentais e diversidades de realidades no Brasil, propôs-se análises divididas pelos Estados do país.

Combinando-se esses recortes metodológicos, verifica-se que a pesquisa tem **5 eixos**:

1. por mapeamento dos obstáculos normativos, institucionais e estruturais;
2. por direitos (saúde, educação e renda acrescidos do direito à moradia e à documentação);
3. por status migratório;
4. por região do Brasil, e
5. análise transversal de vulnerabilidades de gênero, etária, e em função de deficiência.

A partir de tal mapeamento visou-se subsidiar propostas de políticas públicas para a população imigrante, sendo esse o principal objetivo específico da presente pesquisa.

A fim de se chegar a tal objetivo, e a partir das ações realizadas nesse itinerário, foi possível:



- i. Mapear os principais fluxos imigratórios em cada uma das regiões do país, a partir da nacionalidade dos imigrantes;
- ii. Determinar qual o perfil da população imigrante em cada uma dessas regiões;
- iii. Sistematizar e analisar a legislação sobre a população imigrante no Brasil;
- iv. Traçar panorama das diretrizes e obrigações internacionais sobre os direitos humanos dos imigrantes que devem ser respeitadas no Brasil;
- v. Identificar experiências comparadas de políticas públicas, que tragam propostas inovadoras na garantia da proteção à população imigrante no Brasil;
- vi. Analisar as políticas públicas sobre a população imigrante no Brasil;
- vii. Mapear as instituições que trabalham e/ou atendem a população imigrante no Brasil;
- viii. Mapear os obstáculos de acesso da população imigrante aos serviços públicos, e
- ix. Propor alterações relevantes para o tratamento da população imigrante no Brasil.

Esta pesquisa e os resultados por ela obtidos não teriam sido possíveis sem a colaboração das entidades envolvidas no atendimento aos imigrantes e de todos os que buscam auxiliar no aprimoramento da proteção a estes. A todos, nossos mais sinceros agradecimentos. Em especial, a equipe gostaria de agradecer às instituições e pessoas que, além de participarem da coleta de dados, em muito auxiliaram nas pesquisas de campo, em especial: ao CIBAI – MIGRAÇÕES (Centro Ítalo Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações) de Porto Alegre; ao GAIRE (Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados) que integra o SAJU (Serviço de Assessoria Jurídica Universitária), vinculado ao curso de Direito da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul), por intermédio de Aline Passuelo de Oliveira e Tatiana Finger; ao Fórum Permanente de Mobilidade Humana do Rio Grande do Sul; à Irmã Maria do Carmo Gonçalves e Gerd Klotz do CDHI (Centro de Direitos Humanos de Itajaí); à Giselda Cherem e Roberto Wohkle, professores da UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí); a Altino Soares Mulungu, coordenador da EACAPE (Escritório de Assistência à Cidadania Africana em Pernambuco); a Geraldo Cotinguiba; Marília Pimentel; Irmã Patrícia Licandro; Marcia Maria de Oliveira; Irmã Terezinha Maria Mezzalira (Casa do Migrante de Foz do Iguaçu); à Marisa Andrade, (Centro Social Nossa Senhora Aparecida – Casa de Acolhida, de São Paulo); a Valdir Monteiro (Semira), Goiás; Andreia Cristina Gomes (Pastoral do Migrante, Manaus). E também à Guita Nicolaewsky Jubilut, Carla Lyra Jubilut, Luiz Reynaldo da Silva Jubilut e Cláudia Regina Fontes pelas contribuições na fase de análise de dados.

É importante realçar que o objeto central do presente estudo consiste no mapeamento dos obstáculos de acesso a serviços e direitos pelos imigrantes no Brasil, e que as análises apresentadas, sobretudo as relativas à pesquisa de campo, são preliminares e sintéticas, destacando os aspectos principais delimitados pelo recorte metodológico da pesquisa.



2. INTRODUÇÃO

As migrações são fenômenos antigos que ganham ainda mais destaque no mundo globalizado, possuindo aspectos econômicos, sociais, culturais e jurídicos complexos. O Brasil está inserido nesse contexto com aproximadamente 1,5 milhões de imigrantes, de acordo com a Organização Internacional para Migrações (OIM)², e tem vivenciado, na prática, os impactos do crescimento significativo da mobilidade humana através das fronteiras internacionais. Este número tende a aumentar. Somente no âmbito do refúgio, o número total de solicitações aumentou mais de 930% entre 2010 e 2013 (de 566 para 5.882 pedidos). Até outubro de 2014, já haviam sido contabilizadas outras 8.302 solicitações. O mesmo aumento se verificou igualmente no mercado de trabalho formal. Segundo dados do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), entre os anos 2011 e 2012, os trabalhadores imigrantes aumentaram em 19% a sua presença no mercado de trabalho formal, passando de 79.578 em 2011 a 94.688 em 2012. Entre os anos 2012 e 2013, o aumento foi de 26,8%. No acumulado de 2011 a 2013, o número de imigrantes no mercado de trabalho formal cresceu 50,9%³.

Fez-se necessário, portanto, compreender a dinâmica da mobilidade humana e a diversidade dos fluxos migratórios a fim de aprimorar as respostas do Estado em termos de políticas, legislação e governança institucional, bem como de estratégias de cooperação internacional frente à migração. Isso requer verificar como são tratadas e protegidas essas pessoas que precisam ter proteção integral que abranja, de maneira destacada, a sua integração no país de acolhida. Esta proteção do imigrante e sua integração passam, necessariamente, pelo acesso a direitos e, especificamente, aos serviços públicos essenciais. Neste sentido, é necessário identificar que tipos de obstáculos podem impedir ou limitar o acesso dos imigrantes a tais serviços e direitos e, em consequência, limitar sua proteção e integração, visando, sobretudo, subsidiar com dados da realidade as políticas públicas e o marco normativo em matéria de migrações e direitos humanos no Brasil.

Em consequência, a presente pesquisa teve como objetivos gerais (i) mapear em todas as regiões do Brasil os obstáculos normativos (legislação interna e internacional e, sobretudo, políticas públicas), institucionais (órgãos governamentais, da sociedade civil e da comunidade internacional), e estruturais (dos aparelhos sociais disponíveis) ao acesso aos serviços públicos no Brasil da população imigrante e (ii) formular proposições iniciais de melhorias/adequações, sobretudo por meio de políticas públicas, para superar tais obstáculos, reforçando a proteção dos direitos humanos dos migrantes. Reforça-se que o **foco** prioritário da pesquisa é o **mapeamento dos obstáculos normativos, estruturais e institucionais a partir de uma abordagem fundada em direitos**, ou seja, trata-se de uma pesquisa voltada ao levantamento de problemas e que conduziu, como complemento, à apresentação de recomendações para a superação dos obstáculos e reforço dos direitos humanos no contexto das migrações. Tendo em vista a riqueza e a quantidade dos dados obtidos, o trabalho analítico deverá ter continuidade a partir de novas variáveis e análises.

Todos os imigrantes são protegidos pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos⁴ (ACNUDH, 2006). Os Estados estão obrigados, especialmente em razão do princípio de não discriminação, a respeitar os direitos humanos dos imigrantes, inclusive daqueles em situação irregular. Além disso, os Estados são responsáveis por todas as pessoas que se encontram em seu território, sejam elas nacionais ou não⁵, o que exige garantir condições de realização, respeito e proteção dos direitos humanos dos imigrantes, incluindo os direitos econômicos, sociais e culturais, tais como o direito à saúde, à educação, à moradia e ao trabalho, dentre outros, que se reflete na garantia do acesso dos imigrantes aos serviços públicos essenciais. Em consequência, os direitos humanos devem ser parte integrante das políticas e do marco normativo migratório, como destaca o *Global Migration Group* (2008, p. 99):

2 Cf. <<http://www.iom.int/cms/en/sites/iom/home/where-we-work/americas/south-america/brazil.default.html?displayTab=facts-and-figures>>. Acesso em: 30 nov. 2014.

3 Informação disponível em : <<http://portal.mte.gov.br/obmigra/dados-do-obmigra-revelam-aumento-do-numero-de-trabalhadores-imigrantes-no-mercado-de-trabalho-formal.htm>>. Acesso em: 30 nov. 2014.

4 Como fundamento para esta afirmação, utiliza-se as orientações transmitidas pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos em documento referente aos direitos dos não cidadãos. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Les droits des non-ressortissants, 2006.

5 Conforme art. 2.1 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos: "1. Os Estados Partes do presente pacto comprometem-se a respeitar e garantir a todos os indivíduos que se achem em seu território e que estejam sujeitos a sua jurisdição os direitos reconhecidos no presente Pacto, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer condição".



Os direitos humanos não são uma questão de escolha, mas uma obrigação legal decorrente de tratados internacionais, que obrigam todos os governos que lhes ratificaram. Os direitos humanos deveriam, portanto, ser uma dimensão integral do desenho, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e programas migratórios. (tradução nossa)

Mesmo diante das iniciativas nacionais e internacionais para conferir proteção integral aos imigrantes e garantir o respeito e realização de seus direitos, situações de violação de direitos humanos, dificuldades de acesso a serviços e documentos ou de integração da população imigrante são ainda identificadas e noticiadas, demonstrando a necessidade de avanços nestes aspectos. Distintas iniciativas foram adotadas no Brasil visando melhorar a acolhida, a proteção, assistência e garantia de direitos dos imigrantes. Entre elas destacam-se iniciativas visando a inserção socioeconômica⁶; melhor acolhida e integração por meio da disponibilização de abrigos públicos⁷; medidas para garantir a efetivação de direitos humanos dos imigrantes⁸; integração⁹; prevenção de violação de direitos¹⁰; políticas estaduais em matéria de migrações¹¹; simplificação da legislação migratória e dos procedimentos de regularização¹²; proposição de mudanças legislativas¹³; acordos para garantir tratamento adequado¹⁴; medidas para agilizar a obtenção de documentos¹⁵; avanços para a participação do país na Organização Internacional para as Migrações (OIM)¹⁶, dentre outras. Estas iniciativas são importantes, mas ainda persistem situações de violação de direitos dos imigrantes e obstáculos de acesso a serviços, tais como o trabalho escravo¹⁷, xenofobia e agressões¹⁸; trabalho precário e outras formas de violação de direitos trabalhistas¹⁹ ou ainda obstáculos para o acesso ao trabalho²⁰, entre outros.

Portanto, deve-se analisar não apenas quantitativamente a recepção da população imigrante, mas também qual é a arquitetura existente em termos de direitos e, sobretudo, de políticas públicas para sua proteção, com destaque ao acesso a serviços públicos. Isso tanto em termos de proteção à população imigrante, quanto também da população dos locais de acolhida, que podem não ter as estruturas, sobretudo sociais, econômicas e de equipamentos, adequadas para garantir acesso de qualidade a todos. Este é um dos desafios postos pelas migrações aos países de destino: o impacto das migrações sobre os serviços públicos e a necessidade de garantir o acesso dos imigrantes a estes serviços como condição de realização de seus direitos humanos.

6 Como, por exemplo, o projeto-piloto e pioneiro chamado "Mobilidade Regional e Inserção Socioeconômica de Refugiados", uma iniciativa do Ministério da Justiça e do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) no Brasil. Informações disponíveis em: <<http://governo-pr.justica.inf.br/noticia/2014/11/pauta-dia-24-14h30-projeto-pioneiro-acolher-refugiados-lancado-parana>>. Acesso em: 6 jan. 2015.

7 Neste caso a inauguração do primeiro abrigo público para migrantes em São Paulo. Informação disponível em: <<http://nacoesunidas.org/sao-paulo-responde-a-solicitacoes-e-inaugura-primeiro-abrigo-publico-para-refugiados/>>. Acesso em: 6 jan. 2015.

8 A exemplo do acordo firmado entre a Defensoria Pública de SP e o ACNUR, formalizado em 7/11/2014. Informação disponível em: <<http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Conteudos/Noticias/NoticiaConsulta.aspx?idItem=52676&idPagina=1>>. Acesso em: 6 jan. 2015.

9 Como as propostas lançadas pela Rede Solidária para Migrantes e Refugiados (RedeMir) para avançar na integração. <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/redemir-lanca-propostas-para-avancar-na-integracao-de-migrantes-e-refugiados/>>. Acesso em: 6 jan. 2015.

10 Como, por exemplo, a prevenção do trabalho escravo de imigrantes. Informação disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2014/09/fiscalizacao-preventiva-pretende-evitar-novos-casos-de-trabalho-escravo-entre-haitianos-em-sao-paulo-8307.html>>. Acesso em: 6 jan. 2015.

11 A exemplo do Plano Estadual do Rio de Janeiro de Atenção aos Refugiados. Informações disponíveis em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/rio-e-pioneiro-em-plano-de-atendimento-a-refugiados/>>. Acesso em: 6 jan. 2015.

12 Especialmente a Portaria nº 1.351 de 8 de agosto de 2014 do Ministério da Justiça sobre a desburocratização do procedimento de permanência definitiva e de registro de estrangeiros com base nas modalidades de reunião familiar, prole, casamento e união estável, e de transformação em registro permanente previsto no Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul.

13 Como o Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil, elaborado pela Comissão de Especialistas criada pelo Ministério da Justiça, por meio da Portaria nº 2.162/2013.

14 Ver o Termo de Cooperação Técnica firmado entre ACNUR, Ministério Público Federal, Secretaria Nacional de Justiça e Defensoria Pública da União em 28 de fevereiro de 2015 para garantir um tratamento adequado a estrangeiros apátridas ou solicitantes de refúgio que chegam ao Brasil pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos. Informação disponível em: <<http://nacoesunidas.org/acnur-acordo-melhora-atendimento-a-refugiados-no-aeroporto-de-guarulhos/>>. Acesso em: 29 jan. 2015.

15 Como a agilização da regularização de nacionais de Gana em Caxias do Sul – RS. Informação disponível em: <<http://jcrs.uol.com.br/site/noticia.php?codn=167670>>. Acesso em: 6 jan. 2015.

16 O Congresso Nacional aprovou a adesão do Brasil à OIM em fevereiro de 2015. Tal iniciativa depende agora de promulgação pelo Poder Executivo.

17 Ver, por exemplo, os seguintes casos, noticiados em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/11/ministerio-do-trabalho-e-emprego-divulga-fotos-de-situacao-precaria-em-oficina-que-cosurava-para-lojas.html>> e <<http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2014/10/23/chines-e-resgatado-de-escravidao-em-pastelaria-com-ajuda-de-tradutor-online/>>. Acesso em: 6 jan. 2015.

18 Como as ocorridas contra imigrantes haitianos e noticiadas em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/m/conteudo.phtml?tl=1&id=1507461&tit=Xenofobia-se-converte-em-agressoes-contra-imigrantes-haitianos>>. Acesso em: 6 jan. 2015.

19 Como noticiado em: <<http://miguelimigrante.blogspot.com.br/2014/10/brasil-doze-estrangeiros-sao.html>>. Acesso em: 6 jan. 2015.

20 Como a questão das diferenças culturais, noticiadas em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2014/10/1531141-diferenca-cultural-e-obstaculo-para-patrao.shtml>>. Acesso em: 6 jan. 2015.



Um exemplo desta situação é o caso da cidade de Brasiléia, no Acre, diante da grande afluência de imigrantes haitianos e africanos ao local. Para se ter uma ideia, os imigrantes chegaram a representar 11% da população local, produzindo uma grande demanda suplementar por serviços públicos, como os hospitais. Este fluxo inesperado de imigrantes em uma pequena cidade (22 mil habitantes) gerou medidas emergenciais por parte do Estado do Acre que acabaram sendo alvo de críticas, como o fechamento do abrigo de imigrantes da cidade e transferência destes para uma chácara em Rio Branco (XIMENES; ALMEIDA, 2014, p. 26–39)²¹. Este fato demonstra, em primeiro lugar, a pressão exercida pelo aumento da intensidade e da frequência de fluxos migratórios em determinadas localidades no que se refere à garantia do acesso a serviços e direitos e, em segundo lugar, a falta de meios estruturais e institucionais e de políticas públicas para fazer face a tais situações.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em relatório sobre desenvolvimento humano que abordou o tema das migrações (PNUD, 2009, p. 63–65) identificou dificuldades de acesso dos migrantes aos serviços essenciais, especialmente de saúde e educação. No que concerne aos países de destino menos ricos, foi observada uma tensão entre o ideal de dar acesso aos migrantes irregulares aos serviços de saúde e a realidade das limitações de recursos. Constatou-se, igualmente, que a pobreza e a discriminação podem impedir o acesso dos migrantes aos serviços de base. No mesmo sentido, o relatório da Organização Internacional para as Migrações (OIM) de 2013 sobre o estado da migração no mundo, dedicado ao bem-estar dos migrantes e ao desenvolvimento, constata a vulnerabilidade dos migrantes no que concerne à realização de seus direitos básicos ligados ao acesso aos serviços públicos essenciais, visto que eles têm menos chances do que os nacionais de satisfazer suas necessidades essenciais e mais chances de se encontrar nos grupos de baixa renda (OIM, 2013, p. 176). Já o Alto-Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) destaca que os migrantes são particularmente vulneráveis às violações de seus direitos econômicos, sociais e culturais, sendo-lhes negado, muitas vezes, o acesso à saúde pública, à moradia adequada e seguridade social, dentre outros direitos. Em alguns casos, os imigrantes em situação irregular se negam a buscar tais serviços em razão de seu status e por medo de serem identificados. Em consequência, recomenda aos Estados adotarem medidas para prevenir, reduzir e eliminar as situações e comportamentos que engendram ou perpetuam uma discriminação contra os imigrantes, independente da sua situação. As obrigações fundamentais no âmbito dos direitos econômicos, sociais e culturais devem ser respeitadas para todos, incluindo os imigrantes em situação irregular (ACNUDH, 2010, p. 2 e 20–21).

Constata-se a necessidade de analisar os obstáculos para a efetivação do atendimento e acesso dos imigrantes aos serviços públicos no Brasil, a partir de um mapeamento institucional, normativo e estrutural dos mesmos, a fim de fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de políticas públicas nesta área. Assim, é preciso verificar (i) quem é a população migrante, (ii) quais são suas necessidades, (iii) quais são os obstáculos ao acesso a serviços públicos, (iv) de que natureza são tais obstáculos e (v) se tais obstáculos são variáveis em termos do perfil migratório e do local em que se encontram. Na sua proposta de Agenda em oito pontos para que a migração seja efetiva, o Secretário Geral da ONU elenca a necessidade de se elaborar políticas baseadas em evidências e investir em coleta de dados, capacidade de investigação e desenvolvimento no que diz respeito à migração e aos seus impactos sobre os indivíduos, comunidades e sociedades. O esforço deve incluir os recenseamentos da população e fontes de dados administrativos, bem como estudos específicos para avaliar os impactos da imigração no desenvolvimento social e econômico. O uso de metas e indicadores mensuráveis para o acompanhamento da proteção dos migrantes e violações dos seus direitos deve ser promovido (Secretário Geral da ONU, 2013, p. 22). Em outro relatório do mesmo ano sobre a promoção dos direitos humanos dos migrantes, o Secretário Geral enfatiza novamente, em suas recomendações, a necessidade de realização de pesquisas e produção de conhecimento sobre o tema. Neste sentido, recomenda aos Estados o desenvolvimento urgente de conhecimento relevante, válido e confiável sobre questões relacionadas à migração e direitos humanos, assim como de indicadores de direitos humanos em matéria de migrações, com a participação de todos os atores relevantes, incluindo os migrantes, a fim de melhorar sua capacidade de construir, implementar e monitorar políticas migratórias pautadas nos direitos humanos (Secretário Geral da ONU, 2013, p. 20). A presente pesquisa justifica-se com base nestas recomendações do Secretário Geral, já que propõe o levantamento de dados e produção de conhecimento, a partir

21 Recentemente, em função das cheias dos rios, o governo do Acre solicitou que os haitianos parassem de se dirigir ao Estado como porta de entrada do Brasil e os que estavam no abrigo público tiveram que se deslocar (cf. <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2015/02/24/em-calamidade-pela-cheia-acre-apela-que-haitianos-nao-venham-para-o-brasil.htm>). Acesso em: 6 jan. 2015.



da contribuição de todos os atores envolvidos (imigrantes, instituições públicas e da sociedade civil) capaz de guiar a construção e implementação de políticas públicas em matéria de imigração com uma abordagem pautada nos direitos humanos e a revisão do marco jurídico em vigor. Pretende-se, assim, trazer uma contribuição efetiva para a identificação e superação dos obstáculos normativos, institucionais e estruturais ao acesso dos imigrantes a direitos e serviços públicos essenciais a partir do seu mapeamento no país.

É nesse sentido que se construiu a pesquisa, após mapear essas questões, que responde ao apelo da ONU de levantamento de dados e investigação capazes de identificar os impactos da imigração sobre os serviços públicos, a realização dos direitos humanos dos imigrantes e propor sugestões iniciais de melhoria do sistema atualmente existente visando à equalização das políticas públicas e sua efetivação, buscando trazer benefícios à população imigrante, com foco nos estrangeiros no Brasil. Desta forma, pretende-se contribuir para que as políticas públicas em matéria de migrações, direitos humanos e acesso a serviços possam se pautar em evidências e refletir os reais problemas e aspirações da população imigrante.

Para tanto, o presente relatório apresenta a metodologia e os resultados da pesquisa, sendo esta dividida em 3 eixos: mapeamento e análise normativos, mapeamento institucional, e estudo de campo. Em cada um dos eixos se apresenta inicialmente a metodologia empregada seguida dos resultados obtidos. No item sobre estudo de campo há divisão entre a coleta de dados e a sua análise, uma vez que as metodologias empregadas são diferenciadas. Em função das limitações de extensão e do escopo do relatório, faz-se menção nos itens a apêndices elaborados com os dados detalhados de cada fase, que são parte essencial e integrante da pesquisa e de seus resultados. Assim, o relatório sintetiza os resultados principais da pesquisa conduzida em todas as suas fases.



3. METODOLOGIA E RESULTADOS DAS FASES ESPECÍFICAS DA PESQUISA

A fim de realizar os objetivos central e subsidiários, a pesquisa foi estruturada a partir de **três pilares**:

1. mapeamento e análise de normativa e documentação, com ênfase nas políticas públicas (análise normativa);
2. mapeamento institucional; e
3. estudos de campo, por meio de entrevistas e preenchimento de formulários.

Acredita-se que, apenas com a conjugação desses três referenciais, é possível apontar os obstáculos para toda a população imigrante em termos de acesso a serviços públicos e proporção de melhorias ao sistema.

3.1 Análise Normativa

3.1.1 Metodologia da análise normativa

O primeiro pilar – **análise normativa** – consolidou informações sobre normas de proteção aos imigrantes e de garantia de seus direitos humanos, a partir dos recortes metodológicos supramencionados em termos de direitos e de *status* migratório, e foi realizado a partir de três níveis.

Esta análise tem três objetivos principais:

- identificar e analisar o marco jurídico internacional, regional, nacional e comparado (países da América Latina) em matéria de migração, com ênfase para os direitos humanos dos migrantes e acesso aos serviços públicos essenciais, visando destacar as boas práticas e experiências normativas inovadoras, as obrigações estatais na matéria, assim como possíveis lacunas, limites e obstáculos à realização de tais direitos e ao acesso aos serviços públicos;
- sistematizar as normas e diretrizes existentes na matéria, criando-se um banco de dados completo e exclusivo no seu gênero, permitindo estabelecer o cenário atual da regulamentação e das diretrizes sobre os direitos humanos dos migrantes e acesso aos serviços públicos essenciais ;



- subsidiar a pesquisa empírica, especialmente no que concerne às análises dos dados coletados na pesquisa de campo.

O primeiro nível de análise normativa é o do **Direito Internacional**. Nesse são apontadas as normas de caráter universal e de caráter regional que podem gerar obrigações para o Brasil. As normas de caráter universal têm foco na **Organização das Nações Unidas** (e, dentro dela, Conselho de Segurança; Assembleia Geral, Conselho Econômico e Social – ECOSOC, Secretário Geral, Comitês dos Tratados de Direitos Humanos Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Comitê de Direitos Humanos, Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, Comitê Para a Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres, Comitê para os Direitos da Criança, Comitê para os Trabalhadores Migrantes, Conselho de Direitos Humanos, Relatores Especiais, e Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados) e na **Organização Internacional para as Migrações**. Já as normas de caráter regional tem foco no **MERCOSUL**, na **UNASUL**, e na **Organização dos Estados Americanos (OEA)**.

O segundo nível de análise normativa é o do **Direito comparado**. Nesse se deu ênfase à **América Latina**, destacando-se, por um lado, **normas migratórias** de países de região com aspectos protetivos aos imigrantes e de conjugação dos temas migratórios e de direitos humanos e, por outro lado, **políticas públicas** inclusivas e protetivas dos imigrantes. A divisão dos países para fins de sistematização se baseou na participação destes em Organizações Internacionais de que o Brasil faz parte. Assim, eles estão listados como integrantes da Organização dos Estados Americanos, da UNASUL ou do MERCOSUL, dando-se preferência na listagem ao caráter de maior proximidade e vinculação do país com o Brasil.

O terceiro nível de análise normativa é o do **Direito nacional**. Essa análise foi feita em cinco itens. Começando pelas **normas gerais de migração no Brasil**, passando-se para as **normas de proteção específica** (como as referentes aos refugiados e solicitantes de refúgio, ou as de proteção complementar que garantem *status* migratórios específicos), e na sequência para as **políticas públicas nacionais**. Também se analisou a existência e, em caso positivo, o conteúdo, de **normas estaduais e municipais** de proteção aos imigrantes. E, por fim, verificou-se quais são os projetos de lei relativos às migrações e/ou aos imigrantes em tramitação, uma vez que podem alterar o quadro normativo nacional.

Este pilar da pesquisa é exclusivamente documental. Foram utilizadas como fontes da pesquisa os bancos de dados, bases documentais e bibliográficas²² e sites de Organizações Internacionais e Regionais, de Organizações da Sociedade Civil e de órgãos governamentais. Os dados foram compilados sob a forma de quadros explicativos (**APÊNDICE A**²³), seguidos de análise e síntese das informações a fim de extrair os elementos de maior interesse para a pesquisa e de seguir a metodologia adotada pelo Projeto “Pensando o Direito” como um todo.

O mapeamento normativo constituiu-se na primeira etapa da pesquisa, servindo de subsídio para as demais etapas, seja como base de dados, como meio de identificar lacunas, limites e obstáculos, ou boas práticas e experiências inovadoras, capazes de guiar a análise dos dados empíricos e subsidiar as proposições finais. Como destacam LOIS e BASTOS JUNIOR (2013, p. 58) a real necessidade de iniciar-se uma pesquisa empírica pelo mapeamento é que “ao promover a revisão das normas existentes, o mapeamento facilita a crítica e a superação dos limites decorrentes de uma determinada escolha legislativa”. Os mesmos autores consideram que o mapeamento

[...] consiste no processo de levantamento e análise das normas já editadas sobre o tema de pesquisa escolhido, permitindo efetuar uma representação gráfica que poderá servir como guia da investigação. Por ter como característica fundamental o aspecto sumarizador, o mapeamento normativo é capaz de auxiliar a compreender os avanços e as limitações das escolhas políticas por trás de determinada norma jurídica (LOIS e BASTOS JUNIOR, 2013, p. 58).

Destaca-se que o mapeamento normativo é uma técnica de pesquisa corrente no Programa Pensando o Direito, e uma das mais frequentemente utilizadas, como apontam LINS E HORTA *et al* (2014). Entre as técnicas de pesquisa teórica é apresentado o mapeamento normativo, assim como outras técnicas que se considera serem igualmente empregadas

22 Por exemplo: Refworld, base de dados bibliográficos, legislativos e documentais da Agência das Nações Unidas para os Refugiados (www.refworld.org) ou ainda MILEX, base de dados de legislação migratória nas Américas (www.migracionoea.org/milex/espanol/).

23 O Apêndice A encontra-se no site do Pensando o Direito: pensando.mj.gov.br



na construção do presente mapeamento: comparação com outros países e Direito Internacional. O mapeamento normativo propriamente dito é entendido pelos autores como o “levantamento de atos normativos nacionais em vigor sobre o tema; histórico da legislação; levantamento de propostas normativas em tramitação no Legislativo; histórico institucional de práticas jurídicas” (LINS E HORTA *et al*, 2014, p. 169). Destes elementos foram realizados no presente mapeamento o levantamento de atos normativos nacionais em vigor e o levantamento de propostas normativas em tramitação no Legislativo, no que se refere ao mapeamento normativo nacional. O mapeamento normativo internacional e regional realizado se enquadra no que os autores qualificaram como técnica de pesquisa teórica “direito internacional”, tratando-se do “mapeamento normativo consistente no levantamento de tratados, convenções, protocolos e outros atos bilaterais ou multilaterais com o objetivo de compreender o tratamento dado pelo Direito Internacional ao tema” (LINS E HORTA *et al*, 2014, p. 169). Já o mapeamento normativo comparado dos países da América Latina corresponde à técnica de “comparação com outros países” que consiste no “levantamento de normas, institutos ou práticas judiciais estrangeiras, para a realização de comparação com a normativa nacional a respeito; emprego de técnicas de Direito Comparado” (LINS E HORTA *et al*, 2014, p. 169). O presente estudo é uma conjugação destas três técnicas de pesquisa teórica comumente utilizadas no âmbito do Programa “Pensando o Direito”.

Quanto ao aspecto temporal, o mapeamento apresenta um viés retrospectivo, permitindo traçar um panorama da regulamentação do tema até o momento presente e estabelecendo, portanto, o cenário atual das normas, diretrizes e políticas em matéria migratória; por outro lado, possui igualmente um viés prospectivo, visto que por meio do trabalho retrospectivo permite identificar e compreender os avanços e as limitações a superar, contribuindo para a construção de proposições de criação ou de adequação normativa necessárias para garantir os direitos humanos dos imigrantes e facilitar os seus acessos aos serviços públicos.

No que se refere à sua abrangência, esta foi definida quanto ao nível da produção normativa e quanto ao conteúdo. Quanto ao nível da produção normativa, o mapeamento normativo abrange o contexto internacional, regional e nacional (incluindo normas e políticas estaduais e municipais).

Já em matéria de conteúdo, optou-se por não restringi-lo às normas de caráter obrigatório, incluindo-se também diretrizes internacionais e regionais não obrigatórias, mas que estabelecem aos Estados recomendações a seguir na matéria; as políticas públicas nacionais referentes aos direitos humanos selecionados como recorte metodológico para a pesquisa (saúde, educação, trabalho, moradia e assistência social), assim como boas práticas na garantia e realização dos direitos humanos dos imigrantes e acesso destes aos serviços públicos essenciais, notadamente no contexto dos países da América Latina.

Quanto aos passos a serem seguidos para a realização de um mapeamento normativo, LOIS e BASTOS JUNIOR (2013, p. 57–58) apontam os seguintes:

- a) definir o problema a ser enfrentado;
- b) estabelecer um período histórico para efetuar a revisão histórica e sopesar as características gerais deste período;
- c) considerar sempre a estrutura hierárquica das normas mapeadas e daquelas que se desejam produzir;
- d) identificar os modelos utilizados, procurando buscar a estrutura conceitual que se encontra por trás de cada proposição ou conjunto de proposições;
- e) organizar as ideias em seções e subseções, produzindo um quadro apropriado para cada problema que deve ser enfrentado; e
- f) concluir o mapeamento apontado para as principais ideias e/ou utilizá-lo como guia de referência da pesquisa.

O problema proposto para o mapeamento normativo foi a garantia, proteção e realização dos direitos humanos dos migrantes e o acesso destes aos serviços públicos essenciais, pela superação de lacunas, limites e obstáculos de ordem legislativa, institucional e de políticas públicas. Tal problema justifica a realização do mapeamento, que visa identificar



e analisar o marco jurídico internacional, regional, nacional e comparado em matéria de imigração, com ênfase para os direitos humanos dos imigrantes, visando destacar as boas práticas e experiências normativas inovadoras, as obrigações estatais na matéria, assim como possíveis lacunas, limites e obstáculos à realização de tais direitos e ao acesso aos serviços públicos.

Este mapeamento não tem como objetivo uma abordagem histórica do marco normativo sobre migrações. Assim, optou-se por incluir no mapeamento apenas as normas em vigor. No que se refere ao mapeamento de normas e diretrizes internacionais, considerando o grande volume de documentos não obrigatórios de organizações internacionais, tais como os organismos das Nações Unidas, estabeleceu-se um recorte temporal a partir do ano de 2000. No mapeamento normativo comparado de países da América Latina, deu-se preferência àqueles que possuem normas/políticas mais recentes, considerando que geralmente elas já adotaram uma abordagem pautada nos direitos humanos, foco de interesse desta pesquisa.

Quanto ao terceiro passo sobre a estrutura hierárquica das normas, que foi adotado no mapeamento normativo nacional, primeiro estabeleceu-se a hierarquia entre normas federais, estaduais e municipais, e, posteriormente, em cada âmbito normativo, as normas foram hierarquizadas conforme seu tipo, por exemplo, leis, decretos, resoluções normativas etc.

A identificação dos modelos utilizados e a estrutura conceitual por trás das proposições serão realizadas na parte de análise das normas mapeadas, utilizando como referencial a abordagem normativa ou política pautada nos direitos humanos dos migrantes, adotada como recorte metodológico para esta pesquisa.

Quanto ao passo cinco, primeiramente o mapeamento normativo foi estruturado a partir do nível de produção de normas/diretrizes/políticas em:

- i. mapeamento internacional e regional de normas e/ou diretrizes em matéria de direitos humanos dos migrantes;
- ii. mapeamento nacional de normas e políticas públicas em matéria de migração e de direitos dos migrantes; e
- iii. mapeamento de normas e políticas migratórias na América Latina que representem boas práticas e/ou experiências inovadoras em matéria de direitos dos migrantes e acesso aos serviços públicos.

Em cada uma das três partes do mapeamento foram ainda estabelecidas subdivisões pautadas em diferentes critérios, segundo as necessidades específicas de cada parte. No mapeamento internacional e regional optou-se por uma divisão quanto à característica das normas (obrigatórias, não obrigatórias), nível de produção legislativa (internacional, regional) e organismos/organizações internacionais ou regionais emissoras das normas ou diretrizes. No âmbito internacional foram selecionados diversos organismos internacionais para a pesquisa, a partir de sua atuação na área de migrações e/ou direitos humanos. No âmbito regional optou-se pela organização a partir das organizações regionais, notadamente Organização dos Estados Americanos – OEA, e Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

Já no mapeamento nacional, além da divisão hierárquica das normas, que foram organizadas também de forma temática (refugiados, apátridas, proteção complementar). Nesta parte, também se organizou por tema as políticas públicas mapeadas. No mapeamento normativo comparado de países da América Latina, organizou-se as normas não por temas, mas por países, acrescentando-se igualmente um tema transversal de boas práticas em matéria de direitos humanos dos imigrantes e acesso aos serviços públicos essenciais, que pode reunir iniciativas nacionais e regionais.

O mapeamento normativo se constitui não somente em uma base de dados para a pesquisa, mas compreende igualmente uma análise das normas/diretrizes/políticas identificadas que permitiram identificar duas questões centrais da pesquisa: i) proposições, boas práticas e experiências inovadoras; ii) lacunas, limites e obstáculos, ambos referentes à proteção e realização dos direitos humanos do imigrante e seu acesso aos serviços públicos essenciais.

Os dados coletados foram compilados sob a forma de tabelas explicativas, seguidas de análise e síntese das informações a fim de extrair os elementos de maior interesse e de seguir a metodologia adotada pelo Projeto “Pensando o Direito”. As tabelas foram concebidas para se adaptarem ao tipo de documento mapeado e as informações que se visa



extrair. Assim, em alguns casos são indicados apenas os dados básicos da norma (número, data, título, órgão emissor) e em outros casos são também apresentados extratos dos textos que apresentam maior interesse para o tema pesquisado. Todos os documentos possuem um *link* para acesso direto.

Foram utilizadas como fontes da pesquisa os bancos de dados, bases documentais e bibliográficas²⁴ e *sites* de organizações internacionais e regionais, de organizações da sociedade civil e de órgãos governamentais nacionais. Foram igualmente realizadas pesquisas bibliográficas e documentais especiais para identificar boas práticas em matéria de direitos humanos dos imigrantes e acesso aos serviços públicos essenciais, assim como para fundamentar as análises dos dados coletados.

Essas são as linhas gerais que guiaram a concepção e a elaboração do mapeamento normativo. As peculiaridades e a metodologia específica adotada em cada uma das três partes do mapeamento normativo foram detalhadas nos Apêndice A correspondente ao mapeamento.

3.1.2 Resultados da análise normativa

a) Mapeamento normativo internacional

O Mapeamento Normativo Internacional visou identificar o marco jurídico internacional e regional de proteção aos imigrantes, especialmente aos seus direitos humanos e acesso aos serviços públicos essenciais. Porém, este mapeamento não se limita às normas de caráter obrigatório, incluindo diretrizes, recomendações e demais documentos oriundos de organismos internacionais que possam contribuir para o estudo do tema. Buscou-se, assim, identificar as obrigações estatais na matéria, os direitos atribuídos aos imigrantes e as condições necessárias para a sua proteção e realização, as boas práticas recomendadas aos Estados, as medidas específicas exigidas para a proteção dos grupos vulneráveis de imigrantes, as lacunas, limites, obstáculos e dificuldades indicadas pelos organismos internacionais e regionais, assim como os temas em matéria de migrações e direitos humanos que têm sido considerados prioritários no cenário internacional e regional.

O mapeamento foi dividido inicialmente de acordo com o nível de produção legislativa e de diretrizes, ou seja, normas e diretrizes internacionais e normas e diretrizes regionais, este último específico para a região do continente americano, com especial ênfase na América do Sul.

No que se refere ao mapeamento internacional, primeiramente são elencadas as normas internacionais de caráter obrigatório em matéria de direitos humanos e migrações (18 normas), incluindo um item específico sobre grupos vulneráveis (7 documentos) (Quadro 1 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A). Posteriormente, foram selecionados organismos internacionais que adotam medidas/documentos sobre o tema ou que têm uma atuação específica na área de direitos humanos e/ou migrações, a fim de identificar as diretrizes internacionais na matéria. Como organismos internacionais gerais, foi trabalhada a Organização das Nações Unidas, representada pelos seguintes organismos:

- i. **Organismos Gerais:** Assembleia Geral (89 documentos, Quadro 2 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A) e Secretário Geral (58 relatórios temáticos e outros 11 documentos relacionados ao tema, Quadro 3 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A)
- ii. **Organismos de Controle de Direitos Humanos:** Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (10 Observações Gerais, Quadro 4 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A), Comitê de Direitos Humanos (12 Observações Gerais, Quadro 5 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A), Conselho de

24 Por exemplo: Refworld, base de dados bibliográficos, legislativos e documentais da Agência das Nações Unidas para os Refugiados (www.refworld.org) ou ainda MILEX, base de dados de legislação migratória nas Américas (www.migracionoea.org/milex/espanol/).



Direitos Humanos (33 documentos, Quadro 6 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A), Relator Especial para a moradia adequada (2 relatórios), Relator Especial sobre a venda de crianças, prostituição e pornografia infantil (dois relatórios), Relator Especial para o direito à educação (3 relatórios), Relator Especial para o direito à alimentação (2 relatórios), Relator Especial para o direito de toda pessoa de gozar do melhor estado de saúde física e mental (2 relatórios), Relator Especial sobre as formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias relacionadas (2 relatórios), Relator Especial sobre o tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças (9 relatórios), Relatora Especial sobre a violência contra a mulher (4 relatórios), Grupo de Trabalho sobre detenção arbitrária (2 relatórios e uma deliberação) (relatorias especiais e grupo de trabalho ver Quadro 7 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A), Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (2 publicações, 1 conjunto de diretrizes, um estudo e dois relatórios, Quadro 8 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A), Comitê para a eliminação da discriminação racial (3 recomendações gerais, Quadro 9 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A); Comitê para a eliminação da discriminação contra as mulheres (4 recomendações gerais, Quadro 10 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A), Comitê para os direitos da criança (4 recomendações gerais, Quadro 11 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A), Comitê para os trabalhadores migrantes (duas observações gerais, Quadro 12 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A).

- iii. **Organismos Específicos:** Alto Comissariado para os Refugiados (41 documentos, Quadro 13 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A), Conselho Econômico e Social (19 documentos, Quadro 14 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A).

No que se refere ainda a organismos internacionais específicos, foi mapeada a **Organização Internacional para as Migrações** (34 documentos, Quadro 15 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A).

O mapeamento normativo regional foi organizado em torno de duas organizações regionais: a Organização dos Estados Americanos – OEA e o Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

Em relação à OEA, foram inicialmente mapeadas as convenções, protocolos e declarações em matéria de direitos humanos dos migrantes, identificando-se 14 normas (ver Quadro 16 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A). Em seguida, foram mapeadas as resoluções da Assembleia Geral da OEA relacionadas ao tema (53 resoluções, Quadro 17 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A). Mapeou-se as declarações das Cúpulas das Américas que se referem ao tema das migrações (4 declarações, Quadro 18 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A). Por fim, um item sobre diretrizes e declarações em matéria de direitos humanos dos migrantes, visto que alguns destes documentos foram endossados por resoluções da OEA (14 documentos, Quadro 19 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A).

No contexto do MERCOSUL, os documentos deste organismo foram organizados em normas, referindo-se aos documentos de conteúdo obrigatório, e diretrizes referentes aos direitos humanos dos migrantes. O primeiro item destaca as normas obrigatórias em matéria de direitos humanos e migrações, em um total de 28 normas (Quadro 20 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A). O segundo item traz as diretrizes regionais em matéria de direitos humanos e migrações, consubstanciadas em 5 declarações (Quadro 21 do mapeamento normativo internacional do Apêndice A).

A pesquisa foi realizada por meio de consulta aos sites de cada um dos organismos citados e suas bases de dados documentais, utilizando-se por vezes pesquisa por palavras chave (migrações, direitos humanos, etc.) ou pesquisa completa de documentos por ano. Cabe destacar que nos casos em que o volume de documentos é bastante expressivo, fixou-se como lapso temporal da pesquisa do ano de 2000 a 2014. Foi dada preferência aos documentos específicos sobre migrações e direitos humanos dos migrantes, ou grupos migratórios específicos como refugiados e apátridas, porém foram igualmente identificados, analisados e indicados documentos sobre temas gerais, tais como direitos humanos, direitos de grupos vulneráveis (por gênero, por questões etárias e por deficiência) que pudessem trazer disposições direcionadas à questão migratória.



Os resultados do mapeamento foram organizados sob a forma de quadros, estruturados de acordo com o tipo de documento e as informações que se buscou extrair de cada documento. Assim, as tabelas sobre normas obrigatórias geralmente contém essencialmente os dados gerais sobre o documento, enquanto que as tabelas sobre diretrizes e documentos não obrigatórios de organismos internacionais contém, além das informações gerais de identificação do documento, uma coluna para identificar os principais elementos do texto de interesse para a pesquisa. Cada quadro é seguido de uma análise geral de seu conteúdo. Considerando o grande volume de documentos relevantes para a pesquisa, foram selecionados os mais recentes ou mais especificamente voltados para o tema para desenvolver a título de análise, e o destaque às recomendações feitas aos Estados pelos organismos mapeados. As recomendações destacadas em matéria de acesso dos imigrantes a serviços e direitos foram compiladas no item “Recomendações” ao final de cada mapeamento normativo. Da análise das normas e diretrizes internacionais e regionais tiram-se algumas constatações gerais:

- Todas as normas internacionais reconhecendo e garantindo direitos humanos, sejam civis e políticos ou econômicos, sociais e culturais, se aplicam aos migrantes e devem ser incorporadas às normas e políticas migratórias nacionais. Os imigrantes são titulares dos direitos econômicos, sociais e culturais e civis e políticos nas mesmas condições que os nacionais, a serem gozados sem discriminação. Cabe aos Estados de acolhida respeitar estes direitos, especialmente se abstendo nas suas normas, políticas e programas de estabelecer barreiras ou limites de acesso aos mesmos e adotando medidas positivas para a realização destes direitos.
- O Brasil ratificou a maior parte das normas internacionais mapeadas, com exceção da Convenção Internacional Sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias e do Protocolo opcional ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, duas normas de especial importância no contexto da proteção dos direitos dos migrantes.
- O Brasil necessita revisar seu marco jurídico, político e institucional em matéria de migrações para verificar se este é capaz de atender a obrigação internacional de garantir, respeitar e realizar estes direitos para todos os imigrantes, sem discriminação, e independentemente do seu *status* migratório e da regularidade de sua situação.
- A ratificação da Convenção Internacional Sobre a Proteção de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias e do Protocolo adicional ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais é fundamental para que o marco jurídico brasileiro de proteção aos direitos humanos dos migrantes esteja completo. A ratificação destes instrumentos internacionais vai garantir uma maior proteção dos trabalhadores migrantes e membros de suas famílias, assim como fortalecerá a justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais dos migrantes e a possibilidade de denunciar suas possíveis violações.
- Grupos migratórios específicos receberam especial atenção no âmbito internacional, como os refugiados, apátridas e trabalhadores migrantes. Também se verificam normas específicas em matéria de proteção complementar, notadamente no que concerne ao tráfico de pessoas. Quanto aos grupos vulneráveis, os que receberam especial proteção foram as crianças, mulheres e pessoas com deficiência.
- Os imigrantes em situação irregular foram igualmente objeto de distintas menções e recomendações, sempre no sentido de reconhecer-lhes todos os direitos e prerrogativas em condições de igualdade com os imigrantes documentados e nacionais e enfatizando a obrigação dos Estados de garantir direitos e acesso a serviços a todos os imigrantes, independente de seu *status* migratório.
- Identificou-se uma lacuna no âmbito internacional e regional referente às migrações ambientais, o que exige adotar medidas no plano internacional, regional e interno para reconhecer juridicamente a categoria de migrantes ambientais e conferir um estatuto jurídico próprio a esta categoria capaz de atribuir-lhe uma proteção integral garantindo a proteção e realização de seus direitos.



- A questão do reconhecimento, proteção e realização dos direitos humanos dos imigrantes e acesso a serviços, especialmente aqueles pertencentes a grupos vulneráveis como as mulheres, as crianças e as vítimas do tráfico de pessoas, é considerada prioritária pela ONU, que adotou distintas resoluções, relatórios e outros documentos que destacam os problemas, limites e obstáculos existentes, as obrigações dos Estados na matéria e que estabelecem recomendações e diretrizes aos Estados para avançar na proteção dos migrantes e no reforço da integração da perspectiva de direitos humanos nas normas e políticas migratórias nacionais.
- Constatou-se que o Brasil, por meio de seus marcos jurídicos e institucionais e de suas políticas migratórias e de direitos humanos, não atende boa parte das recomendações e diretrizes internacionais em matéria de direitos humanos dos imigrantes e acesso a serviços. Requer-se, assim, uma adequação da política migratória brasileira às exigências internacionais, notadamente pela incorporação da dimensão dos direitos humanos na política migratória e da dimensão migratória nas políticas públicas e programas sociais em matéria de direitos, como saúde, educação, moradia, dentre outros. A política migratória brasileira deve adotar uma abordagem pautada nos direitos humanos e uma perspectiva de gênero, dentre outras medidas, para atender às necessidades especiais dos imigrantes, notadamente os grupos vulneráveis.
- No âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), o desenvolvimento de diretrizes normativas destinadas aos Estados membros, a consagração da tradição (especialmente latino-americana) do asilo e o sistema de proteção aos direitos humanos no continente, conduziram a temática migratória na região.
- No que concerne às normas obrigatórias da OEA, identificam-se normas migratórias específicas, como as que se referem ao asilo e extradição, normas que trazem disposições importantes no contexto das migrações, a exemplo daquelas sobre tráfico de pessoas e restituição de menor, e distintas normas em matéria de direitos humanos que se aplicam integralmente aos imigrantes, compondo o quadro normativo de proteção de direitos humanos no Continente Americano.
- Destacam-se duas importantes normas no contexto da proteção dos direitos humanos dos imigrantes, adotadas pela OEA em 2013, versando sobre questões ligadas à discriminação, racismo e intolerância (Convenção contra o racismo, a discriminação racial e formas correlatas de intolerância e Convenção contra toda forma de discriminação e intolerância), que não estão atualmente em vigor. A entrada em vigor destas duas convenções trará um avanço significativo na proteção dos imigrantes e a garantia de igual proteção e realização de seus direitos humanos em pé de igualdade com os nacionais.
- O Brasil ratificou a maior parte das normas emanadas da OEA que estão em vigor, com exceção da Convenção Interamericana sobre extradição, em vigor desde 1992. De outra parte, o Brasil assinou, mas ainda não ratificou as duas convenções tratando dos temas do racismo, da discriminação e da intolerância.
- A Assembleia Geral da OEA adotou distintas resoluções versando sobre temas migratórios, notadamente sobre refugiados e solicitantes de refúgio, apatridia, direitos dos migrantes e dos trabalhadores migrantes e suas famílias, população migrante e fluxos migratórios nas Américas, tráfico de pessoas, especialmente crianças, adolescentes e mulheres e fortalecimento do tema migratório nas Américas.
- No âmbito das diretrizes e normas não obrigatórias, devem ser destacadas as declarações das Cúpulas das Américas (quatro delas abordam temas migratórios), bem como, e de modo especial, o processo de construção de um marco regional de proteção de refugiados, deslocados e apátridas, iniciado em 1984 com a Declaração de Cartagena, que ampliou a definição de refugiado na América Latina e propôs abordagens inovadoras a partir de uma abordagem de solidariedade e cooperação, cujo desenvolvimento mais recente é a Declaração e o Plano de Ação do Brasil adotados em 2014 (Cartagena + 30). Tais documentos adotam uma concepção da migração pautada nos direitos humanos, com especial atenção aos interesses e necessidades específicas dos grupos vulneráveis.



- Verifica-se um real interesse no âmbito do MERCOSUL de avançar na adoção de uma política migratória comum e que facilite a mobilidade humana entre os Estados que o compõem. Um número considerável de acordos foi adotado na matéria. Porém, poucos são os que se encontram efetivamente em vigor. Dos 28 documentos mapeados, apenas 7 estão efetivamente em vigor, sendo que o Brasil incorporou em seu ordenamento interno todos aqueles que estão em vigor e outros ainda não vigentes. Além das normas obrigatórias, foram adotadas 5 declarações tratando do refúgio, do tráfico de pessoas e fixando princípios migratórios.

b) Mapeamento normativo nacional

O mapeamento nacional de normas e políticas em matéria de migrações, direitos humanos dos migrantes e acesso aos serviços públicos essenciais visou identificar o marco jurídico nacional, estadual e municipal em matéria de migrações e direitos humanos dos migrantes, assim como as disposições de políticas públicas brasileiras com incidência no acesso dos imigrantes aos serviços públicos essenciais.

Esta compilação das normas e políticas brasileiras teve duas finalidades: i) servir de base e de referência para a pesquisa de campo, especialmente no que tange à análise dos resultados; ii) oferecer uma base de informações organizada e sistematizada que permita analisar este marco jurídico a fim de identificar lacunas, limites e/ou obstáculos à realização dos direitos humanos dos imigrantes e seu acesso aos serviços públicos essenciais, assim como possíveis iniciativas e práticas que favoreçam este acesso.

O mapeamento normativo nacional foi organizado em dois grandes itens gerais: i) normas em matéria de migrações e direitos humanos dos migrantes; ii) políticas públicas específicas em matéria de acesso aos serviços públicos essenciais. O primeiro item divide-se em: a) normas nacionais gerais sobre migrações e direitos específicos dos migrantes com 34 normas mapeadas (ver Quadro 1 do mapeamento normativo nacional do Apêndice A); b) normas nacionais específicas, organizadas por grupo migratório, no caso refugiados, com 20 normas mapeadas (ver Quadro 2 do mapeamento normativo nacional do Apêndice A), apátridas, com 7 normas mapeadas (ver Quadro 3 do mapeamento normativo nacional do Apêndice A) e proteção complementar, com 9 normas mapeadas (ver Quadro 4 do mapeamento normativo nacional do Apêndice A); c) normas estaduais, com 35 normas mapeadas em 13 Estados mais o Distrito Federal (ver Quadro 5 do mapeamento normativo nacional do Apêndice A), e municipais de interesse em matéria de acesso dos imigrantes aos serviços públicos essenciais e e) emendas constitucionais (Quadro 6 do mapeamento normativo nacional do Apêndice A) e 30 projetos de lei (ver Quadro 7 do mapeamento normativo nacional do Apêndice A). Em relação às normas estaduais, devido ao grande volume de documentos, optou-se por selecionar para o mapeamento somente aquelas que apresentam traços inovadores, boas práticas e iniciativas interessantes em termos de melhoria do acesso dos migrantes aos serviços públicos essenciais. A pesquisa sobre normas estaduais nesse parâmetro não rendeu resultados significativos. Assim, a coleta de dados foi realizada utilizando-se estes critérios de seleção, sem um levantamento completo de todas as possíveis normas estaduais e municipais que incidem sobre os imigrantes e seus direitos. Considerou-se apropriado, igualmente, fazer o levantamento dos projetos de emendas constitucionais, dos projetos de lei em tramitação que incidem sobre o tema das migrações, pois podem indicar pistas interessantes de possíveis modificações futuras ou meios de sanar as atuais lacunas, limites e obstáculos. Foram analisados exclusivamente dois projetos de lei: 1) PLS 288/2013, projeto de lei do Senado de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira e o Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção de direitos dos Migrantes no Brasil, encaminhado pelo Ministério da Justiça, que apresenta uma proposta de nova lei migratória brasileira, em substituição da Lei nº 6.815 de 1980, e 2) a proposta elaborada por uma Comissão de Especialistas criada pelo MJ por meio da Portaria nº 2.162/2013.

O item sobre políticas públicas e normas específicas sobre acesso dos migrantes aos serviços públicos essenciais no Brasil foi organizado em duas partes. A primeira se concentrou nos programas sociais que integram o Plano Brasil Sem Miséria²⁵. A segunda analisou políticas públicas temáticas referentes aos direitos humanos, selecionados como objeto de estudo da pesquisa, a saber: i) saúde; ii) educação; iii) trabalho e emprego; iv) moradia; e v) assistência social.

25 Decreto nº 7.492 de 2 de junho de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7492.htm>.



A coleta de informações foi realizada em bases de dados gerais sobre legislação migratória, como da Agência da ONU para Refugiados no Brasil²⁶ e do Ministério da Justiça²⁷, assim como em portais de instituições específicas, a fim de verificar as normas adotadas pelas mesmas, como o Conselho Nacional de Imigração – CNIg²⁸. Os projetos de lei foram consultados na base de dados da Câmara dos Deputados²⁹, buscando-se por palavras-chave. As políticas públicas e normas específicas em matéria de saúde, educação, trabalho e emprego, moradia e assistência social foram pesquisadas nas bases de dados dos respectivos Ministérios, assim como em fontes bibliográficas.

Os resultados da coleta de dados foram organizados sob a forma de quadros, contendo as informações essenciais sobre cada documento. O mapeamento de normas estaduais, configurando-se como um mapeamento de conteúdos específicos (boas práticas, traços inovadores, iniciativas interessantes) no que tange ao acesso dos imigrantes aos serviços públicos, contém igualmente uma coluna para exposição dos extratos destas normas que apresentam maior interesse para a pesquisa.

Os dados foram analisados buscando-se traçar o panorama atual do marco jurídico migratório e das políticas migratórias e de direitos humanos específicos, identificando-se lacunas, limites e obstáculos, assim como potencialidades para favorecer o acesso dos imigrantes aos serviços públicos e a efetivação de seus direitos. Propostas foram igualmente apresentadas visando suprir as lacunas e superar os limites e obstáculos.

Quanto às principais conclusões gerais tiradas desta análise destacam-se:

- O Brasil possui um sistema normativo ainda inadequado, em que pese alguns esforços no sentido de agilizar procedimentos e dar proteção e acolhida a pessoas vitimadas por desastres ou conflitos armados. A norma principal para o controle de entrada e permanência em território nacional (Estatuto do Estrangeiro) data do período da ditadura militar e segue a lógica de segurança nacional. Tal norma, frente à Constituição de 1988, é incoerente por não se pautar em um viés protetivo e centrado nos direitos humanos. Em consequência, o texto constitucional resta ineficiente em termos de garantias e proteção por não estar acompanhado de normas infraconstitucionais coerentes.
- Os avanços perpetrados por meio de atos administrativos, especialmente em matéria de refúgio e apatridia, não são capazes de configurar a construção de uma ordem jurídica sistemática de proteção ao imigrante tendo em vista a vigência do Estatuto do Estrangeiro, que segue como parâmetro para o trato das questões migratórias. Em consequência, as normas migratórias não são organizadas de forma sistemática e pautadas nos mesmos critérios.
- As limitações do marco jurídico brasileiro das migrações geram dificuldades de regularização e acesso a direitos e serviços oferecidos pelo Estado.
- A regularização difícil e a burocratização criam para os imigrantes um nível ainda mais elevado de dificuldades para a integração e o acesso a direitos, notadamente os sociais. As políticas públicas deixaram o imigrante como um sujeito invisível por não tratarem especificamente da sua condição e especificidades, dificultando seu acesso, mesmo naqueles direitos estabelecidos sobre o determinante da universalidade de acesso. Direitos básicos, como saúde e educação, são dificultados aos imigrantes por conta de documentos ou da ausência deles, criando a ideia de que o direito existe, mas, na realidade, não consegue ser exercido.
- É preciso estabelecer novas formas de regularização migratória fora da solicitação de refúgio, sobretudo em situações de crises humanitárias, a fim de propiciar novos meios de estada regular aos imigrantes no país, bem como de se gerenciar mais adequadamente sua entrada, estada e proteção no país.

26 Disponível em: <[http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/documentos/?tx_danpdocumentdirs_pi2\[mode\]=1&tx_danpdocumentdirs_pi2\[folder\]=183](http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/documentos/?tx_danpdocumentdirs_pi2[mode]=1&tx_danpdocumentdirs_pi2[folder]=183)>.

27 Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/estrangeiros/main.asp?Team={63ED2148-BA2E-43FA-A86B-E160904685C0}>>.

28 Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/cni/>>.

29 Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/sileg/default.asp>>.



- Falta coerência, sistematização e uniformidade no marco jurídico brasileiro das migrações. Entrada, permanência e integração devem ser pensadas de forma integrada para que a política migratória seja coerente.
- No que se refere às políticas e normas estaduais, verifica-se um avanço significativo em matéria de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas, com a adoção de políticas, programas e a criação de comitês/comissões/núcleos estaduais sobre o tema.
- Outro avanço, em termos de políticas e mecanismos para a melhoria do atendimento aos imigrantes a partir de uma ótica de direitos humanos, é a criação de comitês estaduais de atenção a migrantes, refugiados, apátridas e vítimas do tráfico de pessoas.
- Em um contexto mais geral de proteção aos imigrantes, os avanços no âmbito estadual sobre garantia de direitos e acesso aos serviços aos migrantes é pouco avançada. Salvo algumas exceções, a maioria dos Estados não se manifestou sobre a questão.
- Uma ação conjunta, de iniciativa federal, é essencial para fomentar iniciativas estaduais no trato da questão migratória, a exemplo do que foi feito em matéria de tráfico de pessoas.
- Foram igualmente identificados programas e projetos estaduais interessantes sobre migrações, a exemplo do Projeto “Mapeamento das crianças e adolescentes sem registro civil de nascimento nas escolas do Estado do Rio de Janeiro”³⁰, a “Cartilha sobre Direitos do Trabalhador”, com o objetivo de orientar a população de refugiados residente em São Paulo sobre questões de emprego³¹, ou ainda uma iniciativa federal, porém implantada no âmbito dos Estados, que é a criação dos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante, dentre outros.
- No nível municipal constatou-se praticamente uma ausência total de normas ou políticas voltadas para as questões migratórias, apesar de inúmeros municípios se depararem com esse problema essa questão em seu cotidiano. Iniciativas nacionais precisam ser adotadas para sensibilizar e auxiliar os municípios para a adoção de políticas municipais que contemplem o tema das migrações.
- Em termos de acesso a serviços e programas sociais, a partir da análise das políticas públicas neste sentido, verificou-se que as dificuldades enfrentadas pelos imigrantes são acentuadas pela falta de informação dos funcionários públicos que não recebem as devidas orientações sobre os direitos dos imigrantes, ou em razão do desconhecimento dos próprios imigrantes sobre seus direitos no país.
- Outro obstáculo para o acesso aos programas analisados, apesar de seu caráter universal, é a solicitação de documentos, que pode ser um empecilho para muitos estrangeiros recém-chegados e/ou residentes no país, que deveriam ser beneficiados.
- Em que pese a ausência de impedimentos explícitos ao acesso dos imigrantes aos serviços, direitos e programas analisados, não se identificam disposições claras, objetivas e diretas sobre a situação específica dos migrantes face a tais serviços e direitos. Faltam informações expressas e específicas sobre as condições e os critérios exigidos da população migrante para tal acesso, o que pode trazer dificuldades de acesso à informação e clareza da informação, seja para os beneficiários ou para os funcionários que atendem esta população.
- O principal meio de acesso do imigrante aos programas sociais do Governo é a sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico). O obstáculo, neste particular, está na exigência dos documentos exigidos para tal inscrição. Para sanar esse obstáculo, seria necessária a inclusão dos imigrantes entre os segmentos populacionais que se beneficiam da possibilidade de cadastramento diferenciado, que permite o cadastramento mediante a

30 Disponível em : <http://download.rj.gov.br/documentos/10112/556509/DLFE-63151.pdf/cartilha_crianças_sem_registro_civil.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2014.

31 Informação disponível em: <<http://www.justica.sp.gov.br/portal/site/SJDC/menuitem.b1a98ae13ac6514354f160f4390f8ca0/?vgnextoid=fb43caea2bc-35410VgnVCM1000008936c80aRCRD&vgnnextfmt=def>>. Acesso em: 30 nov. 2014.



apresentação de qualquer documento de identificação, e não especificamente CPF(Cadastro de Pessoa Física) e Título de Eleitor.

c) Mapeamento normativo comparado

O estudo comparado dos marcos jurídicos sobre migração, direitos humanos dos migrantes e acesso destes aos serviços públicos essenciais em países da América Latina tem como objetivo analisar tais marcos visando identificar avanços normativos e experiências inovadoras na matéria que possam servir como contribuição ou como exemplo para o desenvolvimento do marco jurídico brasileiro, no sentido de sanar os obstáculos e melhorar o acesso dos imigrantes aos serviços públicos essenciais. Foram igualmente identificadas e analisadas políticas públicas destinadas a garantir, melhorar e facilitar o acesso dos imigrantes a direitos e serviços. Visa-se, assim, destacar não somente o marco jurídico migratório, mas também as experiências e práticas em matéria de direitos humanos dos imigrantes e acesso aos serviços públicos que se apresentem como experiências positivas e/ou inovadoras e que possam inspirar propostas e recomendações para incrementar o acesso dos imigrantes aos serviços públicos essenciais no Brasil e superar possíveis lacunas, limites e obstáculos que sejam identificados no mapeamento normativo nacional.

Inicialmente foi feito um levantamento geral dos marcos jurídicos em questão nos países da América Latina, a partir de três Organizações regionais de Estados: Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, União das Nações Sul-Americanas – UNASUL e Organização dos Estados Americanos – OEA. Foram levantadas e analisadas as políticas migratórias dos Estados-membros destas Organizações, selecionando-se aquelas mais recentes, que adotam uma abordagem pautada nos direitos humanos dos migrantes e apresentam traços inovadores ou previsões em matéria de acesso dos migrantes aos serviços públicos e que possam trazer contribuições para o desenvolvimento da política migratória brasileira neste sentido. Assim, foram três os critérios utilizados para selecionar os países a serem trabalhados: 1) políticas/normas recentes; 2) abordagem pautada nos direitos humanos; 3) referências ao acesso dos imigrantes aos serviços públicos. Posteriormente, complementou-se as informações sobre o marco jurídico das migrações nos países selecionados a partir de pesquisa específica sobre as políticas públicas nestes países referentes aos direitos humanos selecionados para análise na pesquisa, a saber: saúde, educação, trabalho e emprego, moradia, assistência e seguridade social, documentação. Esta pesquisa complementar visou identificar se tais políticas dispõem de previsões específicas sobre a melhoria do acesso dos migrantes a estes serviços públicos. Foram também levantadas informações gerais sobre a prática das políticas migratórias nos países estudados.

A pesquisa foi realizada em bancos de dados sobre políticas e normas migratórias da Organização dos Estados Americanos – OEA³², do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR³³, assim como nos *sites* dos organismos nacionais de migração dos países estudados.

Os dados coletados foram organizados em dois formatos. Primeiramente elaborou-se um texto explicativo sobre cada país selecionado, contendo informações sobre o marco jurídico migratório, as disposições específicas em matéria de direitos humanos dos migrantes e acesso destes aos serviços públicos essenciais, as políticas públicas referentes aos direitos humanos objeto do presente estudo e informações gerais sobre as práticas migratórias. Para facilitar a visualização das normas jurídicas concernentes, elaborou-se uma tabela indicando as principais normas que compõem o marco jurídico migratório de cada país, destacando-se os dispositivos de maior interesse para a pesquisa. Realizou-se igualmente uma síntese analítica das políticas migratórias dos países selecionados, extraindo-se os traços gerais e os elementos de caráter inovador ou de maior interesse no contexto do acesso dos migrantes aos serviços públicos essenciais.

No âmbito do MERCOSUL, foram analisados somente os Estados Membros (Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Venezuela). Os Estados Associados foram levados em consideração como membros de outras organizações (UNASUL e OEA). Dos cinco Estados Membros analisados foram retidos três (Argentina, Bolívia e Uruguai) a partir dos critérios fixados na metodologia deste estudo. Os outros dois Estados (Paraguai e Venezuela) não são trabalhados neste estudo por não se adequarem aos critérios da pesquisa (ausência de políticas/normas migratórias pautadas nos direitos humanos dos

32 Base de Datos de Legislación Migratoria en las Américas – MILEX <<http://www.migracionoea.org/milex/espanol/index-5.html>>.

33 Refworld <www.refworld.org>.



migrantes e que contenham disposições relativas ao acesso dos migrantes aos serviços públicos).

No que concerne à União das Nações Americanas – UNASUL, excluiu-se os países que já foram objeto de estudo como Estados Membros do MERCOSUL (Argentina, Bolívia e Uruguai). Entre os membros desta Organização, selecionou-se, conforme os critérios adotados na metodologia do estudo, o Chile e o Equador. Os demais membros (ainda não analisados no âmbito do MERCOSUL) não apresentaram políticas/normas migratórias que se enquadrassem nos critérios da pesquisa (Colômbia, Guiana, Peru, Suriname).

Quanto à OEA, foram analisados somente os países que não tenham sido já estudados e referenciados no âmbito do MERCOSUL e da UNASUL, e que atendem os critérios da pesquisa. Foram igualmente analisados certos países latinos que, porém, não apresentaram políticas/normas migratórias de interesse para a pesquisa apesar de, em alguns casos, referenciar de maneira geral os direitos humanos e a garantia da igualdade de direitos entre nacionais e estrangeiros (como o Panamá e a República Dominicana, por exemplo). Em consequência, excluindo-se os países já mencionados no âmbito do MERCOSUL e da UNASUL e aplicando-se os critérios adotados para este estudo, apenas dois países foram selecionados para análise: a Costa Rica e o México.

Deste estudo, destacam-se algumas conclusões gerais:

- Todos os sete países estudados renovaram suas políticas migratórias na segunda metade dos anos 2000.
- Estas normas representam uma nova perspectiva das políticas migratórias, anteriormente vistas estritamente como instrumentos de regulação dos aspectos burocráticos e logísticos do controle de entrada e saída de estrangeiros do território nacional.
- De simples referências genéricas aos direitos humanos dos migrantes e da igualdade de direitos e prerrogativas entre estrangeiros e nacionais passou-se a textos legais que adotam uma abordagem da política migratória pautada nos direitos humanos, que passam a ser o centro dos objetivos, princípios e instrumentos de tais políticas. Segue-se, assim, orientação internacional na matéria, fortemente constatada no mapeamento legislativo internacional.
- Apesar de reconhecerem de forma geral o respeito e realização de todos os direitos humanos consagrados nas normas nacionais e instrumentos internacionais e a igualdade de direitos entre nacionais e estrangeiros, as políticas migratórias dos países estudados deram um passo a mais e passaram a mencionar expressamente determinados direitos que se revestem de especial importância para os migrantes. Os direitos mais citados são saúde, educação, direitos trabalhistas, não discriminação, acesso à justiça, informação, moradia, proteção da família, documentos e liberdade de circulação (ver Quadro 1 do mapeamento normativo comparado do Apêndice A).
- Um aspecto significativo constatado é a proteção dos grupos vulneráveis, particularmente presente na política migratória mexicana (mulheres, menores, idosos, pessoas com deficiência, enfermos, entre outros), e especialmente a proteção das crianças e adolescentes migrantes, âmbito no qual merece destaque a Costa Rica especialmente pelo Regulamento n° 36659-G para a aplicação da Lei Geral de Migração e Estrangeiros aos menores de idade.
- Também é relevante a proteção destinada aos migrantes em situação irregular, aos quais foram reconhecidos os mesmos direitos e prerrogativas, proibindo-se, geralmente, qualquer ato discriminatório ou que lhes impeça o acesso aos direitos e serviços públicos correspondentes, a exemplo do artigo 9° da Lei n° 18.250 de 2008 sobre migração do Uruguai, ou mais especificamente a Lei de Migração do México de 2013, nos artigos 2°, 66 e 67.
- Destacam-se as inovações e avanços no que se refere à regulamentação das migrações ambientais, principalmente induzidas por mudanças climáticas (Bolívia) ou desastres ambientais naturais ou provocados pela ação humana (Argentina, Venezuela, Cuba), assim como em temas de acolhida humanitária (Nicarágua).



- Em matéria de acesso aos serviços públicos essenciais, algumas referências interessantes foram identificadas nas políticas migratórias estudadas, com destaque para a Argentina, Chile, Costa Rica, México e Uruguai, se bem que referências mais gerais possam igualmente ser identificadas em todos os países analisados. Foi dada prioridade ao acesso à educação, saúde, seguridade social e justiça. Garante-se o acesso a estes serviços a todos os migrantes, sem discriminação e em iguais condições em relação aos nacionais, inclusive para os migrantes em situação migratória irregular (ver Quadro 2 do mapeamento normativo comparado do Apêndice A).
- Verifica-se que a questão das dificuldades de acesso dos migrantes aos serviços públicos essenciais não passou despercebida e foi identificada como um aspecto importante da política migratória, integrando-se dispositivos específicos para garantir este acesso a todos os migrantes, independentemente de sua condição migratória.
- Quanto às políticas públicas e práticas adotadas para favorecer o acesso dos migrantes aos serviços essenciais, proteção e realização de seus direitos humanos, verifica-se que a maior parte dos países estudados avançaram neste sentido, em temas como regularização, documentação, crianças migrantes desacompanhadas ou separadas de suas famílias, trabalhadores migrantes, educação, migração e violência de gênero, medidas institucionais, saúde, mulheres migrantes, inclusão econômica e social, moradia e proteção aos direitos humanos dos migrantes em geral.
- Uma atenção especial foi dada nos países estudados à questão das crianças migrantes, seja por meio de normas ou adoção de políticas públicas e programas (ver quadro 3 do mapeamento normativo comparado do Apêndice A).
- Deve-se destacar, igualmente, o reconhecimento de direitos políticos aos imigrantes (Argentina, Uruguai), questão a ser ainda desenvolvida no Brasil.
- Foram igualmente identificadas boas práticas em matéria de acesso dos migrantes a serviços públicos e direitos, em temas como seguridade social (Acordo da Comunidade Caribenha sobre Seguridade Social), documentação e regularização de trabalhadores migrantes (Haiti), mulheres migrantes (Colômbia), migrações ambientais e acolhida humanitária (Argentina, Bolívia, Cuba, Venezuela, Nicarágua), acolhida e proteção de refugiados sírios (Brasil e Uruguai), medidas de proteção aos direitos humanos dos migrantes, especialmente crianças (Comissão Interamericana de Direitos Humanos).
- Com base neste estudo comparado, conclui-se que o Brasil apresenta um atraso considerável em relação aos países latino-americanos estudados, no que se refere à adoção de um marco jurídico das migrações com uma abordagem pautada nos direitos humanos e que contemple dispositivos específicos sobre acesso a serviços, de políticas públicas claras e específicas destinadas à população migrante, à regulamentação das migrações ambientais e melhoria dos dispositivos em matéria de acolhida humanitária, além do reconhecimento de direitos políticos aos imigrantes.



3.2 Mapeamento institucional

3.2.1 Metodologia do mapeamento institucional

O segundo pilar é o do **mapeamento institucional**. Este mapeamento consiste em um levantamento de instituições de atendimento aos imigrantes nos Estados brasileiros, com ênfase em localidades de concentração de população imigrante ou de relevância para sua inserção no Brasil (**Apêndice D**³⁴). Seu objetivo inicial foi o de identificar e selecionar instituições públicas e da sociedade civil a serem entrevistadas.

O mapeamento foi realizado com base em listas e bancos de dados já existentes de organizações públicas e não governamentais – sobretudo da I Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio (COMIGRAR), da Organização Internacional das Migrações e do Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios, complementado com dados e informações a partir da pesquisa de campo da equipe.

Sobre as instituições públicas a serem mapeadas foi elaborada lista padrão a ser seguida por todos os pesquisadores da equipe em todos os Estados, baseada na prática institucional ou na obrigação legal de atendimento aos imigrantes.

No que tange ao mapeamento da sociedade civil, visando listar as entidades que efetivamente atuam com imigrantes no país, a equipe de pesquisa participou de eventos sobre a temática migratória no Brasil a fim de estabelecer contatos. Nesse sentido, a equipe realizou, por exemplo, sua própria Conferência Livre para a I Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio (I COMIGRAR), além de participar de outros eventos preparatórios da COMIGRAR e de estar presente no evento principal em maio/junho em São Paulo; no Encontro Nacional das Cátedras Sérgio Vieira de Mello, do ACNUR, organizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; da V Semana de Direitos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina; do Diálogo Conectas “Como é ser migrante no Brasil?”; da Oficina de Imigração e Trabalho sobre Protocolos de Atendimento aos Imigrantes e a sua Inserção no Mercado de Trabalho, organizada pelo Conselho Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pela Coordenação de Políticas para Migrantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); do evento “Justiça sem Fronteiras”, organizado pelo Ministério da Justiça; da Oficina Migrações Transfronteiriças: fortalecendo a capacidade do Governo Brasileiro para gerenciar novos fluxos migratórios, do ICMPD (International Centre for Migration Policy Development); do Seminário Internacional Brasil-Rússia: Migração Internacional no Século XXI, organizado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie; da 15ª Conferência da Associação Internacional para o Estudo da Migração Forçada (IASFM); da “Apresentação de dados do Projeto MT Brasil da ICMPD”; do VI Fórum de Imigração – III Encontro de Estudantes Estrangeiros – II Simpósio de Pesquisa sobre Migrações, organizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; do Seminário “São Paulo de todos os imigrantes”, da Câmara Municipal de São Paulo; do II Seminário Internacional Migrações na Pan-Amazônia, organizado pela Universidade Federal do Amazonas; do II Seminário Internacional Sociedade e Fronteiras, organizado pela Universidade Federal de Roraima; do Colóquio Internacional em Comemoração ao Trigesimo Aniversário da Declaração de Cartagena sobre Refugiados, organizado pela Universidade Católica de Santos, e do evento oficial de Cartagena +30, organizado pelo governo brasileiro em parceria com o Conselho Norueguês para Refugiados e o ACNUR.

O mapeamento institucional teve atualização contínua ao longo do período da pesquisa, pois novos dados poderiam ser encontrados, tanto pela pesquisa específica da equipe, quanto por indicação de entes entrevistados ou pelos contatos realizados nos eventos.

A partir desse levantamento de dados, foram elaboradas tabelas trazendo um mapeamento dos mais relevantes órgãos que atendem à população imigrante em todos os Estados do Brasil. Estas tabelas foram compiladas em um documento final (Apêndice D), também estruturado sob a forma de tabela.

34 O Apêndice D encontra-se no site do Pensando o Direito: pensando.mj.gov.br



Ao todo foram mapeadas 597 instituições em 26 Estados e no Distrito Federal.

Após o mapeamento e seleção das instituições de interesse para o presente estudo, um primeiro contato foi feito para apresentar a pesquisa e verificar o interesse da instituição em participar por meio da concessão de entrevistas ou o preenchimento do questionário. Foram feitos contatos telefônicos, por Skype e por e-mail, sempre buscando-se assegurar a participação do maior número de instituições, o que levou, em alguns casos, a várias tentativas de contato.

3.2.2 Resultados do mapeamento institucional

O resultado do mapeamento institucional encontra-se de modo detalhado no Apêndice D. Na tabela há uma planilha com os dados totais do Brasil, bem como planilhas específicas com as instituições de cada Estado da Federação.

Acredita-se que este mapeamento é um dos mais completos no que tange às instituições que trabalham com migrantes no Brasil, sendo uma das principais contribuições práticas da pesquisa à temática da proteção dos migrantes no Brasil.

3.3 Estudo de campo

O terceiro pilar da pesquisa é o do **estudo de campo**, feito por meio da análise de dados obtidos com a realização de **entrevistas** e preenchimento de **questionários**, quando aquelas não foram possíveis. Em função da falta de dados estatísticos consolidados sobre a população imigrante no Brasil, sobretudo dados que incluam os indocumentados (que são parcela significativa e vulnerável em termos de acesso a direitos), optou-se, prioritariamente, por uma **análise qualitativa** como diretriz da pesquisa.

3.3.1 Coleta de dados

a) Metodologia da coleta de dados

Dividiu-se a coleta de dados por meio de entrevistas e preenchimento de formulários a partir de **3 grupos de entrevistados: 1) os imigrantes, 2) as instituições públicas e 3) as instituições da sociedade civil**. A escolha da participação dos imigrantes se coaduna com a ótica de direitos humanos adotada pela pesquisa no sentido de se dar voz aos sujeitos dos direitos, fortalecendo o protagonismo e o empoderamento dos imigrantes em sua proteção. As entrevistas com as instituições públicas objetivaram verificar se os órgãos estatais atendem aos imigrantes, como se dá tal atendimento, quais são os obstáculos em tal atendimento e se seriam possíveis melhorias no mesmo. E as entrevistas da sociedade civil completam o quadro, permitindo que uma terceira parte, não necessariamente envolvida de modo direto no tema dos direitos ou com interesses individuais na questão, possa auxiliar no traçado de um panorama dos obstáculos enfrentados pela população imigrante no Brasil.

Todos os instrumentos da pesquisa encontram-se no **Apêndice B**³⁵.

Os formulários foram aplicados pela equipe de pesquisa, a fim de obter dados quantitativos e qualitativos sobre o acesso a serviços por imigrantes, que serviram de base para a análise dos obstáculos encontrados nesse sentido.

35 O Apêndice B encontra-se no site do Pensando o Direito: pensando.mj.gov.br



A identificação das instituições públicas e da sociedade civil foi realizada durante a etapa do mapeamento institucional. Estas instituições foram contatadas, recebendo informações sobre a pesquisa, assim como um convite para participar desta por meio de entrevista ou preenchimento de questionário. A fim de facilitar o contato com os entes a serem mapeados foi elaborado documento padrão de contato inicial, bem como se solicitou ao Ministério da Justiça carta de apresentação da pesquisa. Foram elaboradas, igualmente, declarações individuais de participação na pesquisa para os pesquisadores. Também para facilitar a padronização da pesquisa foi feito documento sintetizando-a, a fim de ser utilizado durante sua apresentação nas entrevistas, sobretudo nas institucionais.

Em paralelo, foi feito contato com imigrantes para as entrevistas. A seleção dos imigrantes para participação na pesquisa se baseou no mapeamento dos locais de concentração da população imigrante, e visou contemplar a diversidade dessa população, tanto em termos de nacionalidades quanto de *status* migratório. Em face do caráter qualitativo da pesquisa, buscou-se contato e entrevista com imigrantes que fossem líderes em suas comunidades ou representativos de suas nacionalidades ou *status* migratório.

Todas as entrevistas foram baseadas em **questionários semiestruturados específicos para cada grupo de entrevistados** (imigrantes, instituições públicas e instituições da sociedade civil), correspondendo a três modelos distintos de questionário, adaptados às especificidades de cada grupo de entrevistados e aos dados que se pretendia obter de cada um: 1) o **formulário para entrevistas com instituições públicas**, 2) o **formulário para entrevistas com instituições da sociedade civil**, e 3) o **formulário para entrevistas com imigrantes**. Tais questionários foram aplicados pela equipe de pesquisa, visando obter dados quantitativos e qualitativos sobre o acesso a serviços por imigrantes, a fim de servirem de base para a análise dos obstáculos encontrados nesse sentido.

Os formulários correspondentes às entrevistas com imigrantes foram disponibilizados em quatro idiomas: português, inglês, espanhol e francês, buscando-se a comunicação mais fácil e adequada com a população beneficiária da pesquisa. O formulário padrão da pesquisa é em português, mas acreditou-se que a existência de documentos nas línguas faladas pelos imigrantes poderia facilitar a compreensão e o processo de entrevista, razão pela qual se procedeu às traduções. Os pesquisadores têm domínio destes quatro idiomas, mas foi prevista a utilização de tradutores em casos excepcionais, se assim desejasse o entrevistado e mediante o seu consentimento e aprovação. Estes tradutores poderiam ser aqueles utilizados ou disponibilizados pelas instituições de atendimento de imigrantes. Estes deveriam ter pleno domínio do idioma e estar habituados a trabalhar com a população imigrante.

A fim de padronizar o procedimento para as entrevistas e/ou questionários, bem como para a coleta de dados, foram elaborados materiais de apoio à pesquisa, que se encontram no **Apêndice C**³⁶.

Nesse âmbito foi elaborado e disponibilizado aos entrevistadores um **Manual do Entrevistador**. Tendo em vista que os questionários foram aplicados por diferentes pesquisadores em distintas regiões do país, considerou-se oportuno fixar algumas diretrizes e recomendações para assegurar que todos adotariam o mesmo procedimento, garantindo assim a fidelidade à metodologia da pesquisa e facilitando o trabalho dos entrevistadores. O Manual se divide em quatro partes, incluindo um item de diretrizes gerais quanto à metodologia, finalidade e condução das entrevistas e itens com diretrizes específicas sobre cada um dos formulários de pesquisa: (i) diretrizes gerais; (ii) diretrizes para a aplicação do formulário "Imigrantes"; (iii) diretrizes para aplicação do formulário "Instituições Públicas"; e (iv) diretrizes para aplicação do formulário "Instituições da Sociedade Civil".

Considerando a abrangência da pesquisa e possíveis limitações de deslocamento, foram previstos 3 procedimentos diferentes para a coleta de dados: 1) **entrevista presencial**; 2) **entrevistas via comunicação por meio eletrônico** (Skype ou outro); e 3) **envio dos questionários** por correio tradicional ou eletrônico. Nos dois primeiros casos, os formulários foram preenchidos pelo pesquisador.

A coleta de informações se deu tanto por meio do **preenchimento inicial dos formulários durante as entrevistas**, como também pelo **resgate de informações posteriormente** a estas, uma vez que, mediante autorização do entrevistado, **as entrevistas foram gravadas**.

36 O Apêndice C encontra-se no site do Pensando o Direito: pensando.mj.gov.br



A pesquisa tem, assim, cunho **empírico-normativo**.

Acredita-se que apenas com a conjugação desses dois referenciais será possível apontar os obstáculos para toda a população imigrante em termos de acesso a serviços públicos e propor melhorias ao atual sistema.

A partir dos dados coletados nos três pilares realizou-se a análise dos recortes metodológicos da pesquisa, bem como dos seus objetivos.

b) Aspectos éticos da coleta de dados

Os formulários de entrevista foram validados pelos coordenadores do Projeto Pensando o Direito, na SAL/MJ e no IPEA – instituições de apoio e patrocínio da pesquisa. Como haveria entrevistas com imigrantes foi necessária a **obtenção de autorização de Comitê de Ética** a fim de que o procedimento e o formulário de entrevista fossem validados, e, assim, que a publicação dos resultados fosse possível. Obteve-se a **aprovação da Comissão de Ética do IPEA** em agosto de 2014, bem como, após revisão de procedimentos e documentos, a **aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Católica de Santos** (UniSantos) em setembro de 2014, conforme informações a seguir.

Foi elaborado **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**, conforme a Resolução nº 466, do Conselho Nacional de Saúde, de 12 de dezembro de 2012, para as entrevistas com caráter de questionamento ao sujeito – ou seja, as entrevistas com os imigrantes (constantes do Apêndice B). Em função da solicitação de alterações desse termo por parte do Comitê de Ética em Pesquisa da UniSantos após a aprovação do mesmo pela Comissão de Ética do IPEA, a **pesquisa utilizou dois modelos** de TCLE: o originalmente apresentado e aprovado pelo **IPEA** e o alterado para satisfazer as exigências do Comitê de Ética em Pesquisa da **UniSantos**. Trata-se de zelo da pesquisa a fim de evitar problemas futuros, uma vez que na análise entre os “custos e benefícios” da situação achou-se melhor solicitar que os imigrantes assinassem dois documentos, que ficarão registrados de forma anônima com a pesquisadora. A fim de facilitar a compreensão dos TCLE pelos imigrantes foram feitas versões dos dois modelos desse documento em inglês, espanhol e francês (constantes no Apêndice B).

Apesar de não legalmente necessária, para atender à solicitação do Comitê de Ética em Pesquisa da UniSantos, foi elaborada **Autorização Institucional** (Apêndice B), a ser assinada pelas instituições públicas e instituições da sociedade civil que aceitaram participar da pesquisa como entrevistadas.

c) Realização das entrevistas: procedimentos, resultados e obstáculos

Uniformizou-se o procedimento para a realização das entrevistas, que foi explicitado no Manual do Entrevistador, visando garantir o estrito cumprimento das exigências éticas e metodológicas e a uniformidade do estudo de campo e seus resultados.

As entrevistas foram iniciadas pela apresentação do entrevistador e pela consulta – no caso de imigrantes, de em qual das quatro línguas adotadas na pesquisa preferia se comunicar. A partir da resposta do entrevistado todo o processo de entrevista foi conduzido na língua escolhida. Em seguida, e apesar da instrução de apenas selecionar para a entrevista pessoas maiores de idade, o entrevistador reforçou esse cuidado, indagando se o entrevistado é maior de idade, e caso a resposta seja negativa, agradecê-lo sua presença, mas dispensá-lo da participação na pesquisa.

O entrevistador então explicava o processo, relatando que a pesquisa continha: (i) a indicação das instituições financiadoras, executoras e parceiras; (ii) os objetivos e resultados pretendidos; (iii) a função e a importância das entrevistas; (iv) os possíveis benefícios para o entrevistado — no caso de imigrantes — que possam resultar da pesquisa; e (v) os possíveis desconfortos e riscos decorrentes da participação na pesquisa — no caso de imigrantes —, tais como os de ordem moral, intelectual, cultural, psíquico e espiritual, bem como da concessão de tempo e esforços inerentes a qualquer o processo de entrevista. Esta apresentação da pesquisa foi realizada em linguagem simples e acessível ao entrevistado, sobretudo no caso de imigrantes.

Em seguida, o entrevistador explicava ao entrevistado como se realizaria a entrevista, informando que lhe seriam



feitas perguntas oralmente às quais o entrevistado seria livre para responder ou não, e que das respostas fornecidas o entrevistador faria uma síntese escrita. Este ainda explicava a possibilidade de gravação da entrevista, solicitando autorização do entrevistado para tal, esclarecendo que, caso houvesse consentimento, a íntegra das respostas seriam gravadas e arquivadas para eventuais consultas futuras exclusivamente pela equipe de pesquisa.

O entrevistador também esclarecia acerca da utilização dos dados da entrevista, bem como os meios pelos quais o entrevistado poderia ter acesso à pesquisa quando concluída. Informava ainda que esta poderia ser acessada no *site* do Projeto “Pensando o Direito” e que uma versão impressa ficaria disponível no Estado do entrevistado. Após tais explicações perguntava se este aceitava participar da pesquisa.

Em caso de resposta afirmativa, no caso de imigrantes, o TCLE era apresentado e explicado ao entrevistado, no idioma que este havia escolhido. No caso de entrevistas institucionais, em vez da apresentação e preenchimento do TCLE, se procedeu à apresentação e preenchimento da Autorização Institucional. Somente após firmado o TCLE ou a Autorização Oficial, a gravação — quando autorizada — e a entrevista em si eram iniciadas.

Ao iniciar a gravação da entrevista, o entrevistador solicitava novamente ao entrevistado sua autorização, visando obter um registro oral (i) do consentimento em participar da pesquisa, (ii) da autorização para gravação da entrevista e (iii) da ausência de dúvidas por parte do entrevistado.

No caso de imigrante, os pesquisadores ainda informavam que o anonimato do entrevistado seria garantido.

O entrevistador esclarecia que os dados da entrevista seriam de utilização exclusiva da pesquisa e que os resultados desta análise poderiam ser objeto de divulgação científica ou da pesquisa.

Em relação à duração da entrevista, a orientação aos entrevistadores foi a de buscar guardar a maior razoabilidade possível, procurando identificar sinais de cansaço ou de perda de interesse por parte do entrevistado.

Ao final, o entrevistador assegurava-se de que o entrevistado não tinha mais nenhuma dúvida. Colocava ainda a equipe da pesquisa à disposição do entrevistado para que pudesse sanar eventuais dúvidas ou para que obtivesse quaisquer informações. E, principalmente, agradecia o entrevistado pela disponibilidade e colaboração com a pesquisa, destacando que se espera, ao final desta, auxiliar na criação de políticas públicas em benefício dos migrantes no Brasil.

Para a realização das entrevistas presenciais, membros da equipe de pesquisa deslocaram-se para distintas localidades do Brasil. No total, foram realizados 20 deslocamentos para 18 cidades diferentes, a saber: Manaus – AM, Brasília – DF, Tabatinga – AM, Cuiabá – MT, Campo Grande – MS, Ponta Porã – MS, Rio Branco – AC, Brasiléia – AC, Assis Brasil – AC, Porto Velho – RO, Rio de Janeiro – RJ, Navegantes – SC, Itajaí – SC, Itapema – SC, Balneário Camboriú – SC, Porto Alegre – RS, Caxias do Sul – RS, Foz do Iguaçu – PR, além é claro das entrevistas realizadas na cidade de São Paulo. Segue tabela especificando as localidades visitadas e as datas das viagens:

QUADRO 1 — DESLOCAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS PRESENCIAIS

LOCALIDADE	DATA
Manaus	7 a 14 de setembro
Brasília	15 a 16 de setembro
Tabatinga	21 a 26 de setembro
Cuiabá	24 de setembro a 6 de outubro
Campo Grande	8 a 10 de outubro



Rondônia e Acre (Rio Branco e Brasília)	14 a 23 de Outubro
Rio de Janeiro	15 a 18 de Outubro
Acre (Rio Branco e Brasília)	17 a 22 de Outubro
Foz do Iguaçu	22 a 25 de Outubro
Santa Catarina (Navegantes, Itajaí, Itapema e Bal. Camboriú)	25 a 28 de Outubro
Porto Alegre e Caxias do Sul	25 a 28 de outubro
Rio de Janeiro	25 a 29 de outubro
Brasília	10 e 11 de novembro
Rio de Janeiro	5 a 8 de novembro
Campo Grande	5 a 8 de novembro
Rio de Janeiro	25 a 29 de outubro
Brasília	11 de novembro
Rio de Janeiro	23 a 25 de novembro
Brasília (Cartagena +30)	1 a 3 de dezembro
Rio de Janeiro	1 a 6 de dezembro

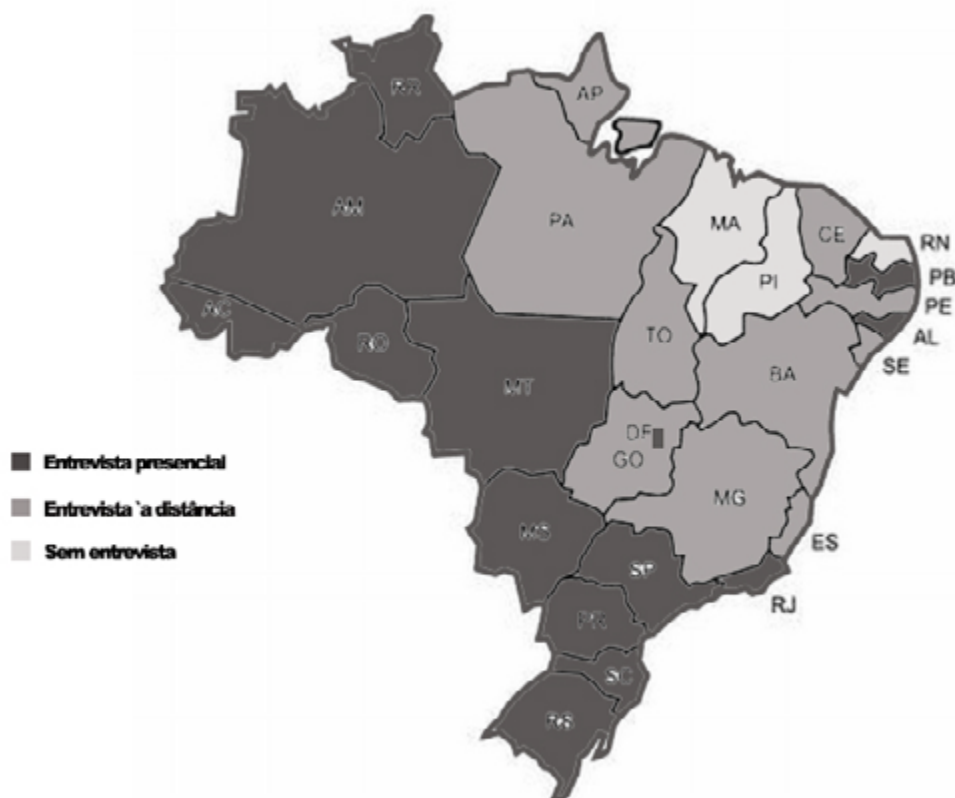
Fonte: Primária.

As viagens para Ponta Porã de Dourados e para Santos de São Paulo não foram inseridas na tabela pois foram de um dia por vez, para a realização de contatos, mapeamento, entrevistas, e reuniões. Como anteriormente explicitado, além das entrevistas presenciais, foram igualmente realizadas entrevistas via comunicação por meio eletrônico e envio de questionários.

Ao final conseguiu-se realizar entrevistas em 23 Estados e no Distrito Federal³⁷, conforme demonstra o mapa a seguir:

³⁷ Além dos Estados nos quais foram efetivamente realizadas entrevistas, a equipe de pesquisa buscou contato com instituições e migrantes em outros Estados, que resultaram infrutíferas. Isso ocorreu nos Estados do Rio Grande do Norte, do Piauí e do Maranhão.

MAPA 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS ENTREVISTAS REALIZADAS POR ESTADO



Fonte: Primária.

Ao longo do processo de realização das entrevistas, desde a identificação dos entrevistados e o primeiro contato até a efetivação da entrevista com o preenchimento do formulário de pesquisa, a equipe deparou-se com distintos obstáculos e dificuldades. A fim de identificar tais situações, foi solicitado a cada membro da equipe que realizou viagens, fez contatos e aplicou questionários, que realizasse um Relatório por Estado, indicando as principais dificuldades encontradas no estudo de campo, as suas percepções pessoais e também os principais obstáculos identificados no que se refere ao acesso a serviços e direitos. A primeira parte destes relatórios, relativa aos obstáculos e dificuldades da pesquisa em si, é aqui compilada e apresentada como uma contribuição para a reflexão sobre a pesquisa empírica no Direito, sobre a metodologia de estudos de campo e, sobretudo, para justificar a ausência de certas entrevistas ou as diferenças entre o número de entrevistas realizadas entre Estados ou entre grupos de entrevistados em determinados Estados. A segunda parte dos relatórios, referente aos obstáculos de acesso a serviços e direitos, integra o item dos resultados deste relatório. Como principais obstáculos e dificuldades encontrados pelos pesquisadores durante o estudo de campo destacam-se:

- certa temeridade em conceder entrevista por parte de representantes de instituições públicas (Acre);
- negativa em autorizar a gravação das entrevistas (Acre, Mato Grosso);
- negativa em conceder entrevista ou responder questionário por parte de instituições públicas (Rondônia);
- dificuldades em compreender e responder certas questões, ou mesmo recusa, por parte de representantes de instituições públicas (Alagoas);
- instituições que se recusaram a participar da pesquisa, algumas por alegarem que não atendem imigrantes de forma direta (Alagoas, Paraná, Pernambuco, Ceará, Santa Catarina) e outras que redirecionavam a pesquisa para outros órgãos, apesar da solicitação e explicação de que havia interesse de que cada ente que tivesse contato



- com imigrantes respondesse separadamente (Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte);
- ausência e/ou dificuldades de retorno (contatos, questionários) por parte de instituições (Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Paraná, Rio Grande do Sul, Piauí, Rio Grande do Norte, Amapá, Santa Catarina, Pará, Pernambuco, Ceará, São Paulo);
 - exigências burocráticas excessivas por parte de instituições públicas para conceder entrevistas e permitir acesso a dados (Mato Grosso do Sul e São Paulo³⁸);
 - informações não acessíveis ou desatualizadas (Mato Grosso do Sul);
 - dificuldades no contato de instituições (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rondônia, Tocantins, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Amapá, Pernambuco);
 - dificuldade de agendamento de entrevistas com imigrantes em localidades consideradas como “de passagem” (Mato Grosso do Sul);
 - desconhecimento e falta de interesse sobre o tema das migrações por parte de instituições públicas (Alagoas, Minas Gerais, Espírito Santo);
 - desconfiança por parte dos imigrantes com relação à pesquisa e sua participação na mesma (Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo);
 - dificuldade de acesso aos dados e de sua comprovação (Tocantins);
 - ausência de trabalho efetivo com migrantes e de possibilidade de contribuição para o tema da pesquisa (Espírito Santo, Sergipe);
 - dificuldade de comunicação com imigrantes devido à utilização de diferentes idiomas (Santa Catarina);
 - grande número de instituições que trabalham direta ou indiretamente com o tema das migrações (São Paulo).

Além do relatório por Estado, relatando as principais dificuldades e obstáculos encontrados na efetivação do estudo de campo e acesso a direitos e serviços identificados, solicitou-se aos membros da equipe que participaram do estudo de campo que realizassem um Relatório das Entrevistas indicando os entrevistados, os meios utilizados para fazer o contato inicial e para o preenchimento do formulário, assim como comentários gerais sobre a aplicação do questionário a cada um dos entrevistados.

3.3.2 Resultados das entrevistas

No total, foram realizadas entrevistas/preenchimento de questionários em **23** Estados, contabilizando **353** formulários preenchidos³⁹. Deste total, **128** têm como entrevistados os imigrantes, **132** as instituições públicas e **93** as instituições da sociedade civil. Inserem-se nesses números os órgãos federais e as Organizações Internacionais, aqueles como instituições públicas e estas como instituições da sociedade civil.

O número de formulários por Estado varia em função da quantidade de entidades identificadas, efetivamente contatadas e que se dispuseram a participar da pesquisa no Estado, da existência de fluxos migratórios expressivos ou não, e das facilidades ou dificuldades de contatar os imigrantes e obter seu consentimento para a entrevista, dentre outras questões, notadamente as dificuldades encontradas, que serão relatadas.

Verifica-se que os Estados com maior número de formulários preenchidos são: São Paulo, Amazonas e Rio Grande do

38 Por exemplo, a tentativa da equipe de pesquisa de entrevistar imigrantes encarcerados não foi frutífera.

39 Algumas instituições foram entrevistadas, mas destas entrevistas não resultaram formulários para a análise de dados por se haver verificado que tais instituições não trabalhavam com imigrantes, ou seja, estavam fora do objeto da pesquisa.



Sul. Para uma visualização mais detalhada dos números correspondentes aos questionários realizados por Estado e por grupo de entrevistados, segue a tabela abaixo:

TABELA 2 — QUESTIONÁRIOS POR ESTADO E POR GRUPO DE ENTREVISTADOS

ESTADO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	INSTITUIÇÕES SOCIEDADE CIVIL	TOTAL
Acre	1	4	1	6
Alagoas	2	15	3	20
Amazonas	26	14	8	48
Amapá	0	1	0	1
Bahia	0	3	1	4
Ceará	0	2	2	4
Distrito Federal	5	2	3	10
Espirito Santo	0	1	3	4
Goiás	0	4	1	5
Minas Gerais	0	3	2	5
Mato Grosso do Sul	2	13	8	23
Mato Grosso	16	6	1	23
Para	0	1	0	1
Paraíba	0	0	1	1
Pernambuco	3	1	1	5
Paraná	2	8	4	14
Rio De Janeiro	8	7	11	26
Rondônia	1	6	1	8
Roraima	4	3	0	7
Rio Grande do Sul	25	6	10	41
Santa Catarina	9	2	6	17
Sergipe	0	1	0	1
São Paulo	24	10	23	57
Tocantins	0	2	0	2
Órgãos Federais	----- ⁴⁰	17	-----	17
Organizações Internacionais	-----	-----	3	3
TOTAL	128	132	93	353

Fonte: Primária.

40 O símbolo ----- está sendo utilizado quando uma determinada categoria não se aplica a um determinado ente.



Apresenta-se, a seguir, a listagem das instituições públicas que efetivamente participaram da pesquisa, organizadas por tipo de instituição:

QUADRO 2 — INSTITUIÇÕES PÚBLICAS PARTICIPANTES DA PESQUISA

INSTITUIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Secretarias Estaduais	
Secretaria Estadual de Assistência Social	Manaus/Amazonas
Secretaria Estadual de Defesa Social	Maceió/Alagoas
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social	Rio Branco/ Acre
Secretaria Estadual de Saúde	Maceió/Alagoas
Secretaria Estadual da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos	Maceió/Alagoas
Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	Cuiabá/Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação	Cuiabá/Mato Grosso
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte	Maceió/Alagoas
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	Maceió/Alagoas
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS	Porto Velho/Rondônia
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	Brasília/Distrito Federal
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação Profissional – SEDEST	Maceió/Alagoas
Secretaria de Justiça do Estado do Amazonas	Manaus/Amazonas
Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo	São Paulo/São Paulo
Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	Belo Horizonte/Minas Gerais
Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial	Goiânia/Goiás
Secretaria de Trabalho e Assistência Social	Cuiabá/Mato Grosso
Secretaria de Segurança Pública	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Superintendência da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Secretarias Municipais	
Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas	Itajaí/Santa Catarina
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maceió/Alagoas
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Corumbá/Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Políticas Temáticas	Itajaí/Santa Catarina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	Porto Alegre/Rio Grande do Sul



Secretaria Municipal de Direitos Humanos – Coordenação Política para Migrantes	São Paulo/São Paulo
Secretaria Municipal de Educação	Ponta Porã/Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Educação	Corumbá/Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Habitação, Popular e Saneamento	Maceió/Alagoas
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Corumbá/Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde	Maceió/Alagoas
Secretaria Municipal de Saúde	Corumbá/Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde	Foz do Iguaçu/Paraná
Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidaria	Maceió/Alagoas
Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SubDH/SEADH-ES	Vitória/Espírito Santo
Polícia Federal	
Delegacia de Polícia Federal em Campo Grande/DELEMIG	Campo Grande/Mato Grosso do Sul
Delegacia de Polícia Federal em Corumbá	Corumbá/Mato Grosso do Sul
Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu/Paraná
Delegacia de Polícia Federal em Ponta Porã	Ponta Porã/Mato Grosso do Sul
Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga	Tabatinga/Amazonas
Delegacia de Polícia de Imigração – SR/DPF/AL	Maceió/Alagoas
Delegacia de Migração da Polícia Federal em Pernambuco	Recife/Pernambuco
Departamento da Polícia Federal	Rio Branco/Acre
Departamento da Polícia Federal	Salvador/Bahia
Departamento da Polícia Federal	São Paulo/São Paulo
Departamento da Polícia Federal – Delegacia em Paranaguá – DPF/PNG/PR	Paranaguá/Paraná
Departamento da Polícia Federal	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Departamento da Polícia Federal	Palmas/Tocantins
Polícia Federal – Departamento de Estrangeiros	Manaus/Amazonas
Polícia Federal em Goiás	Goiânia/Goiás
Polícia Federal em Sergipe – DELEMIG	Aracaju/Sergipe
Polícia Federal em São Paulo – DELEMIG	São Paulo/São Paulo
Polícia Federal – Núcleo de Registro de Estrangeiros BH/MG	Belo Horizonte/Minas Gerais
Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso	Cuiabá/Mato Grosso
Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná	Curitiba/Paraná
Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima	Boa Vista/Roraima



Delegacia de Polícia de Imigração - Polícia Federal	Brasília/DF
Ministério Público	
Ministério Público do Estado do Acre	Brasiléia/Acre
Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho da 19ª Região	Maceió/Alagoas
Ministério Público do Trabalho	Manaus/Amazonas
Ministério Público do Trabalho	Campo Grande/ Mato Grosso do Sul
Ministério Público Federal	Maceió/Alagoas
Ministério Público Federal em Tabatinga	Tabatinga/Amazonas
Ministério Público Federal	Porto Velho/Rondônia
Ministério Público Federal	Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Ministério Público Federal – Procuradoria da República de Goiás	Goiânia/Goiás
Ministério Público Federal – Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão	Manaus/Amazonas
Ministério Público Federal – Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Procuradoria da República em Corumbá	Corumbá/Mato Grosso do Sul
Defensoria Pública	
Defensoria Pública da União /Alagoas	Maceió/Alagoas
Defensoria Pública da União / Amazonas	Manaus/Amazonas
Defensoria Pública da União/Bahia	Salvador/Bahia
Defensoria Pública da União/ Goiás	Goiânia/Goiás
Defensoria Pública da União/ Minas Gerais	Belo Horizonte/Minas Gerais
Defensoria Pública da União/ Mato Grosso do Sul	Campo Grande/Mato Grosso do Sul
Defensoria Pública da União/Pará	Belém/Pará
Defensoria Pública da União/Rio de Janeiro	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Defensoria Pública da União/Roraima	Boa Vista/Roraima
Defensoria Pública da União/Rio Grande do Sul	Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Defensoria Pública da União/São Paulo	São Paulo/São Paulo
Defensoria Pública da União/Guarulhos	Guarulhos/São Paulo
Defensoria Pública da União/Tocantins	Palmas/Tocantins
Defensoria Pública do Estado	São Gabriel da Cachoeira/Amazonas
Superintendências/Agências Regionais do Trabalho e Emprego	
Agência Regional do Trabalho	Ponta Porã/Mato Grosso do Sul
Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu/Paraná
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego –SRTE/AL	Maceió/Alagoas



Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/MT	Cuiabá/Mato Grosso
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/RO	Porto Velho/Rondônia
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/SP	São Paulo/São Paulo
Ministério do Trabalho e Emprego em Rondônia	Porto Velho/Rondônia
Abrigos Públicos	
Abrigo dos Imigrantes	Rio Branco/Acre
Casa do Migrante Jacamin	Manaus/Amazonas
Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante	
Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante de Tabatinga	Tabatinga/Amazonas
Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante – Aeroporto Internacional Pinto Martins	Serrinha/Ceará
Posto Avançado de Atendimento Humanizado a Migrantes – Aeroporto Galeão	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Posto Avançado de Atendimento Humanizado a Migrantes – Aeroporto Internacional de Cumbica	Guarulhos/São Paulo
Comitês/Núcleos	
Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas – COMIRAT-RS	Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CETRAP	Campo Grande/Mato Grosso do Sul
Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes – CERM	Curitiba/Paraná
Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Núcleo de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas	Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP/CE) - Secretaria da Justiça e Cidadania	Fortaleza/Ceará
Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos	Salvador/Bahia
Órgãos Federais	
Caixa Econômica Federal	Brasília/DF
Comitê Nacional para Refugiados – CONARE	Brasília/DF
Conselho Nacional de Justiça	Brasília/DF
Conselho Nacional de Migração – CNIG	Brasília/DF
Coordenação Nacional de Política de Imigração - Polícia Federal	Brasília/DF
Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça	Brasília/DF
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA	Brasília/DF
Ministério da Educação	Brasília/DF
Ministério das Relações Exteriores	Brasília/DF



Ministério da Saúde	Brasília/DF
Ministério do Desenvolvimento Social	Brasília/DF
Ministério do Trabalho e Emprego – Coordenação Geral de Imigração	Brasília/DF
Ministério Público Federal – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão	Brasília/DF
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	Brasília/DF
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República	Brasília/DF
Secretaria de Política para Mulheres – SPM	Brasília/DF
Outros	
Centro Materno Infantil	Foz do Iguaçu/Paraná
Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência	Foz do Iguaçu/Paraná
Escola Estadual Leovegildo de Melo	Cuiabá/ Mato Grosso
Justiça Federal – 4º Região RS – Subseção Judiciária Uruguaiana	Uruguaiana/Rio Grande do Sul
Sistema Nacional de Emprego Estadual de Rondônia – SINE	Porto Velho/Rondônia
Centro de Referência de Assistência Social	Tabatinga/Amazonas

Fonte: Primária.

Além das instituições públicas, participaram da pesquisa as instituições da sociedade civil. Elas foram divididas em 2 quadros, a fim de se separar as instituições com atendimento direto a imigrantes e as que trabalham com os imigrantes a partir de uma perspectiva mais acadêmica.

QUADRO 2A — INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DA PESQUISA

INSTITUIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Instituições Religiosas	
Ação Social Arquidiocesana	Florianópolis/Santa Catarina
Caritas Arquidiocesana	Manaus/Amazonas
CAMI – Centro de Apoio e Pastoral do Migrante	São Paulo/São Paulo
Caritas Arquidiocesana de São Paulo	São Paulo/São Paulo
Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Caritas Brasileira Regional Nordeste 3 (Bahia e Sergipe)	Salvador/Bahia
Centro de Atendimento ao Migrante	Caxias do Sul/Rio Grande do Sul
Centro de Pastoral Para Migrantes	Cuiabá/Mato Grosso
Centro de Referência e Acolhida para Imigrantes - CRAI, Serviço Franciscano de Solidariedade - SEFRAS ⁴¹	São Paulo/São Paulo
Centro Ítalo-brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações - CIBAI	Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios (CSEM)	Brasília/Distrito Federal

41 O CRAI está listado entre as organizações da sociedade civil pois, apesar de ter sido criado por instituição pública, está sendo gerido pelo Serviço Franciscano de Solidariedade.



Instituto de Migrações e Direitos Humanos - IMDH	Brasília/Distrito Federal
Mesquita Omar Ibn Al-Khatib	Foz do Iguaçu/Paraná
Missão em Apoio à Igreja Sofredora	Vila Velha/Espírito Santo
Missão Paz – Pia Sociedade Missionária Scalabriana	São Paulo/São Paulo
Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Assis Brasil/Acre
Paróquia São Geraldo	Manaus/Amazonas
Pastoral da Mobilidade Humana da Diocese do Alto Solimões	Tabatinga/Amazonas
Pastoral da Mobilidade Humana da Diocese de Santa Cruz de Corumbá	Corumbá/Mato Grosso do Sul
Pastoral do Migrante	Manaus/Amazonas
Pastoral do Migrante da Arquidiocese de Campo Grande	Campo Grande/Mato Grosso do Sul
Pastoral do Migrante da Arquidiocese de Fortaleza	Fortaleza/Ceará
Pastoral do Migrante de Ponta Porã	Ponta Porã/Mato Grosso do Sul
Pastoral do Migrante	Goiânia/Goiás
Pastoral do Migrante	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Pastoral do Migrante – Diocese de Porto Velho	Porto Velho/Rondônia
Pastoral do Migrante – Arquidiocese de Florianópolis	Florianópolis/Santa Catarina
Rede Um Grito Pela Vida	Manaus/Amazonas e Goiânia/Goiás
União Nacional das Entidades Islâmicas	São Paulo/São Paulo
Instituições de Representação Profissional	
Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Alagoas	Maceió/Alagoas
Ordem dos Advogados do Brasil – Rio de Janeiro	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Associações/OSCIP	
ADUS – Instituto de Reintegração dos Refugiados	São Paulo/São Paulo
Associação Antônio Vieira - ASAV	Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Associação de Integração Paraguai-Brasil Japayke	São Paulo/São Paulo
Associação de Haitianos de Balneário Camboriú	Balneário Camboriú/Santa Catarina
Associação dos Haitianos de Navegantes	Navegantes/Santa Catarina
Casa das Áfricas	São Paulo/São Paulo
Centro de Defesa de Direitos Humanos	Itajaí/Santa Catarina
Centro de Defesa de Direitos Humanos de Guarulhos - CDDH	Guarulhos/São Paulo
Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante - CDHIC	São Paulo/São Paulo
Centro Zanmi	Belo Horizonte/Minas Gerais
Equipe de Base Warmis – Convergência das Culturas	São Paulo/São Paulo



Escritório de Assistência e Cidadania Africana em Pernambuco – EACAPE	Recife/Pernambuco
Espanhóis no Brasil Sociedade Beneficente e Cultural	São Paulo/São Paulo
Feira Gastronômica e Cultural Kantuta	São Paulo/São Paulo
Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC	São Paulo/São Paulo
Projeto Resgate Brasil	Goiânia/ Goiás
Redes/Fóruns	
Fórum Permanente de Mobilidade Humana	Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Albergues/Centros de Acolhida	
Arsenal da Esperança	São Paulo/São Paulo
Centro de Apoio ao Migrante – CEDAMI	Campo Grande/Mato Grosso do Sul
Centro Social Nossa Senhora Aparecida – Centro de Acolhida	São Paulo/São Paulo
Humanitárias	
Cruz Vermelha do Brasil	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Organizações Internacionais	
ACNUR	Brasília/DF
ACNUR (Amazonas)	Manaus/Amazonas
International Centre for Migration Policy Development – ICMPPD	Brasília/DF
Organização Internacional para as Migrações – OIM	Brasília/DF
Outros	
Equipe Itinerante	Tabatinga/Amazonas
Casa do Migrante	Foz do Iguaçu/Paraná
Colégio Árabe-Brasileiro	Foz do Iguaçu/Paraná
Programa de Apoio para Recolocação dos Refugiados – PARR/EMDOC	São Paulo/São Paulo

QUADRO 2B — INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS

INSTITUIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Cosmópolis	São Paulo/São Paulo
Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS	Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	São Paulo/São Paulo
Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Católica de Santos –	Santos/São Paulo
Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Federal do Paraná	Curitiba/Paraná



Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS	Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Centro Universitário Univates	Lajeado/Rio Grande do Sul
Fórum Capixaba Pelos Direitos dos Migrantes – Universidade Federal do Espírito Santo	Vitória/Espírito Santo
Grupo de Análise e Prevenção de Conflitos Internacionais – GAPCon, do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Grupo de Assessoria a Imigrantes e Refugiados – GAIRE – Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Grupo de Estudo Distribuição Espacial da População - GEDEP	Belo Horizonte/Minas Gerais
Grupo de Estudos Interdisciplinares em Fronteiras (GEIFRON) - Universidade Federal de Roraima	Boa Vista/Roraima
Grupo de Estudo e Pesquisa em Migrações Internacionais – MIGREP, Universidade Federal do ABC	Santo André/São Paulo
Grupo de Pesquisa “A política migratória brasileira para refugiados no contexto do século XXI: o caso ou o papel do Mato Grosso do Sul” – Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD/Faculdade de Direito e Relações Internacionais - FADIR	Dourados/Mato Grosso do Sul
Grupo de Estudos Sobre Imigração e Saúde: perspectivas interdisciplinares	São Paulo/São Paulo
Laboratório de Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Laboratório de Estudos Socioambientais e Urbanos da PUC - LEUS	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Migrações, Memória e Cultura na Amazônia Brasileira – Universidade Federal de Rondônia - UNIR	Porto Velho/Rondônia
Núcleo de Antropologia e Cidadania – PPGAS, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Núcleo de Estudos Sobre a Violência	Maceió/Alagoas
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros	Maceió/Alagoas
Núcleo de Apoio aos Refugiados no Espírito Santo - NUARES	Vitória/Espírito Santo
Núcleo de Estudo e Pesquisa Sobre Deslocados Ambientais - NEPDA	João Pessoa/Paraíba
Núcleo Interdisciplinar de Estudos Migratórios – NIEM – Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Observatório da Violência de Gênero no Amazonas	Benjamin Constant/Amazonas
Observatório das Migrações em São Paulo – FAPESP/CNPq/NEPO/Unicamp – Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” - NEPO	Campinas/São Paulo
Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra	Brasília/DF
Observatório Sobre Conflitos Socioambientais da Tríplice Fronteira	Tabatinga/Amazonas
Observatório de Direitos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis/Santa Catarina
Universidade Católica Dom Bosco – Grupo de Pesquisa Teoria Sócio-Histórica Migrações e Gênero	Campo Grande/Mato Grosso do Sul



Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ	Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Universidade Federal do Amapá	Macapá/Amapá
Universidade Federal do Ceará	Fortaleza/Ceará
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Direito Internacional e Relações Transfronteiriças	Campo Grande/Mato Grosso do Sul
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Laboratório de Estudos Fronteiriços e Mestrado em Estudos Fronteiriços (Stricto Sensu)	Corumbá/Mato Grosso do Sul
Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – Grupo de Pesquisa Direitos Humanos e Mobilidade Humana Internacional	Santa Maria/Rio Grande do Sul

3.3.3 Análise dos Dados

a) Metodologia da análise dos dados do estudo de campo

O objetivo da etapa de análise dos dados foi verificar as informações obtidas com a aplicação dos questionários e a realização de entrevistas, visando traçar um panorama dos obstáculos de acesso a direitos e a serviços públicos dos imigrantes no Brasil. A fim de estruturar e uniformizar essa análise, foi elaborado um **Roteiro para a análise dos questionários**, que compõe parte do Material de Apoio para a Equipe de Pesquisa (**Apêndice C**).

Este roteiro foi organizado a partir dos seguintes itens: i) organização da análise dos questionários, contendo uma explicação dos modelos de tabela a serem utilizados e os grupos de trabalho; ii) objetivo da análise de dados e metodologia; iii) estrutura e organização da análise utilizando-se as tabelas 4 (a, b e c), contendo explicações sobre a compilação dos dados para as tabelas a partir dos tipos de questionários e os modelos de tabelas conforme o grupo de entrevistados; iv) estrutura e organização da análise utilizando-se as tabelas 5 (a, b e c), contendo os modelos de tabelas para análise conforme o grupo de entrevistados.

Para a análise dos questionários foram desenvolvidos 5 modelos de tabelas:

Modelo 1 – tabela para compilação geral dos dados **por Estado, em que também aparecem como variáveis** os tipos de obstáculos, divididos em i) obstáculos institucionais; ii) obstáculos normativos e iii) obstáculos estruturais

Modelo 2 – tabela para compilação geral e **por status migratório em que também aparecem como variáveis** os Estados e os tipos de obstáculos, divididos em i) obstáculos institucionais; ii) obstáculos normativos e iii) obstáculos estruturais.

Modelo 3 – tabela para compilação geral dos dados **por grupos vulneráveis, em que também aparecem como variáveis** os Estados e os tipos de obstáculos.

Modelo 4 – tabela para análise geral dos dados por **grupo de entrevistados**, subdividido em: 4 a) Imigrantes; 4 b) Instituições Públicas; 4 c) Instituições da Sociedade Civil e com ênfase na coleta de dados **por Estados**.

Modelo 5 – tabela para análise geral dos dados por **grupo de entrevistados**, subdividido em: 5 a) Imigrantes; 5 b) Instituições Públicas e 5 c) Instituições da Sociedade Civil, com dados coletados a partir dos **status migratórios**.

A perspectiva inicial era a de que, na primeira etapa, os dados fossem analisados por região do país, divididos por Estados. Nessa análise a variável principal seria a localização do imigrante no país, buscando verificar quais os tipos de obstáculos mais frequentes em cada Estado da Federação. Como a percepção dos tipos de obstáculos pode variar a partir do tipo de entrevistado (Imigrantes, Instituições Públicas e Instituições da Sociedade Civil), inicialmente a coleta foca nos dados cruzados de Estados e Tipo de Entrevistado. Os obstáculos identificados são categorizados em: i) normativo



(legislação interna e internacional e políticas públicas), ii) estrutural (dos aparelhos sociais disponíveis) e iii) institucional (órgãos governamentais, da sociedade civil e da comunidade internacional).

Na segunda etapa os questionários seriam analisados a partir de dois recortes: i) grupos migratórios; ii) grupos vulneráveis, verificando-se os tipos de obstáculo que cada grupo possui e em cada região do país. A coleta dos dados neste etapa far-se-ia igualmente por Estados e tipo de entrevistado. Posteriormente, seria realizado um resumo dos principais obstáculos a partir das categorias (i) obstáculos institucionais; ii) obstáculos normativos e iii) obstáculos estruturais e divididos por tipo de direito violado (Saúde, Educação, Renda (Trabalho), Moradia, Documentação) apontados por cada tipo de entrevistado em cada Estado.

Contudo, a partir dos dados efetivamente coletados pelas entrevistas e questionários, houve a necessidade de alteração da metodologia. Percebeu-se a impossibilidade de análise detalhada a partir de *status* migratório e/ou perencimento a grupo vulnerável, uma vez que tal informação não foi passível de registro quando da coleta de dados. Muitas organizações não compreenderam as categorias migratórias propostas, outras trabalham com várias delas simultaneamente. Tal fato se deu da mesma forma em relação aos grupos vulneráveis.

Em face disso, e objetivando manter a análise a partir de padrões metodológicos adequados, procedeu-se a mesma apenas a partir do recorte regional. Ao invés da divisão em grupos de trabalho, como inicialmente pensado, foi uma equipe única que trabalhou com os dados. Apesar disso, optou-se por manter no Apêndice C todo o material elaborado, uma vez que a impossibilidade de utilização das tabelas específicas para *status* migratório e grupos vulneráveis se deveu à qualidade dos dados coletados e não a questões prévias de metodologia.

A análise regional partiu então de dois parâmetros: por um lado analisou-se as percepções dos pesquisadores da equipe por Estado, percepções estas fundadas na pesquisa de campo em si, e, por outro lado, analisou-se todos os questionários por Estado, transformando o conjunto de respostas em porcentagens, focando, portando, no resultado da pesquisa de campo.

As porcentagens encontradas se baseiam apenas nos entrevistados da pesquisa; e, dentre eles, nas respostas às questões feitas. Respostas indiretas ou itens sem resposta não foram inseridos no cálculo das porcentagens.

Os resultados coletados foram transformados em tabelas específicas para cada Estado que congregam as respostas dos três tipos de entrevistados (instituições públicas, imigrantes e instituições da sociedade civil).

Foram elaborados 4 tipos de tabelas: Obstáculos de Acesso a Direitos (para Imigrantes e Instituições da Sociedade Civil); Obstáculos, Direitos Humanos e Discriminação (para todos os tipos de entrevistados); Atendimento e Questões Institucionais (para Instituições da Sociedade Civil e Instituições Públicas) e Diretrizes de Atendimento (para Instituições Públicas). As tabelas foram padronizadas para todos os Estados. Quando em um determinado Estado não foi possível contato com algum tipo de entrevistado, a tabela reflete tal situação utilizando-se a expressão "sem dados". Quando o entrevistado optou por não responder ou a resposta não permite a coleta de dados específica objetiva pela questão, tal situação aparece refletida com a expressão "sem resposta". E quando algum tipo de dado não foi indagado a um tipo de entrevistado por opção metodológica refletida na elaboração dos formulários, tal item na tabela vem explicitado com o uso de "-----".

Nas tabelas optou-se por destacar sempre a resposta com maior percentual entre os entrevistados, a não ser em casos de perguntas diretas sobre a existência de problemas relacionados aos direitos objeto da pesquisa, quando se apontou sempre a porcentagem de respostas "sim".⁴²

Além dos dados por Estado foi possível a compilação de dados relacionados aos objetivos centrais da pesquisa de forma nacional, os quais são apresentados em formas de gráficos que denotam as porcentagens das respostas obtidas.

Também foram compilados posicionamentos dos órgãos federais e das Organizações Internacionais entrevistados e sugestões feitas nas perguntas abertas dos questionários para a melhoria da proteção aos imigrantes no Brasil.

42 A exceção à regra ocorreu quando houve casos de 100% de resposta "não" quando tal dado foi anotado nas tabelas.



Assim, pela combinação de uma pesquisa qualitativa com dados quantificados, buscou-se traçar um panorama dos obstáculos de acesso a serviços e direitos dos imigrantes no Brasil.

b) Resultados da análise dos dados do estudo de campo

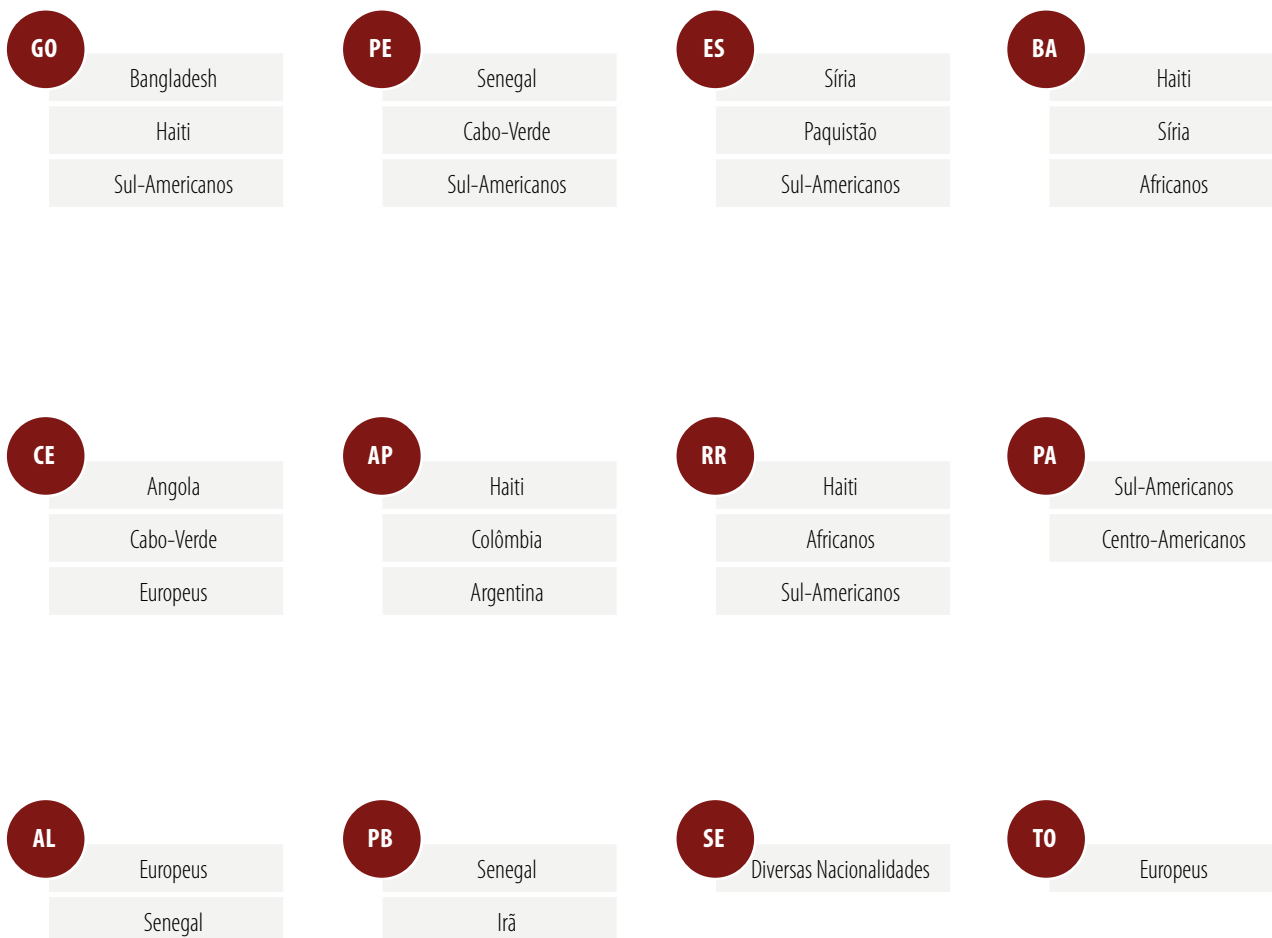
I) Resultados por Estados

Destacam-se, a seguir, os resultados da pesquisa por Estados, indicando-se, na parte textual, a percepção geral da equipe quanto à questão migratória nestes Estados e os principais obstáculos e dificuldades no acesso a serviços e direitos por parte dos imigrantes e, nas tabelas, os dados obtidos e analisados a partir das entrevistas e questionários. Recorda-se que não foi possível obter dados dos Estados do Rio Grande do Norte, do Piauí e do Maranhão.

Inicia-se com o levantamento dos principais fluxos migratórios por Estados, passando-se, na sequência, para o detalhamento das situações específicas em cada contexto estadual.

i. Principais Fluxos Migratórios

SP	Haiti	RJ	Angola	RS	Haiti	MS	Bolívia
	Bolívia		RDC		Senegal		Paraguai
	Nigéria		Haiti		Gana		Haiti
	Todas as nacionalidades						
AM	Colômbia	DF	Bangladesh	SC	Haiti	AC	Haiti
	Haiti		Gana		Síria		Senegal
	Peru		Síria		Gana		Colômbia
PR	Haiti	MG	Haiti	MT	Haiti	RO	Haiti
	Paraguai		Bolívia		Bolívia		Bolívia
	Líbano		Sul-Americanos		Colômbia		Latino-Americanos



ii. Contextos Estaduais

ACRE

Trata-se de um Estado importante no novo contexto migratório brasileiro em razão das entradas de imigrantes na região, visto configurar-se como um corredor de passagem para diversas nacionalidades entrarem no Brasil. Haitianos, a grande maioria, senegaleses, dominicanos, cubanos, entre outros, têm feito uso de uma rota que se inicia na América do Sul, no Equador, e depois segue pelo Peru para entrar no Brasil em Assis Brasil, pequena cidade fronteiriça do Acre. Nessa primeira cidade a estrutura é precária, mesmo sendo o local onde ocorre o primeiro contato entre os imigrantes e as autoridades e a sociedade civil.

Entretanto, quase nada é resolvido em Assis Brasil e os imigrantes que fazem essa rota são obrigados a se deslocar aproximadamente 120 km até município de Brasiléia, com a Bolívia. Nessa cidade eles recebem um primeiro atendimento da Polícia Federal, do qual saem com o protocolo de solicitação de refúgio. A delegacia que faz o atendimento é pequena e improvisou um espaço para a recepção dos imigrantes. As condições desse espaço não são adequadas, criando um ambiente hostil em relação ao trabalho que é desenvolvido.

Brasiléia é um município maior que Assis Brasil, mais estruturado, principalmente quando se leva em consideração a cidade de Epitaciolândia, com a qual é conturbada. Juntas, as duas formam uma região na qual moram aproximadamente 40 mil pessoas, o que lhe dá certo dinamismo. Brasiléia sediou o primeiro abrigo para os imigrantes e refugiados criado no Acre. Esse abrigo funcionou por mais de dois anos e, segundo relatos dos outros pesquisadores e pelo que se



pode constatar, as condições de recepção eram precárias. Percebe-se que a presença constante e em grande número de imigrantes modificou o cotidiano dos habitantes dessa região de fronteira, gerando impactos que vão desde práticas xenofóbicas até contestação da “abertura das fronteiras”.

Por fim, a pesquisa se fez presente em Rio Branco, onde debateu com as autoridades estaduais e esteve presente no abrigo de recepção por diversas oportunidades. Verificou-se as condições de funcionamento que, apesar de não serem as ideais, são melhores que em Brasília. Vale destacar que a distância entre a entrada em Assis Brasil e a chegada à capital Rio Branco é um percurso longo, aproximadamente 350 km, realizada sem apoio, o que expõe os imigrantes a uma série de percalços. Do abrigo de Rio Branco os imigrantes saem com sua carteira de trabalho e CPF para se dirigirem a outras partes do Brasil, inclusive por meio de um transporte oferecido pelo Estado. Constatou-se certa omissão do governo federal, deixando ao Acre uma grande responsabilidade no trato da questão. Por fim, a visita comprovou que a região amazônica se configura como a porta dos fundos do Brasil, a qual tem sido cada vez mais utilizada pelos imigrantes para a sua entrada em território nacional. De 2010 até a data da viagem, mais de 27000 pessoas passaram pelo Acre para entrar no Brasil.

Os imigrantes contatados não manifestavam vontade de permanecer no Acre. Todos já sabiam as cidades para onde queriam ir, tendo em vista terem amigos ou parentes nessas localidades, o que confirma que o Estado serve exclusivamente de porta de entrada.

Outro ponto que merece destaque é que os grupos que, em tese, deveriam manter maior proximidade e estar em maior número no Acre, especificamente, bolivianos e peruanos, são praticamente invisíveis aos olhos do poder público, gerando poucas ações governamentais efetivas. Por conta da proximidade linguística, cultural e fenotípica, são bem menos perceptíveis e se integram mais facilmente ao meio social. O debate sobre a imigração só apareceu no cenário devido à entrada e presença de haitianos.

Foram contatadas 10 instituições no Acre. Destas, 5 participaram da pesquisa por meio de entrevista presencial, com exceção de 1 que preencheu questionário. Das demais, 2 declinaram a participação na pesquisa e em 3 foram efetuadas apenas conversas informais.

Foram identificados como principais obstáculos de acesso a serviços e direitos: a) barreiras de comunicação; b) compreensão do sistema e das normas trabalhistas; c) falta de moradia adequada; d) preconceito.

TABELA 3 — ACRE: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	100% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	100% menos de 1 mês	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	100% não
Moradia		
Houve acesso à moradia?	100% não	Sem resposta
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem dados	Sem resposta
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	Sem resposta
Houve problemas com moradia?	100% não	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	100% não	Sem resposta



Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	100% não	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem resposta	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	Sem resposta	Sem resposta
Educação		
Houve acesso à educação?	Sem resposta	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem resposta	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem resposta	Sem resposta
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	100% não	-----
Renda Mensal	Sem resposta	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	Sem resposta
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	Sem resposta	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem resposta	Sem resposta

TABELA 4 — ACRE: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	100% idioma	16,7% saúde 16,7% moradia 16,7% documentação 16,7% subsistência 8,3% alimentação 8,3% idioma 8,3% financeiras 8,3% dependência do atendimento	Sem resposta
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem resposta	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	Sem resposta
Há relação entre as dificuldades e o status migratório da pessoa atendida?	-----	25% sim	Sem resposta



As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	33,3% sim	Sem resposta
Se sim, qual/quais?	-----	50% idioma 50% cultura	Sem resposta
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	100% não	-----	-----
Se sim, qual/quais?	-----	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	33,4% saúde 33,4% moradia 11,08 % violência de gênero 5,53% falta de estrutura 5,53% falta de transporte 5,53% atendimento inadequado 5,53% agenciadores sexuais no abrigo	100% coiotes
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	-----	Sem resposta	-----

TABELA 5 — ACRE: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o status migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	20% solicitantes de refúgio 20% deslocados ambientais 20% migrantes econômicos 20% migrantes humanitários 20% indocumentados	Sem resposta

TABELA 6 — ACRE: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	75% não
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	75% sim

**ALAGOAS**

Em Alagoas, grande parte das entrevistas foi obtida por meio de redes de amizade e familiar local, que facilitaram e abriram as portas das instituições. Com exceção da Polícia Federal, pouco se sabe sobre migrantes forçados em Alagoas. Em geral, conhece-se apenas a situação sobre turistas (migrantes econômicos temporários). Ainda assim, algumas instituições têm bom conhecimento sobre migrantes (econômicos) que buscam trabalho e/ou são explorados nas relações de trabalho naquele Estado.

No mais, as instituições entrevistadas apenas atuam em relação aos estrangeiros turistas e imigrantes econômicos. Estes dois tipos são visíveis em Alagoas quando solicitam visto de trabalho, se envolvem em crimes, há necessidade de deportação ou precisam renovar ou alterar o visto de permanência no Brasil. Contudo, tem-se informações de novos pedidos de refúgio nos últimos anos em Alagoas encaminhados ao CONARE.

Das instituições contatadas pela equipe de pesquisa, apenas uma se negou a participar. Foram assim contatadas 19 instituições, sendo que 18 participaram da pesquisa. Deste total, 16 foram presenciais e 2 questionários respondidos por email.

Em termos de obstáculos, identificou-se: a) falta de informação e capacitação das instituições públicas, particularmente as municipais; b) preconceito, discriminação e xenofobia em consequência do desconhecimento da situação e dos direitos dos imigrantes.

TABELA 7 — ALAGOAS: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	100% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	50% menos de 1 mês 50% de 1 mês a 6 meses	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	Sem resposta
Moradia		
Houve acesso à moradia?	100% não	Sem resposta
Qual é a situação de alojamento atualmente?	100% aluguel	Sem resposta
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	Sem resposta
Houve problemas com moradia?	100% não	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	100% não	Sem resposta
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	50% sim	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	100% não	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	Sem resposta	Sem resposta
Educação		
Houve acesso à educação?	100% não	-----



Houve problemas com acesso à educação?	-----	-----
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	-----	-----
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	100% não	-----
Renda Mensal	100% menos de 1 salário mínimo	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	Sem resposta
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	100% não	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem resposta	Sem resposta

TABELA 8 — ALAGOAS: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	100% documentação	28,56% documentação 28,56% idioma 14,28% saúde 9,52% discriminação 9,52% financeiras 9,52% acesso a serviços	100% criminalização do migrante
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem resposta	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	Sem resposta
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	33,3% idioma 33,3% informação 16,7% cultura 16,7% integração
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	25% sim	100% sim
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	22,2% sim	100% sim
Se sim, qual/quais?	-----	50% idioma 25% moradia 25% informação	100% idioma
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	50% sim	-----	-----
Se sim, qual/quais?	Sem resposta	-----	-----



Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	22,2% saúde 22,2% educação 22,2% trabalho 11,1% moradia 7,41% tráfico de pessoas 7,41% exploração do trabalho 7,41% faltam políticas públicas	50% trabalho 50% corrupção policial
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	100% sim	-----	-----

TABELA 9 — ALAGOAS: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	50% migrantes econômicos 12,5% solicitantes de refúgio 12,5% deslocados ambientais 12,5% indocumentados 12,5% estudantes	50% refugiados 50% imigrantes econômicos

TABELA 10 — ALAGOAS: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	77,8% não
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	66,7% não

AMAPÁ

O Estado do Amapá, do ponto de vista geográfico, configura-se como região fronteiriça, o que, em tese, deveria significar um fluxo maior de imigrantes. Entretanto, o fato de ser limítrofe quase exclusivamente com a Guiana Francesa, faz com que o movimento de entrada seja bem pequeno, pois, como parte da França, essa região da América do Sul possui condições sociais melhores que as encontradas no Amapá.

Outro ponto de destaque é que a cidade que efetivamente possui uma forte integração com o país vizinho, Oiapoque, fica a mais de 500 km de distância em relação a capital do estado, Macapá, o que cria uma barreira à circulação de pessoas. Destaca-se também o fato de Macapá ser a única capital no Brasil não ligada a outra capital por via rodoviária.

Além dessas dificuldades geográficas, o Estado possui, em termos quantitativos, uma das maiores áreas de preservação do território brasileiro, o que representa uma barreira para a fixação de imigrantes, pois esses, via de regra, não fazem parte dos grupos tradicionais que ocupam essas áreas. Fora isso, a economia está centrada no funcionalismo público, ainda pouco acessível aos estrangeiros.

Por conta dessa realidade, o Estado não se destaca como um local de fixação de estrangeiros e nem como rota de entrada para o Brasil. Entretanto, essa vinculação do Estado para a saída para localidades do Planalto das Guianas, fez



com que grupos interessados em adentrar na Guiana Francesa, principalmente, atravessassem o Amapá naquela direção. Tal informação é perceptível em formulário de pesquisa que destacou a tentativa de entrada de haitianos e dominicanos para a Guiana Francesa cortando a Floresta Amazônica.

Porém, as pessoas que efetuam essas rotas, muitas vezes por meio da contratação de coiotes, não procuram as autoridades brasileiras, pois têm receio de serem deportadas, o que inviabiliza a prestação dos direitos básicos. Além disso, esse tipo de rota faz com que muitos desses imigrantes acabem sendo vítimas do tráfico de pessoas, o que configura um quadro preocupante.

Neste Estado uma única instituição participou da pesquisa por meio de preenchimento de questionário. Salienta-se a pouca receptividade que houve em relação à pesquisa, tendo havido pouco retorno das instituições contatadas, dificultando a formação de um quadro mais completo dessa região do país. Por isso não foi possível traçar, na visão dos pesquisadores, os principais obstáculos de acesso a direitos e serviços.

TABELA 11 — AMAPÁ: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	Sem dados	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	Sem dados	-----
Há problemas de acesso à documentação?	Sem dados	Sem dados
Moradia		
Houve acesso à moradia?	Sem dados	Sem dados
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem dados	Sem dados
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	Sem dados
Houve problemas com moradia?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	Sem dados	Sem dados
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	Sem dados	Sem dados
Educação		
Houve acesso à educação?	Sem dados	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem dados	Sem dados
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	Sem dados	-----
Renda Mensal	Sem dados	-----



A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	Sem dados
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem dados	Sem dados

TABELA 12 — AMAPÁ: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	Sem dados	100% moradia	Sem dados
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem dados	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	Sem dados
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	Sem dados
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	100% sim	Sem dados
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	100% sim	Sem dados
Se sim, qual/quais?	-----	100% peculiaridade do <i>status</i> migratório não é considerado	Sem dados
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	Sem dados	-----	-----
Se sim, qual/quais?	Sem dados	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	Sem resposta	Sem dados
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	Sem dados	-----	-----

TABELA 13 — AMAPÁ: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	100% estudantes	Sem dados



TABELA 14 — AMAPÁ: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	100% não
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	100% não

AMAZONAS

No Estado do Amazonas a pesquisa realizou-se em três localidades: Manaus, Tabatinga e Benjamin Constant, tendo-se realizado viagens às duas primeiras.

No que concerne Manaus, verificou-se que é um grande centro de imigrantes, com uma sociedade civil ativa, que trabalha no combate ao tráfico de pessoas, na acolhida e no acompanhamento da integração de imigrantes.

Notório, porém, que a grande maioria de imigrantes é de haitianos e colombianos que cruzam a porosa fronteira com Letícia, Colômbia, e entram no Brasil pela cidade de Tabatinga. Os colombianos já formaram uma rede de apoio capaz de ajudar os compatriotas que chegam. Muitos colombianos, que estavam irregulares no Brasil, conseguiram seus documentos pelo acordo do MERCOSUL. Como essa migração é mais antiga, eles já estão mais estabilizados do que o grupo de haitianos, que ainda encontra muitas dificuldades. Esse grupo é formado, em sua grande maioria, por homens, jovens, em busca de emprego.

Quanto aos obstáculos e dificuldades enfrentadas pelos imigrantes identificados na pesquisa em Manaus figuram: a) falta de creches; b) dificuldade de acesso à primeira moradia diante da ausência de vagas em abrigos públicos e curta estadia permitida; c) valor elevado de aluguéis e inadequação das moradias; d) obstáculos de acesso ao trabalho por falta de vagas de emprego e baixos salários; e) falta de acesso à informação; f) discriminação por parte de órgãos públicos e da sociedade; g) violação de direitos trabalhistas.

A grande porta de entrada para o estado do Amazonas é a cidade de Tabatinga, localizada na tríplice fronteira (Brasil, Peru e Colômbia). Essa localidade, distante de Manaus (mais de 1000 km em linha reta), possui algumas peculiaridades, como o fato de o controle fronteiriço ser bastante livre, haja vista que Tabatinga e Letícia, na Colômbia, são cidades conurbadas e as cidades peruanas estão próximas ao rio, o que impede um controle mais efetivo.

Segundo dados obtidos com a pesquisa, mais de cinco mil haitianos adentraram ao país por aquela fronteira, demonstrando a importância estratégica de um melhor atendimento. Porém, o que esses números não revelam é o fato de que peruanos e colombianos também são muito presentes na região, o que torna a questão do atendimento aos imigrantes mais impactante do que esse fluxo de haitianos. Percebe-se um quadro de conflito entre essas nacionalidades e os brasileiros. Na relação entre brasileiros e colombianos, nota-se uma situação de enfrentamento na perspectiva de se estabelecer a nacionalidade predominante em termos econômicos na região. Porém, esse conflito não gera relações de exploração tão efetivas quanto a que ocorre com os peruanos.

Verifica-se que, além da utilização como porta de entrada no Brasil, essa região possui grande fixação de estrangeiros, mas não se percebe a busca pela integração desses grupos. O contato com as autoridades demonstrou um viés excessivamente securitário no trato da questão da imigração, o que gera um sentimento de antipatia dos imigrantes com as autoridades policiais, além de reforçar um discurso xenofóbico por parte dos brasileiros. Tal realidade impede uma ação mais efetiva no sentido de estabelecer um quadro de direitos mais bem desenvolvido, principalmente os sociais, que são necessários aos que passam e os que se fixam na região.

No Estado do Amazonas participaram da pesquisa 22 instituições, na sua maioria por meio de entrevista presencial.

Foram constatados como obstáculos: a) dificuldades de acesso à saúde diante da resistência dos órgãos estatais e serviços públicos no atendimento aos imigrantes; b) órgãos estaduais e municipais mal preparados para trabalhar



com a temática migratória; c) discriminação; d) ações ainda insuficientes em matéria de tráfico de pessoas; e) falta de medidas de integração; f) adoção de um viés excessivamente securitário no trato da questão das migrações por parte das autoridades públicas.

TABELA 15 — AMAZONAS: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	94,11% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	40% de 1 mês a 6 meses 20% menos de 1 mês 10% de 6 meses a 1 ano 10% mais de 1 ano 10% de 1 ano a 2 anos 10% de 3 anos a 4 anos	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	33,3% sim
Moradia		
Houve acesso à moradia?	76,9% sim	100% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	70% alojamento próprio (sendo 100% quarto alugado) 15% abrigo da sociedade civil 5% abrigo público 5% no trabalho 5% em hotel	54,6% aluguel 9,1% abrigo de igreja 9,1% hospedaria 9,1% moradia precária 9,1% apoio de Organização Internacional 9% alojado por amigos ou parentes
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	100% não
Houve problemas com moradia?	78,26% sim	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	80% não	85,7% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	69,5% sim	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	57,9% não	50% sim
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	75% sim	100% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	Sem dados	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem dados	Sem dados
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	64,4% sim	-----



Renda Mensal	50% menos de 1 salário mínimo 27,75% até 2 salários mínimos 22,25% 1 salário mínimo	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	87,5% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	75% sim	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	88,5% não	62,5% não

TABELA 16 — AMAZONAS: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	22,85% trabalho 20% financeiras 17,15% idioma 11,45% documentação 11,45% acesso a serviços 5,7% informação 5,7% bancos 2,85% discriminação 2,85% saúde	22% trabalho 20% informação 18% documentação 13% idioma 13% discriminação 8% moradia 6% financeiras	30,8% trabalho 15,4% moradia 15,4% documentação 8,52% idioma 8,52% discriminação 4,26% financeiras 1,9% trâmite processual 1,9% falta de direitos 1,9% falta de sistema integrado 1,9% desgaste emocional por contar sua história muitas vezes 1,9% estigma da AIDS 1,9% comprovar experiência de trabalho 1,9% isolamento 1,9% inserção econômica 1,9% segurança
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	20% idioma 20% financeiras 13,3% informação 10% documentação 10% idade 10% burocracia 10% subsistência 6,7% discriminação	-----	-----



Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	33,4% informação 22,2% obstáculos materiais 11,1% discriminação 7,4% questões psicológicas 7,4% falta de atendimento 7,4% legislação 3,7% ausência de políticas públicas 3,7% regulamentação das leis 3,7% falta rede de responsabilidade
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	27% documentação 15,32% associação de migrantes ineficiente 9% idioma 9% informação 9% obstáculos materiais 7,67% distância 7,67% moradia 7,67% acesso a serviços 7,67% informação dos funcionários
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	50% sim	100% sim
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	76,95% sim	100% sim
Se sim, qual/quais?	-----	27% discriminação 27% idioma 11% costumes diferentes 9% saúde 5,2% burocracia 5,2% desconhecimento de direitos 5,2% acesso a direitos 5,2% acesso a programas sociais 5,2% abertura de conta bancária	18% discriminação 18% idioma 9% moradia 6,875% falta de dinheiro 6,875% situação irregular 6,875% atendimento 6,875% solidão 6,875% discriminação em favor dos haitianos 6,875% explorações 6,875% tráfico 6,875% exploração sexual
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	86,7% sim	-----	-----
Se sim, qual/quais?	75% trabalho 25% discriminação	-----	-----



Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	18,15% trabalho escravo 13,34% saúde 7,26% trabalho servil 7,26% tráfico 6,67% moradia 6,67% documentação 6,33% preconceito 3,12% segurança 3,12% questões trabalhistas 3,12% dignidade 3,12% cultura 3,12% vulnerabilidade 3,12% coíotes 3,12% perda de bens 3,12% ameaças 3,12% negação de direitos 3,12% violência 3,12% problemas carcerários	33,3% moradia 33,3% trabalho 7,7% trabalho escravo 7,7% exploração sexual 3% política 3% não remuneração do trabalho 3% discriminação 3% maus tratos 3% desconhecimento de direitos 3% tráfico
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	57,15% sim	-----	-----

TABELA 17 — AMAZONAS: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	23,52% imigrantes econômicos 20,58% solicitante de refúgio 20,58% indocumentados 11,76% refugiados 8,9% deslocados ambientais 5,88% apátridas 5,88% imigrantes humanitários 2,9% estudantes	24% refugiados 20% solicitantes de refúgio 16% deslocados ambientais 16% imigrantes humanitários 12% imigrantes econômicos 8% indocumentados 4% traficados

TABELA 18 — AMAZONAS: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	67% não
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	58,3% sim

**BAHIA**

A população imigrante no Estado é bem reduzida, tendo aumentado um pouco com a chegada dos haitianos a partir de 2013. Esse aumento fez com que o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Secretaria de Justiça pensasse em ampliar seus serviços, criando postos de atendimento aos imigrantes em diferentes cidades do Estado. Esse serviço ainda não está disponível, mas demonstra a preocupação com o número crescente de imigrantes. Por ora, o atendimento dos órgãos públicos ainda está concentrado nos presos estrangeiros. Como o número de imigrantes não é grande, a sociedade civil ainda não se organizou para atender essa demanda.

Neste Estado foram contatadas 6 instituições. Destas, 4 participaram da entrevista, sendo 1 entrevista presencial e 3 por telefone. Das outras duas instituições, uma declinou a participação na pesquisa e outra alegou não atender a população imigrante.

Quanto aos obstáculos de acesso a serviços e direitos, constatou-se como fatores principais: a) falta de acesso à informação por parte dos imigrantes; b) dificuldades de acesso a direitos e garantias por parte dos presos estrangeiros.

TABELA 19 — BAHIA: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	Sem dados	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	Sem dados	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	100% não
Moradia		
Houve acesso à moradia?	Sem dados	100% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem dados	Sem resposta
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	100% não
Houve problemas com moradia?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	Sem dados	Sem resposta
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	Sem dados	Sem resposta
Educação		
Houve acesso à educação?	Sem dados	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem dados	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem dados	Sem resposta
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	Sem dados	-----



Renda Mensal	Sem dados	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	Sem resposta
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	Sem dados	100% não
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem dados	100% sim

TABELA 20 — BAHIA: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	Sem dados	50,2% documentação 16,6% informação 16,6% idioma 16,6% financeiras	Sem resposta
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem dados	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	50% sensibilização/ capacitação 50% falta de órgão especializado em migrações
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	56% idioma 50% falta de conhecimento
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	100% sim	100% não
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	50% sim	100% sim
Se sim, qual/quais?	-----	100% vulnerabilidade específica dos imigrantes	50% idioma 50% discriminação
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	Sem dados	-----	-----
Se sim, qual/quais?	Sem dados	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	100% excessos no âmbito prisional	Sem resposta
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	Sem dados	-----	-----



TABELA 21 — BAHIA: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	20% estudantes 20% solicitantes de refúgio 20% deslocados ambientais 20% imigrantes econômicos 20% imigrantes humanitários	Sem resposta

TABELA 22 — BAHIA: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	50% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	50% sim

CEARÁ

No Ceará, foram identificadas 22 instituições. Destas, 4 participaram da pesquisa, sendo duas via entrevista presencial e duas por preenchimento de questionário. Quanto às demais, 1 afirmou não trabalhar com o tema, 3 foram contatadas mas não deram retorno e 14 não foram contatadas por indisponibilidade de dados.

Quanto aos obstáculos identificados, destacam-se: a) falta de estrutura das instituições públicas; b) dificuldades e/ou impossibilidade de regularização migratória exceto anistia, prole e matrimônio; c) dificuldade de integração laboral e cultural; d) dificuldades de acesso à moradia; e) preconceito e discriminação.

TABELA 23 — CEARÁ: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	Sem dados	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	Sem dados	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	100% sim
Moradia		
Houve acesso à moradia?	Sem dados	100% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem dados	50% aluguel 50% sem alojamento
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	50% sim



Houve problemas com moradia?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	Sem dados	50% sim
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	Sem dados	100% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	Sem dados	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem dados	50% sim
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem dados	100% sim
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	Sem dados	-----
Renda Mensal	Sem dados	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	50% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem dados	50% sim

TABELA 24 — CEARÁ: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	Sem dados	50% informação 25 % financeiras 25% acesso a serviços	40% documentação 20% moradia 20% trabalho 6,66% discriminação 6,66% financeiras 6,66% subsistência
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem dados	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	28,58% discriminação 28,58% sensibilização e capacitação 14,28 % idioma 14,28% obstáculos materiais 14,28% ausência de políticas públicas



Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	50% sensibilização e capacitação 25% ausência de políticas públicas 25% obstáculos materiais
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	Sem dados	100% sim
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	100% sim	100% sim
Se sim, qual/quais?	-----	33,3% documentação 33,3% subsistência 33,3% informação	33% moradia 33% idioma 33% vulnerabilidade dos imigrantes
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	Sem dados	-----	-----
Se sim, qual/quais?	Sem dados	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	25% direito de ir e vir 25% alimentação 25% discriminação 25% contato com Embaixada	33,32% trabalho 16,66% educação 16,66% moradia 11,16% discriminação 5,55% acesso à justiça 5,55% segurança 5,55% direitos sociais 5,55% falta de informações sobre migrações
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	Sem dados	-----	-----

TABELA 25 — CEARÁ: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	33,3% refugiados 33,3% refugiados 33,33% estudantes	33,3% refugiados 33,3% refugiados 33,33% estudantes



TABELA 26 — CEARÁ: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	100% não
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	100% não

DISTRITO FEDERAL

No Distrito Federal a pesquisa dividiu-se entre a coleta de dados junto a órgãos federais e a coleta de dados de instituições distritais. Nesse item apontam-se os resultados relativos a essa última.

Participaram da pesquisa 3 instituições da sociedade civil e 2 instituições públicas. As entrevistas foram, em sua maioria, presenciais, mas houve o preenchimento de questionário por 1 instituição.

Além de informações sobre a imigração específica no DF, as instituições participantes puderam colaborar com dados e perspectivas sobre a proteção aos imigrantes no país de modo mais geral. Nota-se também o esforço de algumas delas para a articulação de redes sobre a temática migratória no país.

Foram identificados dois grandes obstáculos:

a) a questão da moradia e b) o idioma.

TABELA 27 — DISTRITO FEDERAL: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	100% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	100% menos de 1 mês	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	100% sim
Moradia		
Houve acesso à moradia?	50% sim	100% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	100% alojado por amigos ou parentes	50% aluguel 50% alojado por amigos ou parentes
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	100% não
Houve problemas com moradia?	80% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	100% não	100% sim
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	60% não	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	100% não	100% sim



Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	60% não	100% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	100% não	-----
Houve problemas com acesso à educação?	100% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	100% não	100% sim
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	60% não	-----
Renda Mensal	100% até 2 salários mínimos	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	100% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	50% sim	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	60% não	100% sim

TABELA 28 — DISTRITO FEDERAL: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	100% idioma	40% documentação 20% moradia 13,33% discriminação 13,33% financeiras ⁴³ 13,33% acolhida	33,3% moradia 33,3% trabalho 11,1% subsistência 11,1% idioma 11,1% acesso a benefícios e programas sociais
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	100% idioma	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	40% documentação 20% idioma 20% discriminação 20% distinções legais
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	20% documentação 20% idioma 20% informação 20% discriminação (xenofobia) 20% ausência de dados sobre migrações
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	50% sim	100% sim

43 Menção expressa de "altas taxas".



As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	100% sim	100% sim
Se sim, qual/quais?	-----	Sem resposta	66,6% idioma 16,7% integração 16,7% desconhecimento das leis
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	100% não	-----	-----
Se sim, qual/quais?	-----	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	100% trabalho	40% trabalho 20% moradia 20% educação 10% discriminação 5% tráfico de pessoas 5% ausência de dados sobre migrações
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	-----	-----	-----

TABELA 29 — DISTRITO FEDERAL: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	33,3% refugiados 33,3% solicitantes de refúgio 16,7% indocumentados 16,7% estudantes	22,22% refugiados 22,22% solicitantes de refúgio 11,11% imigrantes humanitários 11,11% deslocados ambientais 11,11% apátridas 11,11% imigrantes econômicos 11,11% indocumentados

TABELA 30 — DISTRITO FEDERAL: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	50% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	50% sim

ESPÍRITO SANTO

Constatou-se que este Estado ainda está pouco articulado no trabalho com imigrantes. O Estado conta com o



FOCADIM, Fórum Capixaba pelos Direitos dos Migrantes, que é composto por várias instituições. Porém, o trabalho do Fórum ainda é incipiente. A ausência de retorno das instituições públicas aos contatos feitos em nome da pesquisa demonstra que não há atualmente uma inserção suficiente dos órgãos públicos na temática das migrações. As dificuldades de retorno aos mencionados contatos dificultou a obtenção de dados mais significativos sobre o Estado.

Foram contatadas 10 instituições, tendo-se obtido a participação de 5 delas. Destas, 3 participaram por meio de preenchimento de questionários, 1 foi entrevistada por meio eletrônico e em outro caso a entrevista foi realizada pelo FOCADIM. As outras 5 instituições não deram retorno aos contatos feitos pela equipe de pesquisa.

TABELA 31 — ESPÍRITO SANTO: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	Sem dados	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	Sem dados	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	100% sim
Moradia		
Houve acesso à moradia?	Sem dados	100% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem dados	66,7% abrigo da sociedade civil 33,3% aluguel
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	50% sim
Houve problemas com moradia?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	Sem dados	100% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	Sem dados	100% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	Sem dados	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem dados	100% não
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	Sem dados	-----
Renda Mensal	Sem dados	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	50% sim



Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem dados	100% não

TABELA 32 — ESPÍRITO SANTO: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	Sem dados	Sem resposta	50% documentação 50% dificuldade de ajuda do governo
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem dados	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	40% documentação 20% idioma 20% informações 10% burocracia 10% falta de política pública de assistência
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	25% documentação 25% impedimentos legais 25% burocracia 25% obstáculos materiais
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	Sem resposta	50% sim
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	Sem resposta	50% sim
Se sim, qual/quais?	-----	-----	Sem dados
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	Sem dados	-----	-----
Se sim, qual/quais?	Sem dados	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	Sem resposta	33,3% saúde 33,3% moradia 33,3% discriminação
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	Sem dados	-----	-----



TABELA 33 — ESPÍRITO SANTO: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	Sem resposta	50% refugiados 25% deslocados ambientais 25% imigrantes econômicos

TABELA 34 — ESPÍRITO SANTO: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	100% não
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	Sem resposta

GOIÁS

No Estado de Goiás observa-se que a temática da imigração vem sendo abordada pelas instituições públicas, sobretudo, a partir da interface entre migração e tráfico de pessoas. Destaca-se a organização de audiências prévias à COMIGRAR no Estado pela SEMIRA - Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, órgão no qual se encontra inserido o Núcleo de Enfrentamento ao tráfico de pessoas de Goiás. A partir desta perspectiva, a rede de combate ao tráfico local tem se voltado para a prevenção e repressão contra crimes de trabalho escravo e tráfico de pessoas que atingem imigrantes, ao mesmo tempo em que se inicia a pesquisa de políticas públicas voltadas para este grupo.

Verifica-se, assim, um interesse crescente pelo tema, o que é evidenciado, por exemplo, pelo projeto embrionário da Comissão de Migração e Refúgio, assim como pelas ações de investigação de denúncias (ainda não confirmadas) de redes de tráfico de pessoas que envolvem nacionais de Bangladesh e Haiti.

Por ser uma demanda nova, identificou-se como obstáculo principal a carência de organizações públicas e da sociedade civil com experiência na área de migrações, ao contrário do que se verifica na bem estruturada rede de combate ao tráfico de pessoas.

Em Goiás participaram da pesquisa 5 instituições. Foram igualmente realizadas duas entrevistas que não foram aproveitadas em razão da ausência de trabalho com imigrantes internacionais. Outras 7 instituições foram contatadas, sendo que 4 não deram retorno e 3 se negaram ou alegaram impossibilidade de participar da pesquisa.



TABELA 35 — GOIÁS: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	Sem dados	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	Sem dados	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	100% não
Moradia		
Houve acesso à moradia?	Sem dados	100% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem dados	100% aluguel
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	100% não
Houve problemas com moradia?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	Sem dados	100% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	Sem dados	100% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	Sem dados	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem dados	100% não
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem dados	100% sim
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	Sem dados	-----
Renda Mensal	Sem dados	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	100% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	Sem dados	100% não
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem dados	100% sim



TABELA 36 — GOIÁS: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	Sem dados	22,2% trabalho 11,11% saúde 11,11% educação 11,11% moradia 11,11% documentação 8,34% informação 8,34% idioma 8,34% discriminação 8,34% subsistência	50% moradia 50% trabalho
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem dados	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	100% ausência de políticas públicas
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	66,67% discriminação 33,33% violência
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	100% sim	100% sim
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	50% sim	100% sim
Se sim, qual/quais?	-----	100% documentação	Sem resposta
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	Sem dados	-----	-----
Se sim, qual/quais?	Sem dados	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	49,99% trabalho 16,67% moradia 16,67% documentação 16,67% tráfico de pessoas	20% direito ao voto 20% saúde 20% educação 20% trabalho 20% moradia
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	Sem dados	-----	-----



TABELA 37 — GOIÁS: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	40% imigrantes econômicos 30% solicitantes de refúgio 20% deslocados ambientais 10% imigrantes humanitários	Sem resposta

TABELA 38 — GOIÁS: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	66,7% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	66,7% sim

MATO GROSSO

Todas as entrevistas neste Estado foram realizadas em Cuiabá. Como o período da pesquisa foi imediatamente após o primeiro turno das eleições presidenciais, houve algumas dificuldades no contato com instituições públicas.

Os estrangeiros têm na Pastoral do Migrante o seu ponto de referência e, mesmo já empregados, continuam vinculados à esta instituição. Há, inclusive, funcionária do Ministério do Trabalho em Emprego que atua nas dependências da Pastoral, fazendo serviço de esclarecimento quanto a aspectos trabalhistas tanto para os imigrantes quanto para os empresários interessados em contratá-los. Deve-se destacar igualmente iniciativas de professores na implantação de cursos de português. De maneira geral, verificou-se que há uma boa integração dos imigrantes com a comunidade local.

Foram identificadas 13 instituições de interesse para a pesquisa. Destas, 6 participaram efetivamente da entrevista, sendo 4 por meio de entrevista presencial, 1 via preenchimento de questionário e outra ainda por telefone. Sete das instituições contatadas afirmaram que não desenvolvem trabalho com imigrantes ou somente ações isoladas, razões pelas quais declinaram a participação na pesquisa.



TABELA 39 — MATO GROSSO: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	100% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	62,5% menos de 1 mês 18,75% de 6 meses a 1 ano 12,5% mais de 1 ano 6,25% de 1 mês a 6 meses	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	100% não
Moradia		
Houve acesso à moradia?	85,7% sim	100% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	100% alojamento próprio	100% aluguel
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	100% não
Houve problemas com moradia?	53,33% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	77% não	100% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	71,5% não	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	100% não	100% não
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	54,5% sim	100% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	50% sim	-----
Houve problemas com acesso à educação?	87,5% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	50% não	100% sim
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	66,6% sim	-----
Renda Mensal	53,8% até 2 salários mínimos 15,4% até 5 salários mínimos 30,8% sem renda (desempregado)	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	100% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	58,3% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	58,3% não	100% não



TABELA 40 — MATO GROSSO: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	23,04% trabalho 19,2% idioma 18,98% direitos 15,36% subsistência 3,84% financeiras 3,84% informação 3,84% acesso a serviços 2,38% convívio com a família 2,38% cursos 2,38% tudo 2,38% ausência de órgão para reclamar 2,38% ausência de órgão para orientar	40% trabalho 20% moradia 10% informação 10% idioma 10% ausência de políticas públicas 10% entendimento da legislação	50,02% trabalho 14,28% idioma 7,14% alimentação 7,14% moradia 7,14% documentação 7,14% acesso a serviços 7,14% cultura
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta (ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	25% idioma 16,8% trabalho 12,5% documentação 12,5% financeira 8,3% política migratória 8,3% ausência de centro de atendimento 8,3% falta de vagas 8,3% faltam pessoas para atender	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	100% ausência de sistema de acolhida
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	100% legislação
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	100% não	100% sim
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	50% sim	100% sim
Se sim, qual/quais?	-----	33,4% idioma 22,2% legislação 22,2% costumes 22,2% desconhecimento dos direitos	50% idioma 50% cultura
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	80% não	-----	-----



Se sim, qual/quais?	100% questões trabalhistas e trabalho	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	66,7% violação de direitos 33,3% direitos trabalhistas	100% trabalho escravo
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	66,7% não	-----	-----

TABELA 41 — MATO GROSSO: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	33,4% deslocados ambientais 33,4% imigrantes humanitários 16,6% imigrantes econômicos 8,3% refugiados 8,3% solicitantes de refúgio	50% deslocados ambientais 50% imigrantes humanitários

TABELA 42 — MATO GROSSO: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	50% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	50% sim

MATO GROSSO DO SUL

O Estado do Mato Grosso do Sul é um importante ponto de chegada e passagem do movimento migratório internacional em direção ao Brasil, particularmente de paraguaios e de bolivianos, além de diversas outras nacionalidades, com destaque para haitianos, colombianos, bengalis e africanos de forma geral, quase todos indo em direção aos grandes centros urbanos brasileiros. Muitos deles fazem a rota que passa por Equador, Peru, Bolívia e Paraguai, até alcançar as cidades brasileiras de Corumbá e de Ponta Porã, já no estado do Mato Grosso do Sul.

A cidade de Ponta Porã é separada de Pedro Juan Caballero, cidade paraguaia, por apenas uma avenida principal (Av. Brasil), sendo consideradas cidades gêmeas. É um pequeno município sem muita infraestrutura.

A Pastoral do Migrante da cidade recebe muitos paraguaios e estrangeiros de forma geral que precisam de auxílio, alguns sem documentação, mas não apresenta dormitórios para acomodá-los, visto que os paraguaios e/ou “fronteirizos” atendidos atravessam a fronteira, vêm ao Brasil (em busca de atendimento educacional ou de saúde) e depois retornam ao Paraguai.

Há um recente movimento de chegada de haitianos e de africanos que estão vindo morar nas cidades sul mato-grossenses, tais como Rio Brilhante, Aquidauana, Porto Murtinho e outras cidades fronteiriças e do interior, atraídos para trabalhar em carvoarias, usinas de cana e de álcool e subempregos de forma geral, o que vem exigindo maior atuação e fiscalização para combater eventuais práticas de trabalho escravo.



Neste Estado foram realizadas atividades da pesquisa nos municípios de Campo Grande, Ponta Porã, Corumbá e Dourados. Foram contatadas 27 instituições. Destas, 8 participaram via pesquisa presencial, 11 por entrevista via meio eletrônico, 2 via preenchimento de formulário de pesquisa, totalizando 21 instituições participantes. Das restantes, 4 foram contatadas mas não deram retorno e 2 declinaram a participação.

Em matéria de obstáculos, identificou-se: a) ausência ou insuficiência de recursos humanos capacitados para trabalhar o tema nas instituições públicas; b) falta de reconhecimento de que as migrações internacionais são um problema grave no âmbito estadual; c) ausência de abordagem pautada nos direitos humanos por parte de instituições públicas; d) dificuldade na compreensão da existência de uma “perspectiva de direitos humanos” na atenção aos imigrantes.

TABELA 43 — MATO GROSSO DO SUL: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	100% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	50% menos de 1 mês	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	83,33% sim
Moradia		
Houve acesso à moradia?	100% sim	85,71% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem resposta	28,6% abrigo da sociedade civil
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	50% sim
Houve problemas com moradia?	100% sim	85,71% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	100% sim	83,3% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	100% sim	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	100% sim	71,42% sim
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	100% sim	85,71% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	100% sim	-----
Houve problemas com acesso à educação?	100% não	42,85% sim
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	100% sim	66,7% não
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	100% não	-----
Renda Mensal	100% menos de 1 salário mínimo	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	85,71% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	100% não	83,3% sim
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem resposta	85,71% não



TABELA 44 — MATO GROSSO DO SUL: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	33,33% documentação 33,33% discriminação 16,67% saúde 16,67% religiosa	22,75% idioma 13,25% financeiras 12,75% trabalho 12,75% documentação 9,75% informação 6,5% cultura 6,25% saúde 6,25% moradia 3,25% clandestinidade 3,25% subsistência 3,25% falta entendimento da lei	31,3% pobreza 25% moradia 15,6% acesso a benefícios sociais 15,6% clandestinidade ⁴⁴ 12,5% saúde
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	50% financeiros 25% documentação 25% discriminação	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	36,3% documentação 27,% informações 18,2% impedimentos legais 9,1% idioma 9,1% pobreza
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	26,7% informação 26,37% documentação 19,8% idioma 6,7% discriminação 6,7% burocracia 6,7% saúde 6,7% educação
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	54,54% sim	66,7% sim
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	41,7% sim	57,14% sim
Se sim, qual/quais?	-----	23% idioma 15,4% moradia 15,4% discriminação 15,4% subsistência 7,7% saúde 7,7% educação 7,7% trabalho 7,7% documentação	24,95% idioma 24,95% documentação 16,7% saúde 16,7% educação 16,7% trabalho
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	50% sim	-----	-----

44 Manteve-se a palavra utilizada pelo entrevistado apesar de não ser adequada em termos de uma abordagem de direitos humanos para as migrações.



Se sim, qual/quais?	50% documentação 50% discriminação (racismo)	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	50% documentação 25% trabalho 7,25% trabalho escravo 7,25% tráfico de pessoas 3,5% informação 3,5% idioma 3,5% pobreza	42,85% trabalho 14,28% educação 14,28% moradia 9,53% demora 9,53% burocracia 9,53% falta de orientação por parte das autoridades
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	100% não	-----	-----

TABELA 45 — MATO GROSSO DO SUL: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	52,75% imigrantes econômicos 15,75% deslocados ambientais 15,75% imigrantes humanitários 10,5% solicitantes de refúgio 5,25% indocumentados	42,88% imigrantes econômicos 21,42% deslocados ambientais 21,42% imigrantes humanitários 7,14% solicitantes de refúgio 7,14% indocumentados

TABELA 46 — MATO GROSSO DO SUL: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	53,85% não
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	69,24% não

MINAS GERAIS

Em Minas Gerais a chegada dos haitianos e outros migrantes recentes provocou uma nova abordagem do tema das migrações. A partir do novo fluxo migratório para esta região do país, as instituições, públicas e da sociedade civil, passaram a buscar informações e orientação sobre o acesso destes imigrantes aos direitos e serviços públicos. Em relação à sociedade civil, observa-se que foi neste contexto que foi criado o Centro Zanmi, em 2013, uma das instituições que atualmente se destaca no atendimento ao imigrante no Estado. Da mesma forma, estes novos grupos imigrantes passaram a ser estudados por pesquisadores já estruturados sobre o tema das migrações. As instituições públicas percebem esta migração mais recente como uma realidade que exige a adaptação dos seus trabalhos a estas pessoas, a fim de que sejam contempladas em seus direitos fundamentais. Finalmente, esta nova realidade tem impacto direto nas instituições que, por competência constitucional, trabalham com o imigrante.



Como obstáculos de acesso a serviços e direitos foram constatados: a) documentação; b) falta de acesso à moradia adequada em consequência da burocracia para alugar um imóvel e desconhecimento dos procedimentos; c) falta de conhecimento de funcionários públicos acerca da validade de documentos de imigrantes gerando dificuldades de acesso a serviços públicos; d) dificuldades no registro de crianças recém-nascidas; e) desconhecimento e desinteresse pelo tema por parte das instituições públicas.

Neste Estado participaram da pesquisa 5 instituições, sendo que 7 outras foram contatadas mas não deram retorno.

TABELA 47 — MINAS GERAIS: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	Sem dados	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	Sem dados	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	100% sim
Moradia		
Houve acesso à moradia?	Sem dados	100% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem dados	66,7% aluguel 33,3% abrigo público
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	50% sim
Houve problemas com moradia?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	Sem dados	50% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	Sem dados	100% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	Sem dados	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem dados	100% sim
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	Sem dados	-----
Renda Mensal	Sem dados	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	100% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	Sem dados	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem dados	100% sim



TABELA 48 — MINAS GERAIS: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	Sem dados	100% informações	25% educação 25% trabalho 25% idioma 12,5% discriminação 12,5% violência de gênero
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem dados	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	50% informação 50% ausência de política pública
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	25% idioma 25% informação 25% sensibilização 25% burocracia
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	50% sim	100% não
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	100% sim	100% sim
Se sim, qual/quais?	-----	25% discriminação 25% documentação 25% idioma 25% diferenciação em procedimentos criminais	66,7% idioma 22,2% falta de conhecimento das leis e direitos 11,1% cultura
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	Sem dados	-----	-----
Se sim, qual/quais?	Sem dados	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	37,5% documentação 25% trabalho 9,4% discriminação 9,4% trabalho escravo 9,4% legislação 9,4% acesso a serviços	25% educação 25% moradia 25% documentação 25% informação
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	Sem dados	-----	-----



TABELA 49 — MINAS GERAIS: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	100% indocumentados	28,6% deslocados ambientais 28,6% imigrantes econômicos 14,3% solicitantes de refúgio 14,3% imigrantes humanitários 14,3% indocumentados

TABELA 50 — MINAS GERAIS: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	66,7% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	66,7% sim

PARÁ

O Pará foi um dos Estados com menos retorno em termos de contato. A realidade de entrada de imigrantes no Estado não justificava uma viagem ao local, haja vista que é um dos Estados com menos presença de imigrantes. Em consequência, foi realizada uma única entrevista. Outras 4 instituições foram contatadas, sendo que duas alegaram não atender imigrantes e 2 não deram retorno.

A grande questão no Pará relacionado ao tema das migrações é a do tráfico de pessoas, uma realidade bastante noticiada na mídia, e a intensa saída para outras partes do mundo. Portanto, a ausência de dados mais relevantes sobre a imigração nesse Estado não gera problemas específicos na perspectiva de formulação de políticas públicas para imigrantes.

TABELA 51 — PARÁ: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	Sem dados	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	Sem dados	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	Sem dados
Moradia		
Houve acesso à moradia?	Sem dados	Sem dados
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem dados	Sem dados
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	Sem dados



Houve problemas com moradia?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	Sem dados	Sem dados
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	Sem dados	Sem dados
Educação		
Houve acesso à educação?	Sem dados	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem dados	Sem dados
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	Sem dados	-----
Renda Mensal	Sem dados	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	Sem dados
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem dados	Sem dados

TABELA 52 — PARÁ: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	Sem dados	33,3% documento 33,3% informação 33,3% idioma	Sem dados
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem dados	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	Sem dados
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	Sem dados
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	100% não	Sem dados
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	100% sim	Sem dados



Se sim, qual/quais?	-----	16,67% saúde 16,67% moradia 16,67% trabalho 16,67% documentação 16,67% idioma 16,67% acesso a serviços	Sem dados
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	Sem dados	-----	-----
Se sim, qual/quais?	Sem dados	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	25% saúde 25% moradia 25% trabalho 25% acesso a serviços	Sem dados
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	Sem dados	-----	-----

TABELA 53 — PARÁ: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	100% migrantes econômicos	Sem dados

TABELA 54 — PARÁ: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	100% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	100% não

PARAÍBA

No Estado da Paraíba foi realizado contato com 4 instituições, sendo que somente 1 participou da pesquisa. Das restantes, 2 informaram não trabalhar com imigrantes e outra instituição, apesar de ter aceitado participar da pesquisa, não deu retorno. Diante do número pouco expressivo de entidades contatadas e de participação na pesquisa, não foi possível extrair dados mais específicos sobre a questão migratória neste Estado ou sobre os principais obstáculos enfrentados pelos imigrantes.



TABELA 55 — PARAÍBA: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	Sem dados	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	Sem dados	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	100% não
Moradia		
Houve acesso à moradia?	Sem dados	Sem resposta
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem dados	Sem resposta
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	Sem resposta
Houve problemas com moradia?	Sem dados	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	Sem dados	Sem resposta
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	Sem dados	Sem resposta
Educação		
Houve acesso à educação?	Sem dados	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem dados	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem dados	Sem resposta
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	Sem dados	-----
Renda Mensal	Sem dados	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	Sem resposta
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	Sem dados	Sem resposta
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem dados	Sem resposta



TABELA 56 — PARAÍBA: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	Sem dados	Sem dados	100% documentação
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta (ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem dados	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	25% idioma 25% informação 25% sensibilização/ capacitação 12,5% burocracia 12,5% ausência de políticas públicas
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	Sem resposta
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	Sem dados	Sem resposta
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	Sem dados	Sem resposta
Se sim, qual/quais?	-----	Sem dados	Sem resposta
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	Sem dados	-----	-----
Se sim, qual/quais?	Sem dados	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	Sem dados	100% discriminação (xenofobia)
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	Sem dados	-----	-----

TABELA 57 — PARAÍBA: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	Sem dados	100% solicitantes de refúgio



TABELA 58 — PARAÍBA: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	Sem dados
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	Sem dados

PARANÁ

Verificou-se um fluxo significativo de imigrantes para este Estado. O Paraná conta com um Comitê de Assistência a Refugiados e com instituições da sociedade civil que atuam na assistência a imigrantes e a refugiados, porém ainda pouco articulado. Não houve retorno por parte das principais instituições que trabalham com imigrantes no Estado, o que dificultou o acesso à percepção da sociedade civil e também dos imigrantes.

Foi realizada uma única viagem para o Estado, para a cidade de Foz do Iguaçu. A impossibilidade de deslocamento à capital Curitiba dificultou os contatos e a obtenção de maiores informações para a pesquisa.

No que se refere ao deslocamento à Foz do Iguaçu, foi possível extrair algumas observações e conclusões. Se para muitas regiões do país o tema da migração surge como nova pauta, a partir de fluxos recentes, esta cidade, por ser situada na fronteira, se apropriou da temática há muitos anos. Assim, trata-se de tema recorrente não apenas nos órgãos diretamente vinculados à migração por competência, mas em toda a estrutura pública de governo municipal. Sobretudo, é a área da saúde um dos pontos mais sensíveis. Os representantes desta área indicam uma sobrecarga do sistema de saúde local em razão do atendimento a nacionais de países fronteiriços, como o Paraguai. A partir desta situação, são exigidos requisitos para o atendimento, como apresentação de documento regular e comprovante de residência. Neste ponto, destaca-se o atendimento do Centro Materno Infantil, um dos poucos locais da área de saúde onde a exigência de apresentação de documentos os imigrantes, no caso, as mulheres gestantes, é relativizado, considerando a especial vulnerabilidade desta situação.

Além de protagonistas do debate atual na área da saúde, os paraguaios representam os imigrantes mais vulneráveis do ponto de vista do tráfico de pessoas, trabalho escravo e exploração sexual.

Observou-se uma forte integração da comunidade árabe, formada principalmente por libaneses, os quais já são residentes permanentes ou brasileiros naturalizados. Destaca-se que esta comunidade possui poder aquisitivo mais alto e, dessa forma, pouco recorre aos serviços públicos essenciais. Os refugiados sírios não chegaram em número expressivo em Foz do Iguaçu. A estimativa da Mesquita local é que haja cerca de cinquenta refugiados sírios apenas.

Apesar da relevância do tema da migração para o município, as instituições da sociedade civil que trabalham com a questão encontram-se em situação de carência de recursos, o que afeta diretamente a possibilidade de atendimento. Não há suporte público necessário à adequada prestação e continuidade de suas atividades.

Foram contatadas 20 instituições no Estado do Paraná. Dentre estas, 12 participaram da pesquisa, sendo 8 por entrevistas presenciais, 3 por meio do preenchimento de questionário e 1 por meio eletrônico. Das instituições restantes, 2 se negaram a participar e 6 não deram retorno aos contatos feitos pela equipe de pesquisa.

Os principais obstáculos de acesso a direitos e serviços identificados, de forma sucinta, são: a) falta de articulação entre instituições que trabalham com imigrantes; b) sobrecarga do sistema de saúde e exigências documentais complementares; c) carência de recursos das instituições da sociedade civil e falta de suporte do poder público.



TABELA 59 — PARANÁ: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	100% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	100% de 3 a 4 anos	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	75% sim
Moradia		
Houve acesso à moradia?	100% sim	75% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	100% alojamento próprio (aluguel)	50% alojamento próprio (aluguel) 50% alojado por amigos ou parentes
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	66,7% sim
Houve problemas com moradia?	100% não	75% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	100% não	100% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	50% sim	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	100% sim	75% sim
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	100% sim	100% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	100% não	-----
Houve problemas com acesso à educação?	100% sim	25% sim
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem resposta	100% sim
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	100% sim	-----
Renda Mensal	50% até 2 salários mínimos 50% até 5 salários mínimos	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	75% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	100% não	50% sim
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	100% não	75% sim



TABELA 60 — PARANÁ: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	100% idioma	33,5% trabalho 16,5% educação 16,5% moradia 16,5% documentação 3,5% subemprego 3,5% financeiras 1% segurança 1% informação 1% idioma 1% discriminação 1% subsistência 1% cultura 1% transporte 1% violência 1% exploração do trabalho 1% estrutura dos órgãos públicos	34% trabalho 34% documentação 16% educação 6% idioma 2% discriminação 2% financeiras 2% subsistência 2% cultura 2% analfabetismo
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	33,33% discriminação 33,33% documentação 33,33% educação	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	25% documentação 25% discriminação 12,5% idioma 12,5% informação 12,5% sensibilização e capacitação 5% cultura 5% religião 2,5% moradia
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	50,1% discriminação 16,7% documentação 16,7% sensibilização e capacitação 6,6% cultura 6,6% religião 3,3% alojamento
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	62,5% sim	100% sim
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	62,5% sim	66,7% sim
Se sim, qual/quais?	-----	30% documentação 30% idioma 10% informação 10% desconhecimento das leis 10% subsistência 10% falta de conhecimento	100% discriminação



Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	100% não	-----	-----
Se sim, qual/quais?	-----	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	33,2% trabalho 8,2% saúde 8,2% educação 8,2% moradia 8,2% documentação 7% trabalho escravo 4,5% discriminação 4,5% informação 2,25% integração 2,25% exploração 2,25% ameaça 2,25% segurança 2,25% cultura 2,25% violência 2,25% violência sexual 2,25% alimentação	33,2% documentação 16,6% saúde 16,6% educação 16,6% moradia 13,6% discriminação 3,4% cultura
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	-----	-----	-----

TABELA 61 — PARANÁ: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	38,2% imigrantes econômicos 19,2% solicitantes de refúgio 9,6% refugiados 9,6% deslocados ambientais 9,6% imigrantes humanitários 9,6% indocumentados 4,2% apátridas	25% refugiados 16,7% solicitantes de refúgio 16,7% deslocados ambientais 16,7% imigrantes econômicos 16,7% imigrantes humanitários 8,2% estudantes

TABELA 62 — PARANÁ: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	50% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	57% não



PERNAMBUCO

Neste Estado, todas as instituições mapeadas foram contatadas, sendo que algumas não responderam e com outras não foi possível agendar entrevista ou obter o preenchimento do formulário de pesquisa.

Tentou-se contato com 27 instituições. Destas, 2 participaram, 3 declinaram a participação por não trabalharem diretamente com o tema, com 17 foi impossível estabelecer contato por indisponibilidade ou erro nos dados e 5 foram contatadas mas não deram retorno.

Quanto aos obstáculos, destaca-se: a) falta de estrutura das instituições públicas; b) dificuldades e/ou impossibilidade de regularização migratória; c) dificuldade de integração; d) dificuldades de acesso à moradia; e) preconceito e discriminação. Observou-se, ainda, que a maioria das instituições entrevistadas reconhece as falhas na legislação e na política migratória vigente e a falta de estrutura das instituições públicas.

TABELA 63 — PERNAMBUCO: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	100% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	100% de 6 meses a 1 ano	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	100% sim
Moradia		
Houve acesso à moradia?	100% sim	100% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem resposta	100% aluguel
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	100% sim
Houve problemas com moradia?	66,7% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	100% não	100% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	100% sim	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	66,7% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	100% sim	100% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	66,7% não	-----
Houve problemas com acesso à educação?	100% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	100% sim	100% não
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	66,7% sim	-----



Renda Mensal	33,3% menos de 1 salário mínimo 33,3% até 2 salários mínimos 33,3% até 5 salários mínimos	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	100% não
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	100% sim	100% sim

TABELA 64 — PERNAMBUCO: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	25% documentação 25% trabalho 25% discriminação 25% cultura	50% documentação 50% muita demanda	100% documentação
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	33,3% acesso à saúde 33,3% discriminação 33,3% financeiras	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	50% discriminação 25% trabalho 25% integração cultural
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	100% exclusão social
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	100% sim	100% sim
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	100% sim	100% sim
Se sim, qual/quais?	-----	25% saúde 25% educação 25% moradia 25% segurança	50% acesso a direitos 50% integração
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	66,7% não	-----	-----
Se sim, qual/quais?	100% violência	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	Sem resposta	50% saúde 50% trabalho
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	100% não	-----	-----



TABELA 65 — PERNAMBUCO: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	100% migrantes econômicos	100% estudante

TABELA 66 — PERNAMBUCO: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	100% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	100% sim

RIO DE JANEIRO

No Estado do Rio de Janeiro, constatou-se que a maior parte das instituições voltadas para combater o tráfico de pessoas não trabalha com imigrantes, mas com brasileiros em potencial risco de serem traficados, ou brasileiros/brasileiras já vítimas. Contudo, com a implementação do CEIPAR, do CONATRAE (Comitê de Combate ao trabalho Escravo) e do CONATRAP (Tráfico de pessoas), começaram a se inteirar de como poderiam se inserir no apoio a estrangeiros traficados.

Os grupos de Estudo que abordam a temática migratória e grupos de imigrantes abordam importantes obstáculos enfrentados pelos imigrantes na cidade do Rio de Janeiro, destacando-se a dificuldade para conseguirem moradia e trabalho. Grupos de estudo das favelas levantaram, além disso, um processo de gentrificação dos imigrantes dentro das favelas (comunidades) no Rio.

Constatou-se que os imigrantes, de uma maneira geral, ainda não estão organizados e as instituições da sociedade civil também não trabalham em parceria. Está se iniciando um processo de construção coletiva e de apoio recíproco em algumas das entidades e que, com as rodadas locais preparatórias para a COMIGRAR, acabaram por estabelecer parcerias. Destaca-se igualmente a afluência de haitianos que começam a se fixar no Rio de Janeiro.

No Estado do Rio de Janeiro participaram da pesquisa 7 instituições públicas, sendo 4 por meio de entrevista presencial e 3 por meio do preenchimento de questionário. Foram contatadas outras instituições públicas, notadamente secretarias estaduais, porém não houve retorno. Quanto às instituições da sociedade civil, participaram da pesquisa 11 delas, sendo 10 por meio de entrevista presencial e 1 via preenchimento de formulário.

Pode-se sintetizar os obstáculos de acesso a serviços e direitos como segue: a) problemas de acesso à moradia e falta de alojamento específico para imigrantes; b) dificuldades de acesso ao trabalho; c) falta de articulação entre as instituições da sociedade civil; d) falta de organização dos imigrantes; e) instituições da sociedade civil que trabalham com imigrantes carecem de recursos e meios.



TABELA 67 — RIO DE JANEIRO: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	88% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	33% menos de 1 mês 33% de 1 mês a 6 meses 17% de 6 meses a 1 ano 17% mais de 5 anos	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	85,7% sim
Moradia		
Houve acesso à moradia?	62,5% sim	75% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	83,3% alojamento próprio (80% aluguel) 16,7% alojado por parentes ou amigos	50% abrigo público 50% alojado por parentes ou amigos
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	100% não
Houve problemas com moradia?	57,2% não	75% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	100% não	83,3% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	62,5% sim	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	80% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	62,5% sim	66,7% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	75% sim	-----
Houve problemas com acesso à educação?	50% sim	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	57% não	66,7% sim
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	87,5% sim	-----
Renda Mensal	57% até 2 salários mínimos 28,5% até 5 salários mínimos 14,5% mais de 10 salários mínimos	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	85,7% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	50% sim	100% sim



TABELA 68 — RIO DE JANEIRO: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	26,5% trabalho 26,5% idioma 13,4% discriminação (50% xenofobia) 13,4% integração 6,7% documentação 4,5% educação 4,5% moradia 4,5% transporte	20,1% trabalho 20,1% documentação 10% saúde 10% moradia 8% idioma 8% discriminação 8% social 8% cultural 2,66% atendimento 2,66% subsistência 2,66% medo do “ebola”	40% moradia 20% trabalho 20% documentação 7,13% idioma 3,51% integração 2,34% capacitação de instituições públicas 1,17% adaptação 1,17% dinheiro 1,17% falta de pessoal 1,17% política de repressão 1,17% conta bancária 1,17% informação
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	14,26% documentação 14,26% informação 14,26% idioma 14,26% discriminação 10,75% saúde 10,75% atendimento 10,75% capacitação 10,75% educação	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	38% informação 30,4% sensibilização e capacitação 7,6% documentação 7,6% discriminação 7,6% obstáculos materiais 3,3% burocracia 1,1% custos 1,1% autoridade migratória 1,1% ausência de direitos políticos 1,1% legislação 1,1% recursos materiais



Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	31,7% sensibilização e capacitação 18,3% idioma 18,3% informação 9% documentação 5,5% dificuldade com sites governamentais 5,5% desconhecimento de direitos 4,5% discriminação 4,5% obstáculos materiais 2,7% ausência de direitos políticos
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	50% sim	100% sim
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	60% sim	100% sim
Se sim, qual/quais?	-----	43% idioma 36% discriminação 7% xenofobia velada 7% contato com Consulado 7% cultura	23,6% idioma 23,6% discriminação 11,8% documentação 6,5% isolamento social 6,5% cultura 6,5% lazer 5,875% informação 5,875% trabalho 3,25% estigma 3,25% questões psicológicas 3,25% atendimento
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	75% não	-----	-----
Se sim, qual/quais?	100% discriminação	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	40% trabalho 20% documentação 13,3% discriminação 13,3% desconfiança 13,3% diferenças na prisão administrativa	35,7% discriminação 21,42% ausência de política de integração 14,32% moradia 7,14% legislação 7,14% prisão e deportação 7,14% acesso a Serviços 7,14% medo do "ebola"
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	100% sim	-----	-----



TABELA 69 — RIO DE JANEIRO: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	27,5% refugiados 18,5% indocumentado 9% solicitante de refúgio 9% deslocados ambientais 9% apátridas 9% migrantes econômicos 9% estudantes 9% imigrantes humanitários	33% indocumentados 28% solicitantes de refúgio 17% refugiados 11% imigrantes econômicos 5,5% deslocados ambientais 5,5% imigrantes humanitários

TABELA 70 — RIO DE JANEIRO: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	60% não
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	60% não

RIO GRANDE DO SUL

Neste Estado, a existência do Fórum Permanente de Mobilidade Humana, o qual congrega várias instituições, facilitou o contato com outras instituições e demonstrou uma sensibilidade prévia dos órgãos públicos em relação ao tema. Outro fator importante é a existência do COMIRAT (Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas), o qual também congrega várias instituições da sociedade civil e órgãos públicos.

A maioria das entrevistas foi agendada na cidade de Porto Alegre. Porém, algumas delas foram realizadas em Caxias do Sul, cidade que recebeu grande número de imigrantes atraídos pela oferta de emprego nas indústrias locais.

Foram contatadas 30 instituições e, dentre elas, 16 participaram efetivamente da pesquisa. Destas, 5 foram entrevistadas por meio eletrônico e as restantes por meio de entrevista presencial.

Uma das principais dificuldades da pesquisa no Estado foi não ter sido possível entrevistar refugiados. Segundo dados das instituições que trabalham com assistência a refugiados, eles foram reassentados em várias cidades menores no interior do Estado e na região metropolitana, as quais a pesquisadora não teve a possibilidade de visitar.

Se pode perceber que o Estado (comparando com outros Estados pesquisados) possui uma boa rede de articulação entre a sociedade civil e órgãos públicos. Contudo, o tratamento poderia ser melhorado se houvesse dados integrados sobre a presença de imigrantes e suas necessidades. Assim, entre os principais obstáculos identificados, destaca-se a ausência de dados integrados sobre a presença de imigrantes e suas necessidades, o que poderia melhorar o tratamento dos mesmos.



TABELA 71 — RIO GRANDE DO SUL: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	81% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	33,6% menos de 1 mês 24,9% de 1 mês a 6 meses 16,6% de 6 meses a 1 ano 16,6% de 4 a 5 anos 8,3% mais de um ano	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	90% sim
Moradia		
Houve acesso à moradia?	75% não	100% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	43% alojamento próprio (86% aluguel) 28,5% alojado por amigos ou parentes 28,5% pensão	33,3% alojamento próprio (aluguel) 33,3% sem alojamento 33,3% no serviço
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	89% não
Houve problemas com moradia?	64% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	93% não	70% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	72% não	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	71,5% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	84% não	100% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	89% não	-----
Houve problemas com acesso à educação?	53% não	89% sim
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	93,3% não	67% não
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	58% sim	-----
Renda Mensal	91% até 2 salários mínimos 9% até 5 salários mínimos	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	100% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	82% não	50% sim
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	83% não	77,8% sim



TABELA 72 — RIO GRANDE DO SUL: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	30% trabalho 23,3% estudo 16,35% idioma 16,35% acesso a serviços 3,5% financeiras 3,5% documentação 3,5% subsistência 3,5% educação	30% moradia 14% documentação 14% idioma 7% saúde 7% trabalho 7% informação 3,5% financeiras 3,5% discriminação 3,5% acesso a serviços 3,5% cultura 3,5% órgão específico para migrações 3,5% desconhecimento da legislação trabalhista e previdenciária	22% documentação 14% idioma 11,2% informação 11% trabalho 11% educação 8,4% cultura 8,4% discriminação (2,8% xenofobia) 5,6% saúde 5,6% moradia 2,8% formação Profissional
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	50% documentação 37,5% acesso a serviços 12,5% direito ao voto	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	25% informação 18,75% discriminação (6,25% xenofobia) 18,75% sensibilização e capacitação 12,5% documentação 6,25% idioma 6,25% impedimentos legais 3,125% desconhecimento da competência 3,125% falta de responsabilidade do Estado 3,125% legislação 3,125% burocracia



Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	23,75% sensibilização e capacitação 19% informação 14,25% discriminação 9,5% documentação 9,5% idioma 4,75% impedimentos legais 4,75% obstáculos materiais 2,9% cultura 2,9% participação de imigrantes em órgãos públicos 2,9% falta de responsabilidade do Estado 2,9% legislação 2,9% burocracia
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	100% sim	89% sim
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	66,7% sim	89% sim
Se sim, qual/quais?	-----	50% idioma 25% discriminação 25% informação	18,75% informação 18,75% discriminação 18,75% cultura 12,5% idioma 6,25% invisibilidade 6,25% educação 6,25% moradia 6,25% trabalho 6,25% documentação
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	88% não	-----	-----
Se sim, qual/quais?	100% trabalho	-----	-----



Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	33,5% saúde 19% exploração sexual 19% mão de obra escrava 19% discriminação 9,5% apatridia	23,75% sensibilização e capacitação 19% informação 14,25% discriminação 9,5% documentação 9,5% idioma 4,75% impedimentos legais 4,75% obstáculos materiais 2,9% cultura 2,9% legislação 2,9% burocracia 2,9% falta de responsabilidade do Estado 2,9% participação de migrantes em órgãos públicos
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	Sem resposta	-----	-----

TABELA 73 — RIO GRANDE DO SUL: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	20% refugiados 26,7% imigrantes econômicos 20% imigrantes humanitários 13,3% deslocados ambientais 13,3% indocumentados 6,7% estudantes	26,2% imigrantes humanitários 21,7% refugiados 21,7% deslocados ambientais 21,7% imigrantes humanitários 8,7% solicitantes de refúgio

TABELA 74 — RIO GRANDE DO SUL: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	50% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	50% sim

**RONDÔNIA**

O Estado de Rondônia possui uma política estadual em relação aos imigrantes bem desenvolvida. Em consequência, em um Estado pequeno em termos populacionais, imigrantes se estabeleceram em número considerável, aproveitando-se das oportunidades geradas pelas grandes obras de estrutura que estão sendo realizadas. Porém, deve-se considerar que essa oportunidade de trabalho é temporária e gerará o problema do desemprego para esses imigrantes, pois são os empregos com menor salário e que os habitantes locais não desejam executar. O grupo com maior presença no Estado é o dos haitianos.

O Estado não é resistente à entrada de imigrantes e estes, em geral, não são invisíveis perante as políticas públicas ofertadas a nível estadual. Já no nível municipal, em Porto Velho, não se verificou essa mesma situação.

Com relação aos direitos, percebe-se que o Estado tem enfrentado dificuldades no atendimento escolar de crianças haitianas e nos serviços de saúde devido a problemas ligados ao idioma. Porém, o Estado conta com iniciativas interessantes no ensino da língua portuguesa para imigrantes.

Deve-se igualmente destacar igualmente outros grupos, como os imigrantes vindos da Bolívia, país vizinho. Percebe-se que, com relação aos grupos já tradicionais de imigrantes, notadamente os dos países vizinhos, o alcance das políticas públicas pode ser menos eficiente que para os novos grupos de imigrantes, como no caso de Rondônia, os haitianos. Tanto no discurso governamental como no da Academia a figura do haitiano é dominante.

Neste Estado foram contatadas 8 instituições, sendo que destas uma não participou da pesquisa apesar dos diversos contatos trocados por via eletrônica. As 7 instituições participantes foram entrevistadas presencialmente.

Em conclusão, no que se refere ao acesso a serviços e direitos, constatou-se dificuldades de acesso e de atendimento de imigrantes em matéria de saúde e educação em razão de problemas de comunicação (idioma), além da invisibilidade social de certos grupos de imigrantes que, em consequência, enfrentam ainda maiores dificuldades.

TABELA 75 — RONDÔNIA: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	100% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	Sem resposta	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	100% não
Moradia		
Houve acesso à moradia?	100% sim	100% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	100% alojamento próprio	100% aluguel
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	100% não
Houve problemas com moradia?	100% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	100% não	100% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	100% sim	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	100% sim	100% não



Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	100% sim	100% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	100% não	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem resposta	100% não
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem resposta	100% sim
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	100% sim	-----
Renda Mensal	100% menos de 1 salário mínimo	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	100% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	100% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	100% não	100% sim

TABELA 76 — RONDÔNIA: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	50% financeiras 50% remessa de dinheiro	18,18% saúde 18,18% moradia 18,18% trabalho 13,64% idioma 9,09% educação 9,09% documentação 6,82% informação 6,82% cultura	50% trabalho 50% custo de vida
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem resposta	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	33,3% idioma 33,3% informação 33,3% discriminação
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	50% idioma 50% informação
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	33,3% sim	100% não
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	60% sim	100% não



Se sim, qual/quais?	-----	11,11% saúde 11,11% educação 11,11% moradia 11,11% trabalho 11,11% documentação 11,11% discriminação 11,11% subsistência 11,11% informação 11,11% idioma	-----
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	100% não	-----	-----
Se sim, qual/quais?	-----	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	50% trabalho 12,5% saúde 12,5% educação 12,5% moradia 12,5% exploração do trabalho	33,3% idioma 33,3% informação 33,3% discriminação
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	-----	-----	-----

TABELA 77 — RONDÔNIA: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	28,5% imigrantes humanitários 21,4% solicitantes de refúgio 21,4% imigrantes econômicos 14,35% refugiados 14,35% deslocados ambientais	33,3% solicitantes de refúgio 33,3% deslocados ambientais 33,3% imigrantes econômicos

TABELA 78 — RONDÔNIA: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	50% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	50% sim



RORAIMA

Roraima, como Estado fronteiriço, tem forte presença de imigrantes, mas no cotidiano se verifica a invisibilidade desse fato. O Estado possui na Academia o maior interlocutor sobre a questão, pois diversos trabalhos acadêmicos discutem aspectos relacionados às migrações, principalmente relacionados à interculturalidade. Entretanto, o impacto desses trabalhos no cotidiano do Estado e a sua influência sobre os órgãos públicos é reduzido. Dentre os aspectos que apontam a invisibilidade da questão migratória no Estado destaca-se a desarticulação das instituições da sociedade civil, a falta de estrutura e aparelhamento dos órgãos estaduais, dificuldades no atendimento dos serviços de saúde por preconceito e problemas de comunicação e a precariedade do atendimento a imigrantes no que concerne aos direitos sociais em geral.

Como destacado por instituições entrevistadas, o Estado, apesar de não se configurar como uma das principais rotas de entrada de imigrantes no país, tem recebido nos últimos anos pessoas de outras localidades, além dos países vizinhos. Outros temas de destaque no Estado são os estrangeiros presos e o atendimento aos refugiados.

Percebeu-se que as autoridades consideram o Estado como uma mera rota de entrada, pois as condições de fixação desses imigrantes não seria a adequada. Esse discurso faz com que as ações relacionadas à prestação de direitos, notadamente os sociais, não sejam realizadas adequadamente, apesar da constatada presença de imigrantes.

Além do preocupante quadro atual, há que destacar que o grupo de maior entrada hoje no Brasil, os haitianos, podem, futuramente, com a melhoria das condições de ligação entre Georgetown e Lethem (ambos na Guiana) fazer uso mais constante de Roraima como porta de entrada no Brasil, pois a Guiana possui acordos de circulação regionais por conta do CARICOM.

No Estado de Roraima participaram da pesquisa 3 instituições, sendo uma por meio de entrevista presencial e duas via preenchimento de questionário.

Como principais obstáculos ao acesso a serviços e direitos verificou-se: a) falta de estrutura e aparelhamento de órgãos estaduais para trabalhar a questão das migrações; b) obstáculos de acesso à educação principalmente em razão do idioma e de burocracias para regularização de alunos; c) obstáculos de acesso à saúde em razão de preconceito e problemas de comunicação; d) as prestações em matéria de direitos sociais são precárias; e) problemas de comunicação por falta de tradutores em órgãos públicos responsáveis pela imigração; f) por ser considerado como “rota de entrada”, o Estado não oferece medidas adequadas para a prestação de serviços e direitos, especialmente os sociais.

TABELA 79 — RORAIMA: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	100% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	75% de 1 a 6 meses 25% de 6 meses a 1 ano	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	Sem dados
Moradia		
Houve acesso à moradia?	100% sim	Sem dados
Qual é a situação de alojamento atualmente?	100% alojamento próprio	Sem dados
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	Sem dados
Houve problemas com moradia?	66,7% não	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	100% não	Sem dados



Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	100% não	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	100% não	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	66,7% não	Sem dados
Educação		
Houve acesso à educação?	100% não	-----
Houve problemas com acesso à educação?	100% sim	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	100% sim	Sem dados
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	100% sim	-----
Renda Mensal	100% menos de 1 salário mínimo	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	Sem dados
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	100% não	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	100% não	Sem dados

TABELA 80 — RORAIMA: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	33,3% idioma 33,3% adaptação 16,67% documentação 16,67% cultura	33,3% idioma 33,3% financeiras 33,3% subsistência	Sem dados
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	100% informação	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	Sem dados
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	Sem dados
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	100% sim	Sem dados
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	66,7% sim	Sem dados



Se sim, qual/quais?	-----	25% saúde 25% educação 25% idioma 25% financeira	Sem dados
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	100% não	-----	-----
Se sim, qual/quais?	-----	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	33,3% trabalho 33,3% trabalho escravo 33,3% exploração sexual	Sem dados
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	-----	-----	-----

TABELA 81 — RORAIMA: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	50% imigrantes econômicos 25% deslocados ambientais 25% imigrantes humanitários	Sem dados

TABELA 82 — RORAIMA: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	100% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	66,6% sim

SANTA CATARINA

A pesquisa no Estado de Santa Catarina realizou-se em dois diferentes contextos. Em Florianópolis, a pesquisa foi realizada com o auxílio do Observatório de Direitos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina. Um deslocamento foi realizado ao litoral norte do Estado, mais especificamente nas cidades de Itajaí, Balneário Camboriú e Itapema, região da Foz do Rio Itajaí.

O Estado de Santa Catarina tem recebido um fluxo significativo de imigrantes, a maioria em cidades do interior, onde existem polos industriais que se beneficiam da contratação de sua mão de obra. Como a maioria dos imigrantes que se dirige ao Estado o faz para trabalhar nas indústrias, as relações de trabalho e os direitos trabalhistas são o ponto focal.

A região dos municípios da Foz do Rio Itajaí tornou-se destino para milhares de imigrantes haitianos em busca de melhores condições econômicas e sociais. Em razão do crescimento na oferta de trabalho e da pouca disponibilidade de mão de obra local, a chegada dos haitianos respondeu a uma demanda explícita nos serviços de construção civil.



No que concerne à pesquisa realizada nesta região, destaca-se a importância do auxílio prestado por representantes de instituições da sociedade civil locais e da Universidade do Vale do Itajaí na localização e contato de instituições e imigrantes. Identificou-se certa desconfiança dos imigrantes haitianos em relação à pesquisa. Os haitianos estão se organizando nas três cidades sob a forma de associações e, junto com organizações da sociedade civil, tentam lutar pelo acesso a mais direitos, principalmente pela oportunidade de estudar português e assim poderem se comunicar e encontrar melhores vagas de emprego.

Das instituições contatadas, 5 não participaram da pesquisa. Destas, duas instituições públicas declinaram a participação. Um total de 8 instituições participaram da pesquisa, sendo 7 por meio de entrevista presencial e uma por preenchimento de questionário.

Quanto à falta de servidores públicos aptos para lidar com os imigrantes nos locais visitados, há projetos de criação de um centro de atendimento a imigrantes em Itajaí, para onde serão encaminhados e terão informações sobre procedimentos básicos, direitos, deveres etc. Outro ponto de destaque é a dificuldade dos imigrantes em ter acesso a oportunidades melhores de trabalho por falta de reconhecimento de sua capacitação, faltando claramente uma orientação por parte de instâncias governamentais superiores neste sentido.

Quanto aos obstáculos de acesso a serviços e direitos que mais se destacaram no Estado figuram: a) dificuldades de comunicação; b) reconhecimento de diplomas e acesso a trabalho qualificado; c) acesso ao trabalho para mulheres; d) dificuldades na obtenção de documentos; e) disponibilidade de alojamento; f) relações de trabalho e respeito dos direitos trabalhistas; g) falta de creches; h) falta de capacitação de servidores públicos para trabalhar com imigrantes e sobre temas migratórios; i) falta de informação e orientação aos imigrantes sobre direitos e serviços.

TABELA 83 — SANTA CATARINA: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	100% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	75% menos de 1 mês 12,5% de 6 meses a 1 ano 12,5% de 1 ano a 2 anos	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	50% sim
Moradia		
Houve acesso à moradia?	100% sim	100% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	100% alojamento próprio (aluguel)	100% alojamento próprio (75% aluguel e 25% pensão)
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	100% não
Houve problemas com moradia?	75% não	100% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	100% não	75% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	66,7% sim	-----



Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	71,5% não	25% sim
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	57% sim	100% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	66,7% sim	-----
Houve problemas com acesso à educação?	55,5% não	75% sim
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	62,5% não	100% sim
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	100% sim	-----
Renda Mensal	83% até 2 salários mínimos 17% até 5 salários mínimos	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	75% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	62,5% sim	75% sim
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	100% não	75% sim

TABELA 84 — SANTA CATARINA: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	23,5% trabalho 17,75% idioma 11,75% documentação 11,75% subsistência 11,75% discriminação 8,85% saúde 8,85% educação 5,8% creche	33% moradia 33% trabalho 17% idioma 17% exploração do trabalho	30,8% trabalho 23% moradia 15,4% educação 15,4% idioma 3,85% informação 3,85% discriminação 3,85% cultura 3,85% previdência
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta (ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	28,5% documentação 28,5% idioma 14,25% financeiras 10,7% educação 7,225% moradia 7,225% trabalho 3,6% saúde	-----	-----



Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	57,2% idioma 14,4% documentação 14,4% obstáculos materiais 2,8% legislação 2,8% moradia 2,8% desconhecimento de direitos 2,8% falta de órgão público especializado 2,8% ausência de políticas públicas
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	50% comunicação 25% informação 12,5% documentação 3,125% custos 3,125% fiador 3,125% legislação 3,125% atendimento
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	50% sim	60% não
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	50% sim	100% sim
Se sim, qual/quais?	-----	100% informação	40% idioma 20% discriminação 20% trabalho 10% exploração do trabalho 10% desconhecimento de direitos
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	100% não	-----	-----
Se sim, qual/quais?	-----	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	40% educação 20% moradia 20% documentação 13,3% falta de informação sobre como atender ⁴⁵ 6,7% atendimento (capacitação)	25% moradia 25% trabalho 25% discriminação 12,5% saúde 12,55% documentação
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	-----	-----	-----

45 Afirmam que o governo federal não responde às indagações.



TABELA 85 — SANTA CATARINA: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	28,5% deslocados ambientais 28,5% imigrantes humanitários 14,3% refugiados 14,3% solicitantes de refúgio 14,3% indocumentados	28,6% imigrantes humanitários 21,4% refugiados 21,4% deslocados ambientais 14,3% solicitantes de refúgio 14,3% imigrantes econômicos

TABELA 86 — SANTA CATARINA: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	50% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	100% não

SÃO PAULO

No Estado de São Paulo, a grande quantidade de organizações que atuam diretamente no atendimento aos imigrantes ou com a temática das migrações impôs certas dificuldades à pesquisa. No que se refere às instituições da sociedade civil, identificou-se três grupos: i) as que se ocupam de maneira geral da comunidade imigrante; ii) as que se dedicam a grupos particulares, como refugiados por exemplo; e iii) instituições constituídas pelos próprios imigrantes para representar seus direitos e interesses. Se há uma grande pluralidade na sociedade civil, no campo das instituições públicas a situação não é diferente. Com o estabelecimento de recentes movimentos migratórios em direção à capital do Estado, as diversas áreas do governo, como educação, saúde, trabalho e emprego, direitos humanos, dentre outras, necessariamente precisaram incorporar o tema da migração em suas agendas, confrontadas com esta realidade plural. Houve certa dificuldade em contatar instituições públicas que trabalham diretamente com a questão.

No mesmo sentido, muitos dos líderes imigrantes, como os recém-eleitos conselheiros municipais, não responderam às tentativas de contato. Além disto, foi difícil representar os diversos grupos imigrantes, sejam de imigrantes econômicos, vítimas de tráfico de pessoas, refugiados, estudantes, dentre outros. Algumas nacionalidades, como os haitianos e bolivianos, estão cansadas da constante abordagem pela mídia e se mostram reticentes a participar de entrevistas, pois consideram que o esforço de evidenciar os problemas vivenciados não trouxe resultados às suas demandas. Esta é, igualmente, uma disposição encontrada em organizações da sociedade civil que atendem diretamente estes grupos.

Foram contatadas 14 instituições públicas, sendo que destas 10 participaram da pesquisa por meio de entrevista presencial, 2 não deram retorno aos contatos feitos pela equipe e 2 deixaram de participar por dificuldade e incompatibilidade de agendas. No que se refere às instituições da sociedade civil, foram contatadas 25, sendo que 23 participaram da pesquisa e 2 não deram retorno. Das 23 instituições participantes, 3 preencheram questionários e 3 participaram por meio de entrevista por meio eletrônico.

No que se refere aos obstáculos para o acesso a serviços e direitos, no Estado de São Paulo identificou-se principalmente: a) preconceito no que se refere ao acesso à moradia; b) preconceito e tratamento inadequado quanto aos refugiados por desconhecimento da sociedade sobre sua condição; c) falta de servidores públicos capacitados para



lidar com as diferenças culturais e se comunicar em outros idiomas; d) dificuldades de reconhecimento da capacitação e formação dos imigrantes; e) quanto aos refugiados, ausência de ajuda econômica e de orientação sobre os meios para reconstruir suas vidas; f) dificuldade na obtenção de documentos, principalmente CTPS e g) moradia. Constatou-se que a ausência de políticas públicas específicas voltadas para os imigrantes é um dos principais entraves para sua integração na sociedade brasileira.

TABELA 87 — SÃO PAULO: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	95,8% sim	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	46,4% menos de 1 mês ⁴⁶ 32,2% de 1 mês a 6 meses 7,2% de 6 meses a 1 ano 3,5% mais de 1 ano 3,5% de 4 a 5 anos 7,2% mais de 5 anos	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	84,2% sim
Moradia		
Houve acesso à moradia?	91,7% sim	90% sim
Qual é a situação de alojamento atualmente?	43,4% alojamento da sociedade civil 43,4% alojamento próprio (90% aluguel) 8,7% alojado por amigos ou parentes 4,5% alojamento universitário	30,4% alojamento público 26,6% alojamento da sociedade civil 22,8% aluguel 9,45% no serviço 3,8% alojado por amigos ou parentes 3,8% casa própria 3,15% em situação de rua
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	82,4% não
Houve problemas com moradia?	54,2% sim	90% sim
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	83,3% não	88,9% não
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	91,6% sim	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	69,6% não	62,5% sim
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	76,2% sim	82,3% sim
Educação		
Houve acesso à educação?	73,9% sim	-----
Houve problemas com acesso à educação?	86,4% sim	80% sim

46 A grande maioria dos migrantes que narra ter conseguido o documento em menos de um mês apresenta alto grau de vulnerabilidade, como mulheres grávidas.



Foi possível contar com instituições públicas de educação?	60,9% não	68,75% sim
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	58,3% sim	-----
Renda Mensal	35,7% menos de 1 salário mínimo 35,7% até 5 salários mínimos 14,3% até 2 salários mínimos 7,15% até 10 salários mínimos 7,15% mais que 10 salários mínimos	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	81,25% sim
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	71,4% sim	88,25% sim
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	85,7% não	58,8% não

TABELA 88 — SÃO PAULO: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	23,4% documentação 21,2% idioma 12,8% trabalho 8,5% moradia 8,5% acesso a serviços 6,4% discriminação 6,4% subsistência 4,25% integração 4,25% cultura 2,15% financeiras 2,15% informações	37,4% documentação 27,3% moradia 18,2% saúde 9,1% trabalho 3% idioma 3% informação 1% financeira 0,25% vulnerabilidade 0,15% violações de direitos humanos 0,15% cultura 0,15% falta de contato com a família 0,15% atendimento (falta de pessoal) 0,15% diferentes interpretações pela Polícia Federal	20,06% documentação 14,5% moradia 14,5% trabalho 13% idioma 9,8% discriminação 8,3% saúde 4,9% informação 2,9% cultura 1,7% integração 1,7% xenofobia 1,44% adaptação 0,72% violência 0,72% Polícia Federal 0,72% regularização migratória 0,72% legislação 0,72% interesse das Embaixadas 0,72% transporte 0,72% capacitação 0,72% atendimento 0,72% acesso a direitos 0,72% machismo



Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	20% documentação 20% idioma 12,5% informação 12,5% discriminação 7,5% financeiras 5% segurança 2,5% saúde 2,5% trabalho 2,5% moradia 2,5% segurança 2,5% creche 2,5% integração 2,5% desconhecimento sobre refúgio 2,5% educação 2,5% burocracia	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	19,4% documentação 11% idioma 11% informação 5,5% sensibilização e capacitação 2,75% discriminação 2,75% impedimentos legais 4,28% validação de diplomas 4,28% direito ao voto 4,28% falta de vontade política 2,17% trabalho 2,17% prática de direitos humanos 2,17% legislação 2,17% moradia 2,17% desconhecimento de direitos 2,17% regularização migratória 2,17% discriminação no trabalho 2,17% ausência de igualdade de direitos 2,17% valorização das ONGs 2,17% concursos públicos 2,17% Previdência Social 2,17% burocracia 2,17% custos 2,17% cultura 2,17% integração 2,17% adaptação



Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	29% documentação 18,5% sensibilização e capacitação 12,5% idioma 6% discriminação 4% informação 4% impedimentos legais 4% desconhecimento de direitos 2% segurança 2% controle 2% questões individuais 2% regularização migratória 2% ausência de colaboração do governo 2% medo de estar "irregular" 2% financeiras 2% desconhecimento sobre refúgio 2% burocracia 2% falta de institucionalização das demandas dos migrantes 2% acesso a sistemas
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	100% sim	81,25% sim
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	77,8% sim	88,9% sim
Se sim, qual/quais?	-----	43% documentação 28,5% idioma 14,3% discriminação 7,1% capacitação para atendimento 7,1% falta de contato com a família	28,13% idioma 15,63% informação 12,53% discriminação 9,3% documentação 5,2% acesso a serviços 5,2% capacitação 5,2% desconhecimento de direitos 3,13% moradia 2,6% transparência nos dados sobre migrantes 2,6% reconhecimento de diplomas 2,6% medo 2,6% vulnerabilidade 2,6% solidão 2,6% alimentação
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	62,5% não	-----	-----



Se sim, qual/quais?	49,9% discriminação 16,7% trabalho 16,7% segurança 16,7% ameaça	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população migrante?	-----	24,7% trabalho 16,5% documentação 8,7% discriminação 8,1% moradia 5,6% vulnerabilidade 5,6% violência 5,6% Conector do aeroporto de Guarulhos ⁴⁷ 2,8% trabalho escravo 2,8% exploração 2,8% preconceito 2,8% bullying 2,8% assédio 2,8% xenofobia 2,8% alimentação 2,8% questões de gênero 2,8% sem especificação	22,67% moradia 22,67% trabalho 22,5% documentação 18% saúde 9% educação 1,25% discriminação 0,51% exploração no trabalho 0,34% violência 0,34% integração 0,34% xenofobia 0,17% non-refoulement 0,17% cultura 0,17% questões trabalhistas 0,17% violência sexual 0,17% acesso a serviços 0,17% falta de contato com a família 0,17% tráfico de pessoas 0,17% não reconhecimento como vítimas de tráfico 0,17% sistema prisional 0,17% desconhecimento de direitos 0,17% questões psicológicas 0,17% falta de proteção 0,17% política restritiva 0,17% vida digna
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser migrante?	100% sim	-----	-----

47 Em janeiro de 2015, foi firmado acordo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Ministério Público Federal (MPF), a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) e a Defensoria Pública da União (DPU) termo de cooperação técnica para atendimento aos migrantes que chegam ao Brasil via aeroporto de Guarulhos. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/acordo-melhora-atendimento-a-refugiados-e-estrangeiros-no-aeroporto-de-guarulhos/>. Acesso em: 12 out. 2015.



TABELA 89 — SÃO PAULO: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	30,5% refugiados 26% imigrantes econômicos 13,1% migrantes humanitários 13,1% solicitantes de refúgio 8,7% indocumentados 4,3% apátridas 4,3% deslocados ambientais	24,5% imigrantes econômicos 22,4% refugiados 20,4% solicitantes de refúgio 14,3% imigrantes humanitários 8,1% indocumentados 6,1% deslocados ambientais 4% apátridas 0,2% estudantes

TABELA 90 — SÃO PAULO: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	55,5% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	50% sim

SERGIPE

Em Sergipe a presença de imigrantes é pouca e a maioria encontra-se em situação regular, buscando os órgãos públicos apenas para pedir a alteração/atualização da sua condição. Não foram narradas dificuldades particulares e nem situações de vulnerabilidade.

Sergipe não dispõe de um aeroporto internacional e, por isso, não chegam voos provenientes de outros países, o que reduz significativamente a quantidade de imigrantes vivendo no Estado. Por essa razão, não existem organizações da sociedade civil que atuem na proteção ou na acolhida de migrantes.

Neste Estado foi realizada uma única entrevista por telefone. Outra instituição pública contatada não respondeu ao questionário porque não atua na área. Foi tentado contato igualmente com uma instituição da sociedade civil, sem sucesso.

TABELA 91 — SERGIPE: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	Sem dados	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	Sem dados	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	Sem dados



Moradia		
Houve acesso à moradia?	Sem dados	Sem dados
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem dados	Sem dados
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	Sem dados
Houve problemas com moradia?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	Sem dados	Sem dados
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	Sem dados	Sem dados
Educação		
Houve acesso à educação?	Sem dados	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem dados	Sem dados
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	Sem dados	-----
Renda Mensal	Sem dados	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	Sem dados
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem dados	Sem dados

TABELA 92 — SERGIPE: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	Sem dados	Sem resposta	Sem dados
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta(ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem dados	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	Sem dados
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	Sem dados



Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	100% não	Sem dados
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	100% não	Sem dados
Se sim, qual/quais?	-----	Sem resposta	Sem dados
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	Sem dados	-----	-----
Se sim, qual/quais?	Sem dados	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	Sem resposta	Sem dados
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	Sem dados	-----	-----

TABELA 93 —SERGIPE: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	50% deslocados ambientais 50% imigrantes humanitários	Sem dados

TABELA 94 — SERGIPE: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	100% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	100% sim

TOCANTINS

Em Tocantins não foi obtido grande número de informações face ao número reduzido de imigrantes na região. O Estado não constitui um polo de atração de migração econômica e nem é local onde há fluxo de refugiados ou reassentamentos.

Foram poucas as instituições identificadas no Mapeamento Institucional, sendo que a maioria das mapeadas eram órgãos públicos.



Houve dificuldade de comprovação e acesso aos dados destas instituições, e aquelas efetivamente contatadas não deram retorno ou não se dispuseram a participar, na sua maioria.

Foram contatadas ao todo 10 instituições. Destas, somente duas participaram efetivamente da pesquisa, sendo uma por meio de entrevista realizada por telefone e outra via preenchimento de questionário.

TABELA 95 — TOCANTINS: OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS

OBSTÁCULOS DE ACESSO A DIREITOS	IMIGRANTES	SOCIEDADE CIVIL
Documentação		
Possui documento brasileiro?	Sem dados	-----
Quanto tempo levou para consegui-lo?	Sem dados	-----
Há problemas de acesso à documentação?	-----	Sem dados
Moradia		
Houve acesso à moradia?	Sem dados	Sem dados
Qual é a situação de alojamento atualmente?	Sem dados	Sem dados
A moradia dos imigrantes é adequada?	-----	Sem dados
Houve problemas com moradia?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de habitação?	Sem dados	Sem dados
Saúde		
Houve acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	-----
Houve problemas com o acesso aos serviços públicos de saúde?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de saúde?	Sem dados	Sem dados
Educação		
Houve acesso à educação?	Sem dados	-----
Houve problemas com acesso à educação?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de educação?	Sem dados	Sem dados
Renda e Trabalho/Emprego		
Você ou algum membro de seu grupo familiar trabalha?	Sem dados	-----
Renda Mensal	Sem dados	-----
A maioria dos imigrantes trabalha?	-----	Sem dados
Houve problemas com acesso ao trabalho/emprego?	Sem dados	Sem dados
Foi possível contar com instituições públicas de trabalho/emprego?	Sem dados	Sem dados



TABELA 96 — TOCANTINS: OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO

OBSTÁCULOS, DIREITOS HUMANOS E DISCRIMINAÇÃO	IMIGRANTES	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Dificuldades e Obstáculos			
Quais são as principais dificuldades no Brasil?	Sem dados	100% idioma	Sem dados
Quais são os principais obstáculos que você enfrenta (ou) para o acesso a direitos e/ou serviços públicos?	Sem dados	-----	-----
Quais são os principais obstáculos para o acesso a direitos?	-----	-----	Sem dados
Quais são os principais obstáculos para o acesso a serviços públicos pela população imigrante?	-----	-----	Sem dados
Há relação entre as dificuldades e o <i>status</i> migratório da pessoa atendida?	-----	100% sim	Sem dados
As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?	-----	100% não	Sem dados
Se sim, qual/quais?	-----	Sem resposta	Sem dados
Percepção de Violações de Direitos Humanos e Discriminação			
Você sofreu violações de direitos humanos	Sem dados	-----	-----
Se sim, qual/quais?	Sem dados	-----	-----
Quais as violações de direitos humanos sofridas pela população imigrante?	-----	50% violação de direitos 50% preconceito	Sem dados
Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?	Sem dados	-----	-----

TABELA 97 — TOCANTINS: ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS

ATENDIMENTO E QUESTÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	SOCIEDADE CIVIL
Status Migratório		
Qual é o <i>status</i> migratório dos imigrantes atendidos/estudados?	100% migrantes econômicos	Sem dados



TABELA 98 — TOCANTINS: DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

DIRETRIZES DE ATENDIMENTO	INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos diretivos de sua Instituição?	100% sim
Existem diretrizes centralizadas para o atendimento ao imigrante advindas dos órgãos reguladores da migração no Brasil?	100% sim

II) Resultados nacionais

No contexto nacional, e conjugando-se os dados obtidos em todas as entrevistas e questionários, conseguiu-se traçar um perfil geral dos imigrantes no Brasil, bem como verificar que: a) há violações de seus direitos humanos, b) há vários obstáculos de acesso a direitos e serviços, c) não há diretrizes centralizadas de atendimento a imigrantes, e d) que os imigrantes não têm conhecimento de ações para a melhoria de sua proteção no Brasil, como demonstram os dados e gráficos abaixo.

Em termos do perfil dos imigrantes no Brasil tem-se que:

BOX 1 – PERFIL DOS IMIGRANTES NO BRASIL

- a grande maioria é masculina, porém cresce o número de mulheres
- a grande maioria tem de 18 a 40 anos
- foram encontradas todas as categorias migratórias da pesquisa (refugiados, solicitantes de refúgio, migrantes econômicos, imigrantes por questões humanitárias, deslocados ambientais), além de estudantes e indocumentados em todas as regiões do país
- há menções de apátridas em todas as regiões do país com exceção do Nordeste
- nas regiões Norte e Sudeste há várias menções de traficados
- a grande maioria dos imigrantes é de Africanos e Latinos (América do Sul + Caribe)
- há presença de todos os grupos vulneráveis listados pela pesquisa (Mulheres, Crianças, Idosos, Pessoas com deficiência, Vítimas de crises humanitárias, Minorias étnicas, Minorias culturais, Minorias religiosas, Minoria LGBT, Indígenas, Enfermos e Pessoas em situação de rua), com destaque para mulheres, crianças (com suas famílias ou desacompanhadas), idosos, e imigrantes de situações de crise (como os haitianos e os sírios).

Sobre as categorias migratórias notou-se que é difícil a sua padronização. Crê-se que isso se deve também ao fato de que se trata de uma temática identitária, bem como que abrange, por um lado, questões legais e, por outro, percepções pessoais. Além disso, a existência de poucas formas de regularização migratória no país faz com que muitos imigrantes solicitem refúgio a fim de estarem em situação regular no Brasil, ainda que seus motivos para estarem no Brasil não se enquadrem nos critérios para o reconhecimento do *status* de refugiado.

Verifica-se, assim, que um dos documentos mais mencionados pelos imigrantes é o protocolo de pedido de refúgio.

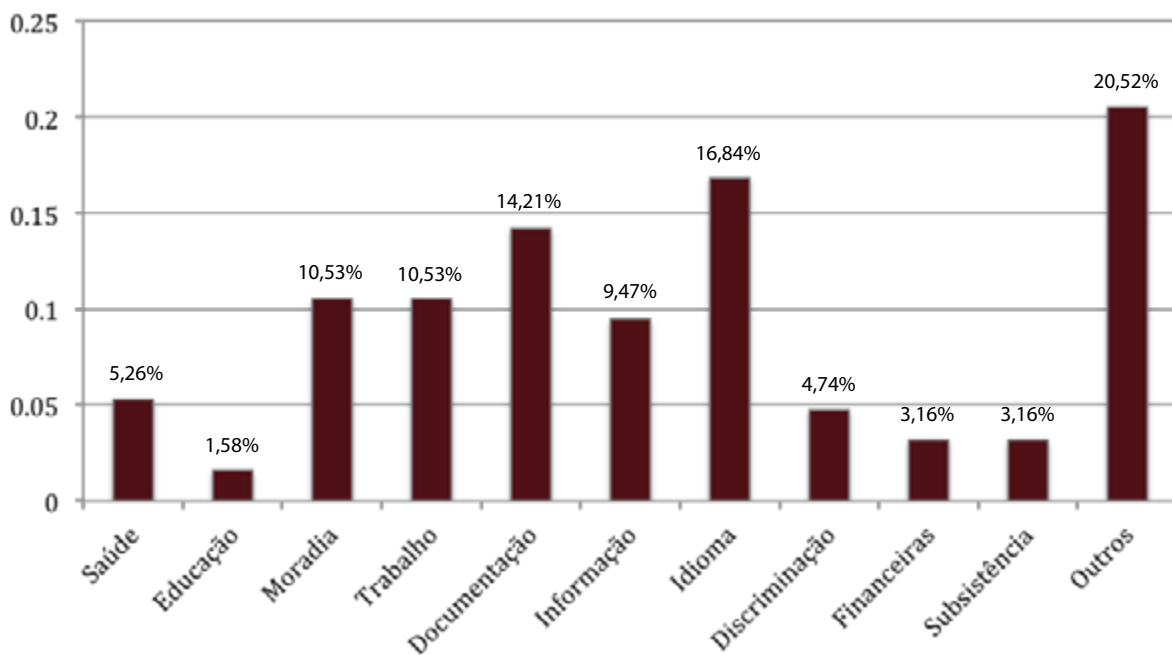


Na questão documental ainda são mencionados de modo frequente o Cartão do SUS e o RNE, obtido em geral a partir do reconhecimento do *status* de refugiado, do visto específico para haitianos, dos acordos de permanência do MERCOSUL ou quando de anistias migratórias.

Sobre os grupos vulneráveis notou-se grande dificuldade de entendimento do conceito técnico-jurídico envolvido nessa categorização, contudo, a partir da explicação por parte da equipe de pesquisa foram identificados vários grupos vulneráveis. Houve ainda menção explícita de uma vulnerabilidade específica dos imigrantes decorrente de sua situação enquanto tais.

Sobre os principais obstáculos para acesso a direitos e serviços, os dados mais relevantes são:

GRÁFICO 1 — PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA POPULAÇÃO IMIGRANTE: INSTITUIÇÕES (BRASIL)



Outros:

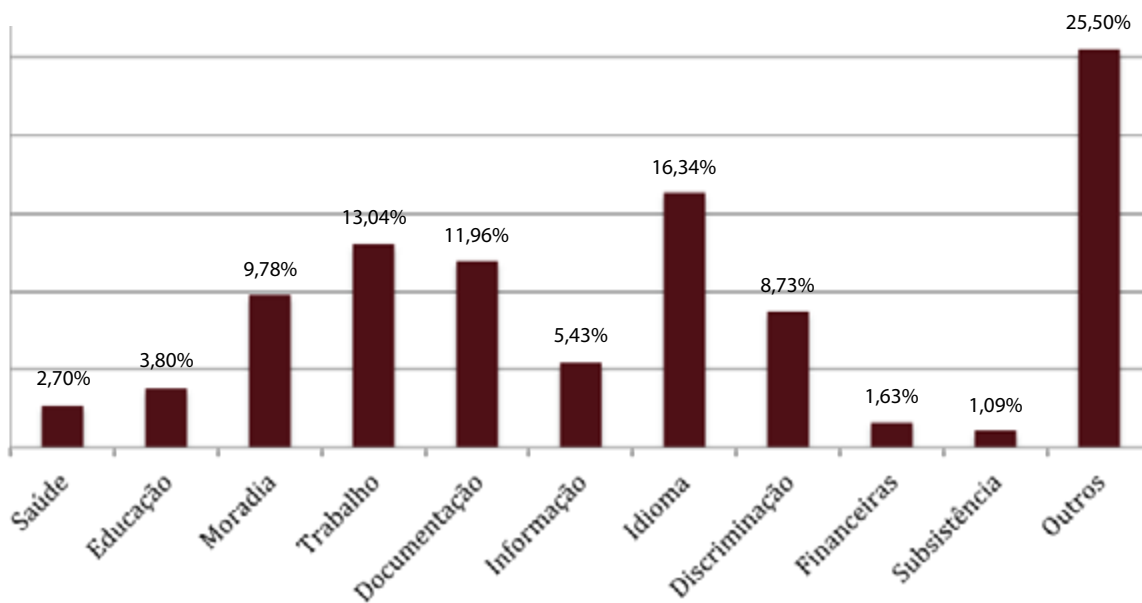
Falta de Contato com a Família 0,53%;
 Acesso a Serviços 2,12%;
 Acolhida 0,53%;
 Alimentação 0,53%;
 Vulnerabilidade 1,06%;
 Violência 0,53%;

Exploração do Trabalho 2,12%;
 Políticas Públicas 0,53%;
 Entendimento da legislação 2,65%;
 Cultura 3,18%;
 "Clandestinidadade" 0,53%;
 Diferentes interpretações pela PF 0,53%;

Informação 0,53%;
 Transporte 0,53%;
 Segurança 0,53%;
 Atendimento 2,12%;
 Órgão Específico para Migração 0,53% e
 Desconhecimento do Procedimento 0,53%.



GRÁFICO 2 — PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA POPULAÇÃO IMIGRANTE: SOCIEDADE CIVIL (BRASIL)



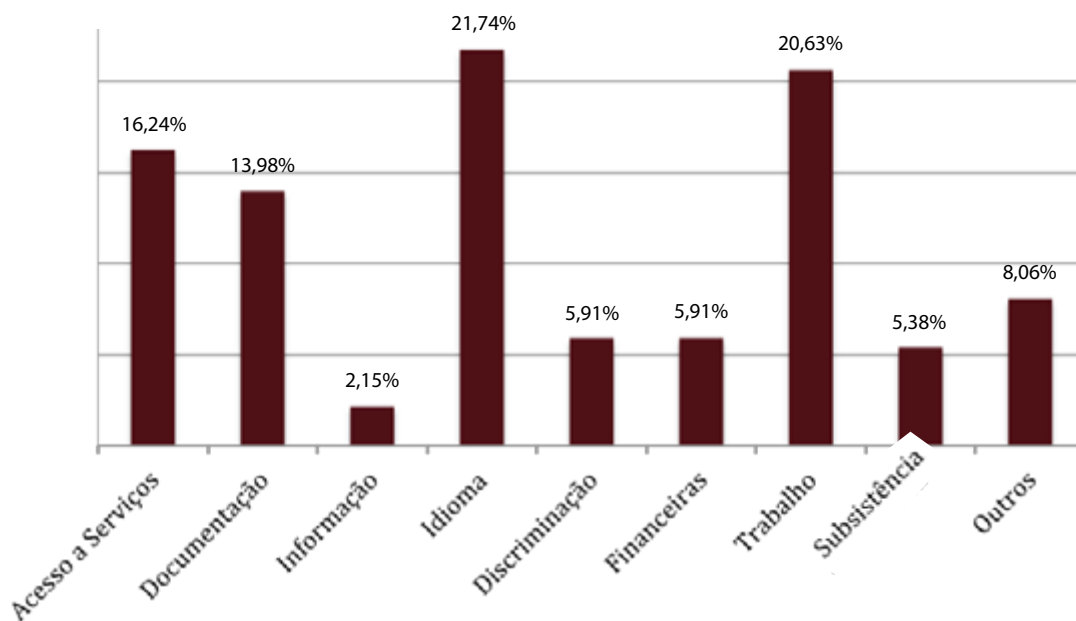
Outros:

Violência 0,51%;
 Previdência 0,51%;
 Violência de Gênero 1,02%;
 Formação Profissional 0,51%;
 Cultura 4,08%;
 Repressão 0,51%;
 Abertura de Conta em Banco 0,51%;
 Remessa de Dinheiro 0,51%;
 Falta de Pessoal 0,51%;

Ajuda Governamental 0,51%;
 Financeiras 1,53%;
 Subsistência 1,02%;
 Capacitação 1,02%;
 Atendimento 1,02%;
 Adaptação 1,02%;
 Procedimento 1,02%;
 Acesso a Direitos 1,02%;
 Sistema de Integração 0,51%;

Integração 3,06%;
 Segurança 0,51%;
 Custo de Vida 0,51%;
 Pobreza 0,51%;
 Acesso a Benefícios Sociais 1,02%;
 Acesso a Programas Sociais 0,51%;
 Criminalização do Migrante 0,51%;
 "Clandestinidade" 0,51%;
 Questões Psicossociais 1,53%.

GRÁFICO 3 — PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS: IMIGRANTES (BRASIL)



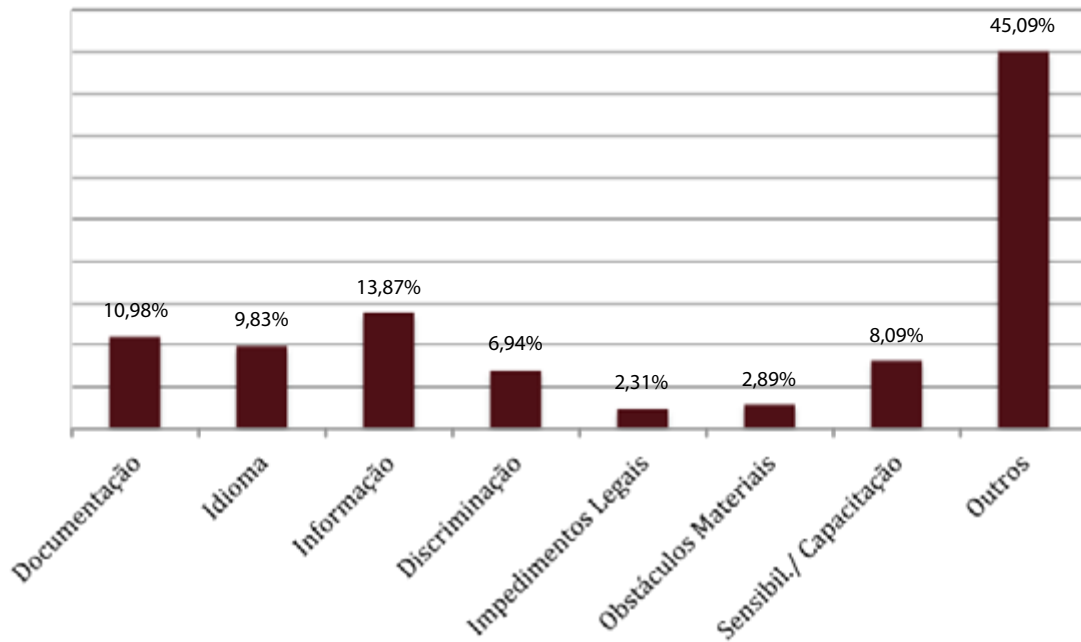
Outros:

Cursos 0,5%;
 Órgão Público Específico 0,5%;
 Órgão Público de Orientação 0,5%;
 Religião 0,5%;
 Remessa de Dinheiro 0,5%;
 Adaptação 0,5%;

Integração 1,18%;
 Banco 0,5%;
 Cultura 2,38%;
 Direitos 0,5%;
 Questões Psicológicas 0,5%.



GRÁFICO 4 — PRINCIPAIS OBSTÁCULOS PARA ACESSO A DIREITOS: SOCIEDADE CIVIL (BRASIL)



Outros:

Vontade Política 1,14%;

Igualdade 1,14%;

Discriminação de Direitos 1,14%;

Validação de Diploma 1,14%;

Direito a Voto 1,14%;

Previdência 1,14%;

Religião 1,14%;

Políticas Públicas 5,155%;

Órgão Específico para Migração 1,71%;

Estrutura 0,57%;

Demora 0,57%;

Integração 1,14%;

Adaptação 0,57%;

Cultura 2,28%;

Trabalho 1,71%;

Divisão de Competências 0,57%;

Diferenças Legais 2,28%;

Burocracia 5,155%;

Acolhida 0,57%;

Pobreza 0,57%;

Medo 1,14%;

Atendimento 1,14%;

Direitos Trabalhistas 0,57%;

Interpretação da Lei 0,57%;

Legislação 3,42%;

Regulamentação das Leis 1,71%;

Responsabilidades 1,14%;

Custo 1,71%;

Moradia 1,71%;

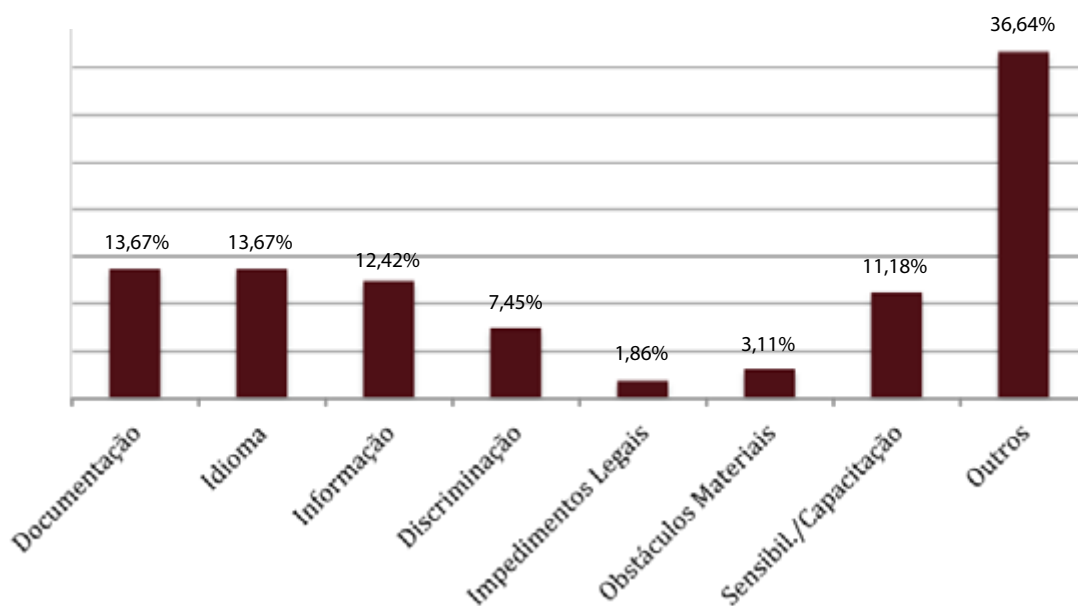
Polícia Federal 0,57%;

Educação 0,57%;

Direitos Políticos 0,57%.



GRÁFICO 5 — PRINCIPAIS OBSTÁCULOS PARA ACESSO A SERVIÇOS: SOCIEDADE CIVIL (BRASIL)



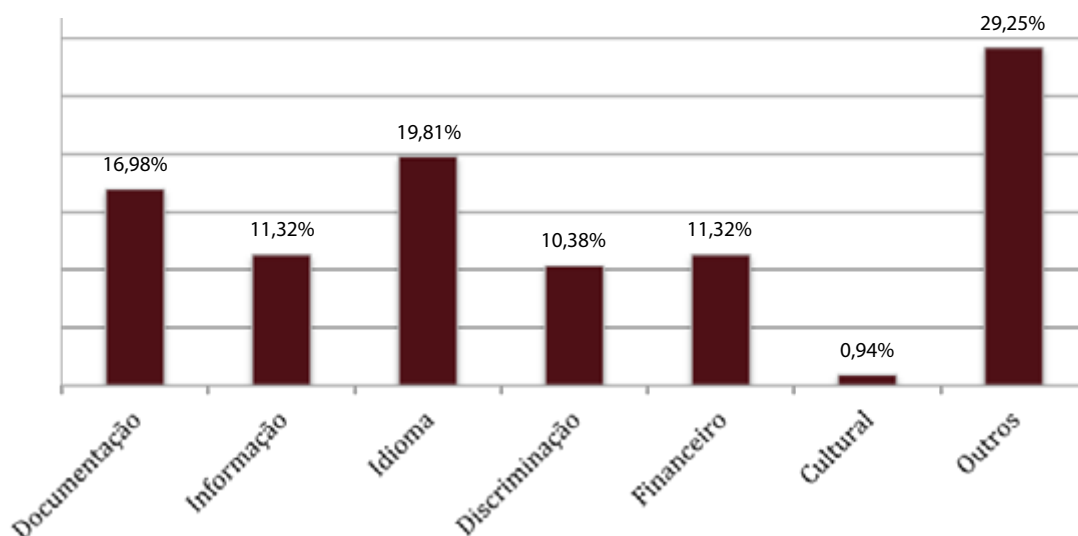
Outros:

Burocracia 4%;
Questões Psicológicas 1,28%;
Colaboração do Governo 0,64%;
Religião 1,28%;
Políticas Públicas 1,92%;
Falta de Desconhecimento 1,28%;
Cultura 2,56%;
Integração 0,64%;
Desconhecimento de Direitos 2,56%;
Direitos Políticos 0,64%;
Dinheiro 0,64%;

Segurança 0,64%;
Fiador 0,64%;
Custos 0,64%;
Atendimento 0,64%;
Participação de Migrantes em Órgãos Públicos 0,64%;
Exclusão Social 0,64%;
Violência 0,64%;
Falta de Dados sobre Migrações 1,28%;
Distância 0,64%;

Ineficiência de Associação de Migrantes 1,28%;
Questões Criminais 0,64%;
Legislação 4%;
Informação 1,92%;
Acesso a Serviços 3,84%;
Moradia 1,28%;
Qualidade do Serviço Público 0,64%;
Responsabilidade 0,64%.

GRÁFICO 6 — PRINCIPAIS OBSTÁCULOS PARA ACESSO A DIREITOS E/OU A SERVIÇOS PÚBLICOS: IMIGRANTES (BRASIL)



Outros:

Idade 0,94%;
Capacitação 0,94%;
Burocracia 1,88%;
Direito a Voto 0,94%;

Diferenças Legais 0,94%;
Trabalho 0,94%;
Segurança 0,94%;
Dinheiro 0,94%;

Integração 0,94%;
Atendimento 1,88%;
Acesso a Serviços 18,91%.



Sobre se, a partir da perspectiva das instituições, as dificuldades dos imigrantes são maiores do que as da população nacional, o que pode denotar a) discriminação e/ou b) vulnerabilidade específica dos imigrantes, os dados mais relevantes são:

GRÁFICO 7 — DIFICULDADES MAIS GRAVES DO QUE AS DA POPULAÇÃO EM GERAL: SOCIEDADE CIVIL (BRASIL)

**As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?
Sociedade civil (Brasil)**

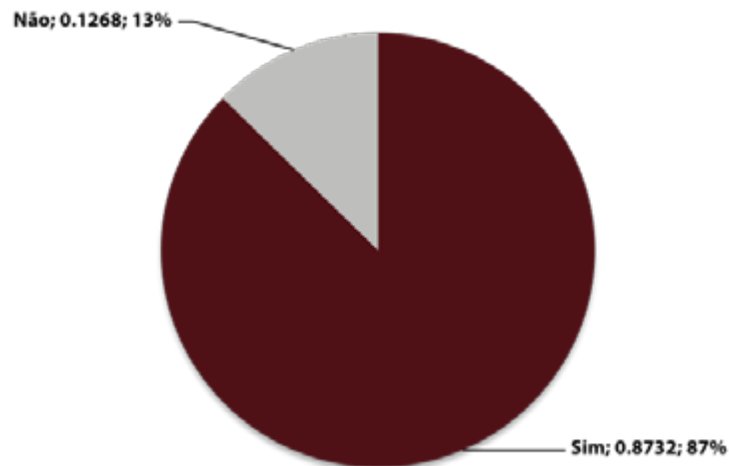
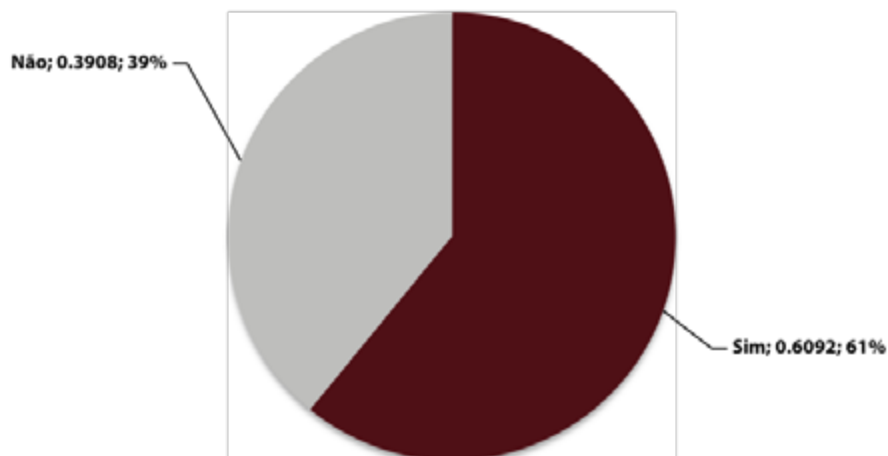


GRÁFICO 8 — DIFICULDADES MAIS GRAVES DO QUE AS DA POPULAÇÃO EM GERAL: INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (BRASIL)

**As dificuldades enfrentadas são mais graves do que as da população em geral?
Instituições Públicas (Brasil)**

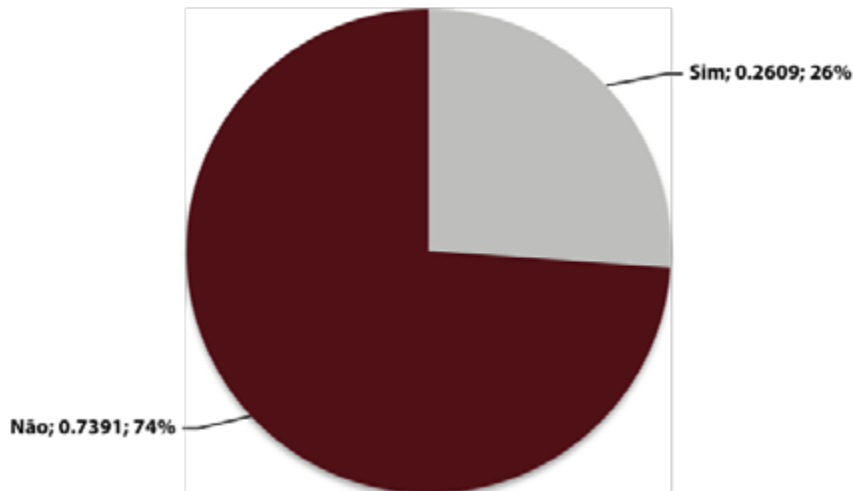




Perguntados diretamente sobre discriminação no acesso a serviços públicos, os imigrantes responderam que:

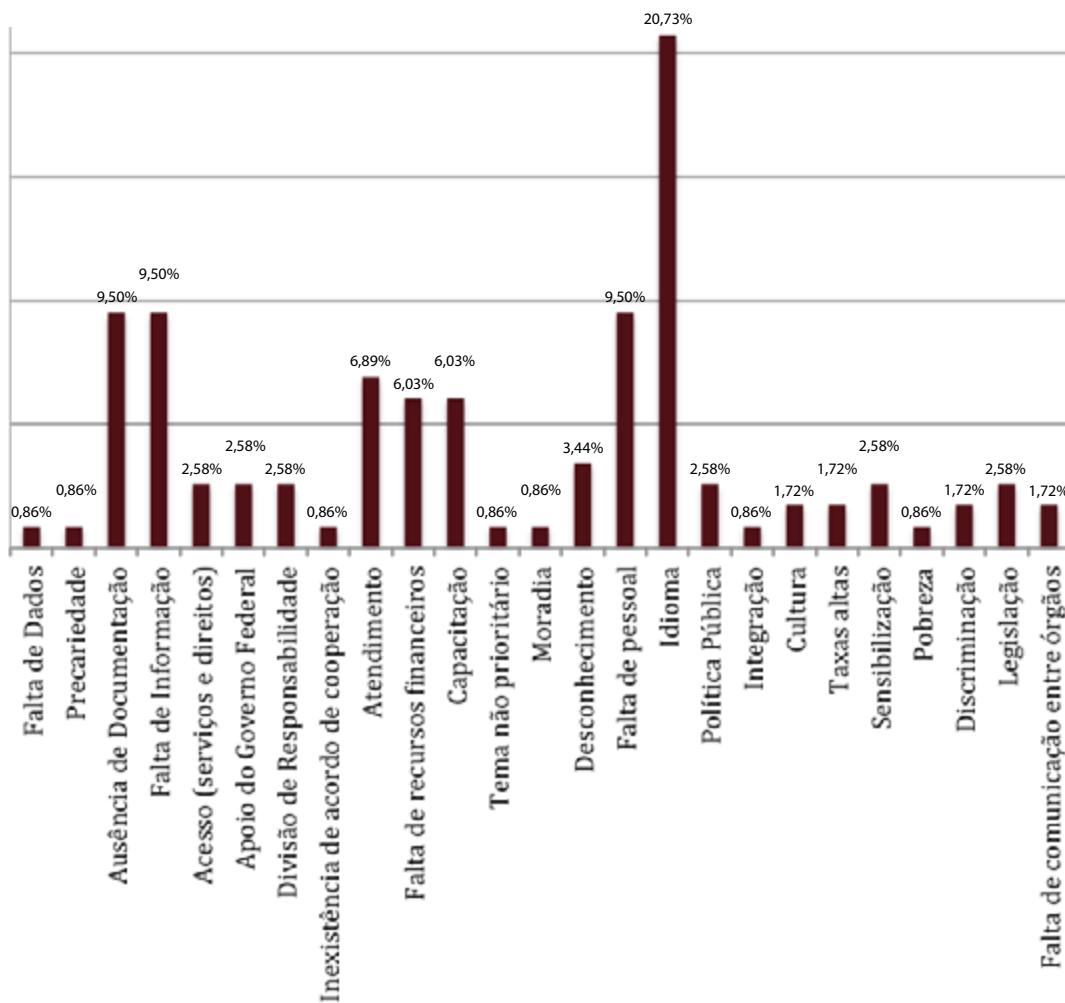
GRÁFICO 9 — DISCRIMINAÇÃO NO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS POR SER IMIGRANTE

Você se sente/sentiu discriminado no acesso a serviços públicos por ser imigrante?



Ainda sobre os serviços públicos, foram identificadas as principais dificuldades no atendimento, quais sejam:

GRÁFICO 10 — PRINCIPAIS OBSTÁCULOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IMIGRANTE: INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (BRASIL)





Sobre violações de direitos humanos, os resultados foram:

GRÁFICO 11 — VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: IMIGRANTES (BRASIL)

**Você sofreu violações de direitos humanos?
Imigrantes (Brasil)**

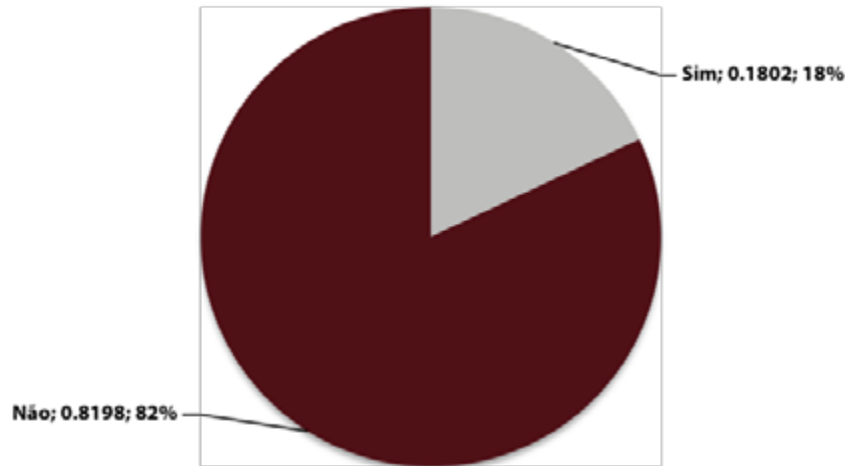
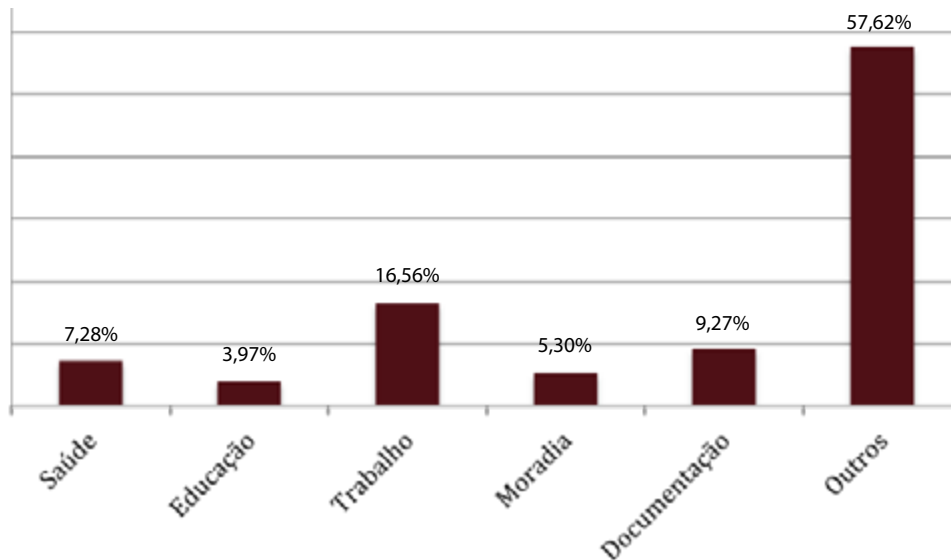


GRÁFICO 12 — VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS SOFRIDAS PELOS IMIGRANTES: INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (BRASIL).

**Quais as violações de direitos humanos sofridas pelos imigrantes?
Instituições Públicas (Brasil)**



Outros:

Burocracia 0,66%;
Tráfico de Pessoas 3,3%;
Direito de ir e vir 0,66%;
Discriminação 7,36%;
Alimentação 0,66%;
Contato Embaixada 0,66%;
Excesso no Âmbito Prisional 1,32%;
Acesso à Justiça 0,66%;
Integração 0,66%;

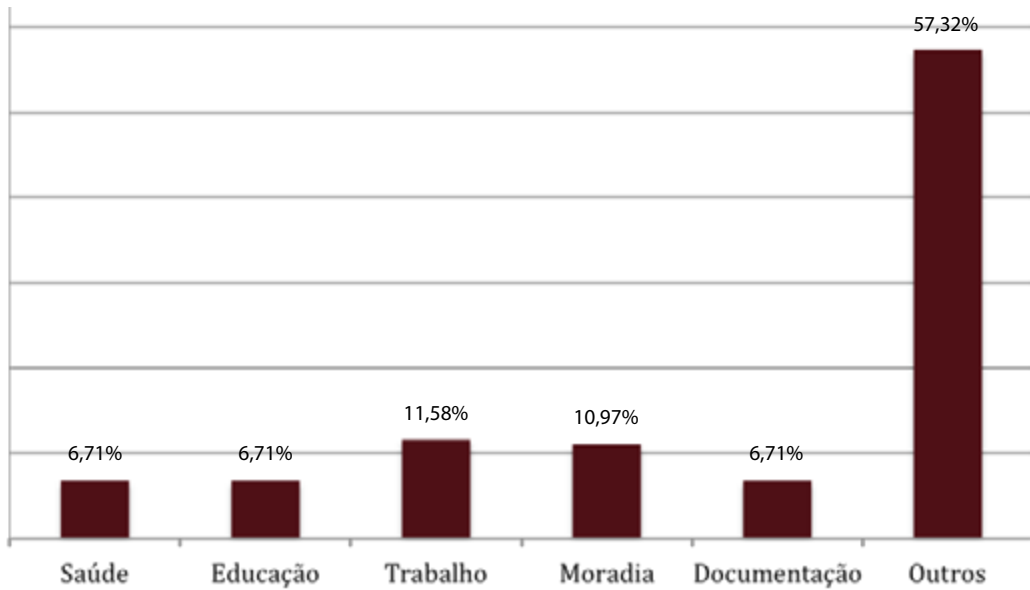
Desconfiança sobre
Histórico Migratório 0,66%;
Segurança 0,66%;
Exploração do Trabalho 5,28%;
Políticas Públicas 1,98%;
Direitos Trabalhistas 1,32%;
Trabalho Escravo 9,24%;
Informação 1,98%;
Idioma 1,98%;

Legislação 1,32%;
Apatridia 0,66%;
Cultura 1,32%;
Pobreza 0,66%;
Acesso a Serviços 7,36%;
Exploração Sexual 3,3%;
Ameaça 1,32%;
Coiotes 1,32%;
Vulnerabilidade Social 1,32%.



GRÁFICO 13 — VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS SOFRIDAS PELOS IMIGRANTES: SOCIEDADE CIVIL (BRASIL)

**Quais as violações de direitos humanos sofridas pelos imigrantes?
Sociedade Civil (Brasil)**



Outros:

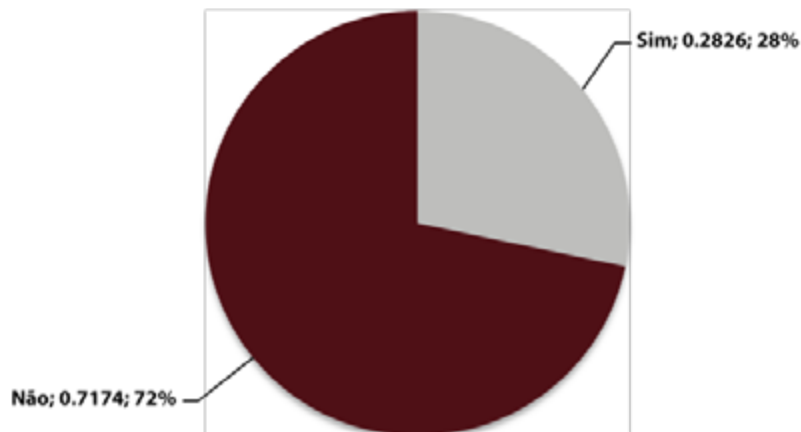
Corrupção Policial 0,59%;
Acesso à Justiça 0,59%;
Segurança 0,59%;
Discriminação 22,53%;
Direitos Sociais 0,59%;
Falta de Dados 1,18%;
Políticas Públicas 2,95%;
Acesso a Serviços 1,18%;
Informações 1,77%;
Falta de Conhecimento sobre Migrações 0,59%;

Direito ao Voto 0,59%;
Tráfico de Pessoas 2,34%;
Trabalho Escravo 1,77%;
Burocracia 0,59%;
Demora 0,59%;
Falta de Conhecimento das Autoridades 0,59%;
Direitos Trabalhistas 1,77%;
Exploração do Trabalho 2,36%;
Non-refoulement 0,59%;
Cultura 1,77%;

Exploração Sexual 1,77%;
Maus tratos 0,59%;
Desconhecimento de Direitos 1,18%;
Coiotes 0,59%;
Legislação 1,77%;
Questões Criminais 1,77%;
Violência 1,77%;
Integração 1,18%;
Questões Psicológicas 1,18%.

GRÁFICO 14 — VIOLAÇÕES MOTIVADAS PELO FATO DE SER IMIGRANTE : IMIGRANTES (BRASIL)

**Você acredita que essas violações ocorreram por você ser imigrante?
Imigrantes (Brasil)**

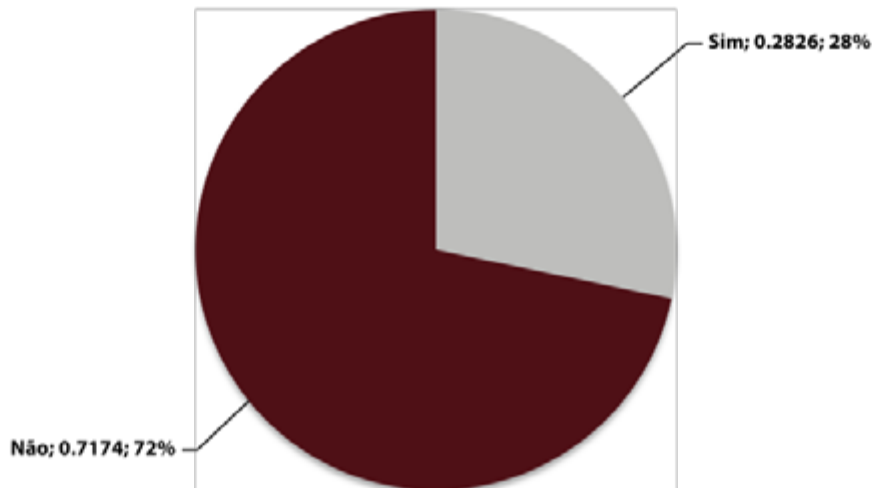




E indagados sobre ações para melhoria do acesso a direitos e serviços no Brasil, os imigrantes responderam que:

GRÁFICO 15 — CONHECIMENTO DE INICIATIVAS PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IMIGRANTE (BRASIL)

Você tem conhecimento de iniciativas para o aprimoramento das ações de atendimento à população imigrante? (Brasil)



III) Resultados de órgãos federais

Quanto aos órgãos federais, 17 participaram da pesquisa e um único não deu retorno do questionário que lhe foi enviado para preenchimento. Destas 17 participações, 14 se deram por meio de entrevista presencial, 2 foram por meio de entrevistas por meio eletrônico e 1 com preenchimento de questionário.

No que se refere à pesquisa com órgãos federais, constatou-se como obstáculos: a) número reduzido de recursos humanos destinados ao atendimento dos imigrantes e ao tema das migrações; b) inexistência de coordenação eficaz em uma estrutura centralizada para migrações; c) imigrantes não considerados como grupo distinto com demandas específicas; d) limitação das demandas dos imigrantes a temas relacionados ao tráfico de pessoas e combate ao trabalho escravo; e) falta de comunicação entre os órgãos federais responsáveis pelo atendimento de imigrantes capaz de coordenar as atividades e detectar quais são as principais demandas; f) falta de sintonia entre os órgãos superiores de gestão de políticas públicas e de planejamento interdisciplinar; e g) falta de dados dos órgãos públicos quanto às migrações.

Ademais, a falta de uma estrutura centralizada dentro do tema das migrações capaz de adotar diretrizes e parâmetros de atuação e assim padronizar a implementação de políticas e atendimentos também representa uma grande lacuna que dificulta a coordenação e sintonia entre os diferentes órgãos federais. Percebe-se igualmente a ausência de dados produzidos pelos mesmos órgãos, ou uma integração entre eles que permita a troca de informações, o que facilitaria o atendimento aos imigrantes. A falta de dados globais e/ou regionalizados torna difícil dimensionar necessidades e desenvolver políticas públicas adequadas à população imigrante. Outra perspectiva observada, sobretudo quanto aos Ministérios, é que a descentralização da atuação destes órgãos, legando aos níveis estaduais e municipais o atendimento à população (em áreas como saúde e educação) faz com que os órgãos federais não tenham uma visão global sobre a realidade da mobilidade humana no país. Essa falta de integração dificulta a construção de uma política migratória que permita o acesso dos imigrantes a estes direitos.



Diferentemente da análise de dados por Estados apresentada em tabelas específicas, optou-se por compilar de forma sintética as principais questões levantadas pelos Órgãos Federais entrevistados, uma vez que sua atuação impacta todos os imigrantes em todas as regiões do país. Ressalta-se que outras informações coletadas contribuíram para a formação de outros itens desse relatório.

Nesse sentido é interessante destacar no que diz respeito às estruturas decisórias que:

- vários apontaram as composições colegiadas dos órgãos decisórios com a presença de vários Ministérios;
- alguns apontaram a necessidade de se rever tais composições, sobretudo, para inserção do Ministério do Desenvolvimento Social e da Secretaria de Direitos Humanos;
- houve ainda a sugestão de que prefeituras tivessem um papel mais ativo nesses órgãos em função de sua relevância para a implementação de políticas públicas;
- o Conselho Nacional de Imigração (CNIG) informou que tem atuado mais na política de admissão dos imigrantes do que na política de integração destes;
- assim como no caso dos órgãos de atendimento nos Estados, a questão do idioma é problemática e foi apontada por vários órgãos. Notou-se que não há, em geral, tradutores específicos, mas sim funcionários que dominam línguas estrangeiras que auxiliam nas traduções;
- o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) destacou a necessidade de políticas públicas coordenadas;
- o Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça (DEEST) apontou a necessidade de uma maior coordenação entre as políticas e instituições migratórias no país;
- a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) informou que trabalha o tema migratório de forma transversal sobretudo a partir da ótica do racismo institucional no Brasil;
- a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) informou que trata a temática migratória de forma não específica mas que participa de debates em que a temática da proteção a mulher esteja presente;
- o Instituto de Pesquisa Econômica aplicada (IPEA) apontou que há legislação adequada no geral mas existem dificuldades para efetivação de acesso a direitos. Destacou ainda a necessidade de capacitação dos órgãos públicos e o papel imprescindível da Sociedade civil.

Em relação a questões práticas notou-se que:

- o Ministério da Educação (MEC) destacou as questões do idioma e da revalidação de diploma no que diz respeito ao acesso à educação dos imigrantes;
- a Caixa Econômica Federal (CEF) apontou a dificuldade de documentação dos imigrantes e que as exigências para abertura de contas derivam de regulamentação do Banco Central do Brasil (BACEN);
- o Ministério da Saúde (MS) recordou que o sistema de saúde nacional é de acesso universal e informou que vai fazer um documento para orientar atendimentos a imigrantes;
- o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) esclareceu que adota a teoria de que a migração em si não causa vulnerabilidade, mas sim que é preciso demonstrar a ocorrência de alguma violação, sobretudo que gere subatendimento, e que a exigência de documentação para o acesso ao CadÚnico é do “sistema” que exige um número de referência para o cadastro;
- o MDS apontou ainda que há ações em andamento para fortalecer a rede de atendimento bem como de capacitação, e que há necessidade de política nacional de proteção ao imigrante e ao refugiado;



- o Ministério Público Federal (MPF) destacou ações coletivas que tem coordenado quando há violações de direitos humanos, e apontou que há ainda poucos atendimentos diretos a imigrantes;
- o Ministério das Relações Exteriores (MRE) possui uma estrutura difusa sobre a temática migratória com vários órgãos se ocupando da mesma. Destacou a concessão de mais de 5 mil vistos com base na Resolução Normativa 17 do CONARE em face do conflito na Síria;
- a Polícia Federal destacou que a exigência de alguns documentos para atendimento são decorrentes da legislação e que emite diretrizes para as unidades descentralizadas mas que não são vinculantes;
- apontou ainda que em caso de fluxos inesperados procura organizar mutirões de atendimento; a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) apontou que gostaria de ter assento nos órgãos decisórios das migrações no país e que está sendo estudada a inclusão de um módulo específico no Disk 100 para os imigrantes;
- a SDH apontou ainda que há necessidade de acolhimento para outras minorias que precisam de proteção diferenciada.

No geral verificou-se também certa congruência nos fatos de que:

- a falta de informações consolidadas sobre migrações e imigrantes é vista por vários como empecilho para o aprimoramento dos atendimentos e do acesso;
- há a necessidade de reforma legislativa e de implementação de políticas públicas específicas.

IV) Resultados de organizações internacionais

No que diz respeito às Organizações Internacionais entrevistadas, verifica-se que ao lado de percepções específicas vinculadas a seus mandatos todas compartilham de uma preocupação quanto o acesso à documentação pelos imigrantes. Tal preocupação aparece como uma violação diária de direitos humanos que acontece no país e que precisa ser sanada.

A falta de informação pelos imigrantes e também pelas autoridades no atendimento a eles é outra preocupação compartilhada pelas Organizações Internacionais entrevistadas. Também foram mencionadas as questões do idioma, de omissão temporária de direitos aos imigrantes e da necessidade de sensibilização para o tema migratório.

Do ponto de vista de questões mais práticas mencionaram-se as dificuldades da acolhida inicial bem como da proteção aos imigrantes desacompanhados.

V) Sugestões dos entrevistados para a melhoria da proteção aos imigrantes no Brasil

Como a pesquisa se baseou em questionários semiestruturados havia perguntas abertas para que os entrevistados se manifestassem livremente. Na fase final de cada entrevista indagou-se sobre sugestões para o aprimoramento da proteção aos imigrantes no Brasil. As respostas mais representativas foram selecionadas e agrupadas em categorias a partir sobretudo dos direitos objeto da pesquisa. São elas:



i. Saúde

- Treinamento dos agentes públicos e humanização do atendimento à população migrante, fornecendo maior informação para evitar discriminação e xenofobia;
- Priorização e criação de protocolos de atendimento para imigrantes na área da saúde, que sejam incluídos desde a “busca ativa” de agentes da saúde comunitária.

ii. Educação

- O acesso a curso português deve ser um programa do governo, e não ser deixado sobre a responsabilidade de ONGs;
- Agilização do reconhecimento de diplomas e títulos.

iii. Moradia

- Garantia do acesso à moradia, pois atualmente não existe;
- Melhoria e ampliação de possibilidade de acolhida (para casos de necessidade) com condições específicas para famílias imigrantes.

iv. Documentação

- A adequação do documento de solicitante de refúgio, no sentido de que tenha menos dígitos e seja reconhecido como um documento pelas diversas instituições;
- Deve haver uma mudança em relação às taxas que se deve pagar para documentos, as quais são muito altas;
- Implementação e regulação da resolução 110 do CNIG. Concessão de CPF para os presos estrangeiros e também carteira de trabalho, que só se consegue com mandado de segurança;
- É fundamental criar uma rede de informação e acompanhamento na fase de fornecimento de documentação para fins de esclarecimento de direitos e deveres.

v. Assistência Social

- O que é possível ser feito pelo município é ter a preocupação de incluir os imigrantes internacionais nos programas sociais já existentes, além de acompanhar como estes imigrantes utilizam os serviços municipais;
- No caso da assistência social, é necessário criar rotinas específicas formuladas por gestores para serem adotadas visando visibilizar esses potenciais usuários, quem por vezes não imaginam a existência de tais equipamentos públicos, para o atendimento da assistência social para imigrantes nos serviços de atenção à família e aos Centros de referência em Assistência Social.

vi. Trabalho e Emprego

- Poderia ter um site do governo onde todas as informações sobre o migrante estivessem acessíveis. Às vezes, as empresas têm dúvidas a respeito da contratação de imigrantes, e, no caso das empresas pequenas, essa dificul-



dade é especialmente acentuada. Para a contratação, precisam consultar a lei de refúgio, é mais difícil, de forma que o solicitante/refugiado termina sendo dispensado;

- Possibilitar que os estudantes internacionais tenham a oportunidade de trabalho;
- Políticas públicas de capacitação para o trabalho (políticas de fácil acesso);
- Promoção e facilitação das oportunidades de empreendedorismo do imigrante (assistência e financiamento).

vii. Políticas em prol da igualdade e de combate à discriminação

- A transversalidade deve ser colocada à frente, em todos os âmbitos do governo. Exemplo, antes os imigrantes não participavam do PROUNI por não terem CPF, o que foi modificado pelo Ministério da Educação. Não havia uma decisão de excluir os imigrantes, mas tampouco havia o preparo para acolhê-los. Outro exemplo, no sistema de saúde, para se vacinar uma criança, é necessário colocar o RG da mãe. Já houve recusa de vacinação, pois a mãe não tinha o RG, o que mostra um problema na realização do direito. Então ações de inclusão via transversalidade devem ter prioridade neste momento, sem prejuízo de políticas específicas. E a primeira política específica deveria ser uma grande campanha contra o racismo e a xenofobia. A migração está presente há mais de dez anos, mas hoje, a grande questão é se tratar de uma migração negra, que tem como resposta o racismo. A crise de má administração da migração, associada ao ebola, com o caso suspeito, houve divulgação de nome de solicitante de refúgio, gerando uma série de violações de direitos e uma grande reação racista e xenofóbica. Há um mito perverso de que todas as doenças vêm da África;
- Alterar disposições legais que excluem o refugiado/ imigrante dos benefícios que a CF/88 garante;
- Um investimento público na capacitação dos profissionais de todas as áreas (serviço social, médico, polícia e etc.) em obediência ao Plano que já existe para melhor conhecer a legislação, o tráfico de pessoas e a realidade da migração (migrar é um direito, mas quando eles chegam ao país de destino há uma xenofobia, exploração e grande rejeição);
- Disponibilização de intérpretes nos locais de atendimento ao imigrante;
- Iniciativas de atividades culturais entre imigrantes e sociedades locais (para superar discriminação e racismo);
- Favorecer e incentivar acesso a todas as confissões religiosas;
- Garantia de abertura de conta bancária assim que imigrante obtiver protocolo da PF (hoje acesso, na prática, é muito difícil);
- Cada Estado ou Município deve ter um posto de referência estatal de acolhimento e atendimento. É necessário viabilizar um atendimento centralizado e qualificado ao imigrante e assim outros órgãos também demandados poderiam se reportar a esse centro de acolhida.

viii. Fomento a uma nova política migratória, com fundamento nos direitos humanos

- Mudança da política migratória – ou melhor, criação de uma política migratória baseada em Direitos Humanos. Dois passos principais em prol de uma política migratória seriam mudar a legislação sobre migração, que é muito retrógrada, e criar um órgão que pudesse olhar para a imigração sem os olhos do crime. Acredita-se que o anteprojeto entregue pela comissão de especialista do MJ pode responder estas duas sugestões latentes;



- A reforma legislativa (atualização da legislação), a desburocratização, a aceleração das decisões. É necessária a unificação das “gavetas”, pois atualmente as questões estão em diversos Ministérios;
- Instâncias administrativas não policiais para atendimento e orientação quanto aos procedimentos burocráticos para os imigrantes;
- Direito ao voto (PEC 347);
- Ratificação da Convenção da ONU dos trabalhadores imigrantes;
- Nas regiões de fronteira a criação de conselhos interinstitucionais sobre a temática, para que haja uma articulação de maneira mais efetiva entre as instituições que trabalham com esse tema, estabelecendo uma melhor comunicação entre os imigrantes e as instituições;
- Responsabilidade solidária dos entes públicos para atender aos migrantes;
- Que os CRAS promovam o acolhimento e que o Estado veja a mobilidade humana como uma questão de política pública.



4. CONCLUSÃO

Pelo exposto, a presente pesquisa verificou que há relevantes obstáculos de acesso a serviços e direitos pelos imigrantes no Brasil. **Não há um único obstáculo a ser removido, mas sim um conjunto de vários fatores que levam à criação de obstáculos de acesso.** Tal fato fica evidenciado, por exemplo, a partir das diferenças de resposta entre os diferentes grupos de entrevistados em certas questões, bem como das várias categorias listadas dentro do item “outros” em alguns questionamentos.

Apesar disso, é possível destacar dentro dos tipos de obstáculos os itens que apareceram de modo mais acentuado na pesquisa. Nesse sentido, tem-se que:

- entre os **obstáculos normativos**, ganham destaque a necessidade de alteração da **legislação**, a criação de novas formas de regularização migratória por meio de **regulamentação legislativa**, e a adoção ou adaptação de **políticas públicas** para os imigrantes;
- entre os **obstáculos estruturais** são citados com grande frequência a questão da ausência ou inadequação da **moradia** e questões relativas ao **trabalho** (seja sua ausência, a discriminação, a exploração ou até mesmo o trabalho escravo);
- entre os **obstáculos institucionais** destacam-se o **idioma** (como uma barreira primária e primordial para o atendimento e a proteção aos imigrantes), a falta de **recursos humanos** (que prejudica a qualidade do atendimento bem como o levantamento de dados específicos sobre migrações e imigrantes no país) e a falta de **capacitação** (sobre os temas migratórios, sobre as peculiaridades dos imigrantes e também sobre as diretrizes e regras da migração e dos direitos humanos no país).

Em face disso, verifica-se que é preciso uma reavaliação integral da acolhida e proteção aos imigrantes no país para que a mesma seja pautada pelos direitos humanos. Nesse sentido, e apenas a título de início de proposições para a melhoria da proteção aos imigrantes, a presente pesquisa aponta, a partir dos dados coletados, as seguintes **recomendações**:

- Que o Brasil revise seu marco jurídico, político e institucional migratório para que este seja pautado nos direitos humanos, e que estes direitos se configurem como o centro dos seus objetivos, princípios e instrumentos;
- Que estabeleça políticas públicas específicas para os imigrantes quando suas peculiaridades assim o exigirem, e que permita o acesso efetivo dos imigrantes às políticas públicas existentes;
- Que nesse processo seja dada voz à sociedade civil e aos imigrantes, e que as sugestões elencadas no item anterior sejam amplamente debatidas como formas de pautar os debates;
- Que se criem novas formas de regularização migratória além da solicitação de refúgio, que permitam a estada regular dos imigrantes no país;
- Que se assegurem todos os direitos humanos a todos os imigrantes independentemente de seu *status* migratório e sua regularidade migratória no Brasil;



- Que todas as recomendações normativas apontadas no mapeamento e análise normativa (Apêndice A) sejam adotadas pelo Brasil;
- Que se priorize o acesso dos imigrantes à moradia adequada;
- Que se priorize o acesso ao trabalho dos migrantes bem com sua proteção nas questões trabalhistas;
- Que o atendimento e o acesso a informações seja possível em outros idiomas, bem como que haja pessoal especializado no domínio de outras línguas para a realização do atendimento;
- Que haja recursos para contratação de pessoal para atendimento;
- Que haja ações para coleta de dados sobre migrações e sobre os imigrantes em âmbito nacional, estadual e municipal, a fim de que as ações políticas possam ser mais bem estruturadas;
- Que se incentivem pesquisas e estudos com ênfase nos imigrantes (sujeitos) e não apenas nas migrações (fenômeno) a fim de aproximar a temática e a lógica dos direitos humanos das questões migratórias e permite a proteção integral aos imigrantes; e
- Que se envidem esforços de capacitação em temas migratórios e de direitos humanos.



5. BIBLIOGRAFIA

ABRÃO, Paulo. *Discurso secretário nacional de Justiça no Segundo Diálogo Alto Nível das Organizações das Nações Unidas*. 3 de outubro de 2013.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. *The state of the world's refugees – in search of solidarity*, 2012.

_____. *Relatório 2011*.

_____. *Relatório do Alto-Comissário para os Direitos Humanos - os direitos econômicos, sociais e culturais dos migrantes nos países de acolhida e as obrigações dos Estados neste domínio*. 1º de junho de 2010 (UN DOC. E/2010/89).

_____. *Les droits des non-ressortissants*, 2006

ASSIS, G. de O.; SASAKI, Elisa M. Sasaki. Novos migrantes do e para o Brasil: um balanço da produção bibliográfica. In: Comissão Nacional de População e Desenvolvimento. IN: CASTRO, M.G. (Org.). *Migrações internacionais: contribuições para políticas*. Comissão Nacional de População e Desenvolvimento, 2001. p. 615-669.

CARVALHO, J. A. M.; CAMPOS, M. B. A variação do saldo migratório internacional do Brasil. *Estudos Avançados* 20, 57, p. 55-58, 2006.

_____; RIGOTTI, J. I. *Análise das metodologias de mensuração das migrações*. Encontro Nacional sobre Migração, p. 211-227, 1997.

CASTRO, M.G. (Org.). *Migrações internacionais: contribuições para políticas*. Comissão Nacional de População e Desenvolvimento, p. 547-62, 2001.

CAVEDON, F. S.; Conexões entre desastres ecológicos, vulnerabilidade ambiental e direitos humanos: novas perspectivas. *Revista de Direito Econômico e Socioambiental*, v. 2, p. 179-206, 2012.

CLARO, C. A. *"Refugiados ambientais": migrações internacionais, mudanças climáticas e governança global*. Dissertação de Mestrado apresentada à UNB, 2012.

DERDERIAN, Katharine; SCHOCKAERT, Liesbeth. Respostas a Fluxos Migratórios Mistos - uma perspectiva humanitária. *SUR- Revista Internacional de Direitos Humanos*, 6, 10, p. 107-119, 2009.

EPSTEIN, L.; KING, G. *Pesquisa empírica em direito: as regras de inferência*. São Paulo: Direito GV, 2013. (Coleção acadêmica livre)

FAIST, T.; FAUSER, M.. *The Migration-Development Nexus: A Transnational Perspective (Migration, Minorities and Citizenship)*. Palgrave Macmillan, 2011.

FARRANT, M; MACDONALD, A.; SRISKANDARAJAH, D. *Migration and development: opportunities and challenges for policymakers*. United Nations Publications, 2006.

GHOSH, B.. Derechos Humanos y Migración: el eslabón perdido. *Migración y Desarrollo*, p. 37-63, 2008.



- GLOBAL MIGRATION GROUP. *International migration and human rights : challenges and opportunities on the threshold of the 60th anniversary of the Universal Declaration of Human Rights*, 2008.
- INTERNATIONAL MIGRATION ORGANIZATION. Integrating migration issues into development planning. *International Migration Papers* 93, 2008.
- _____. Migration for the benefit of all: Towards a new paradigm for migrant labour. *International Migration Papers* 40, 2001.
- IPEA. *Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional* 2010, 2013.
- _____. *Conferências Nacionais: Atores, dinâmicas participativas e efetividades*, 2013.
- _____. *Questões conceituais e metodológicas sobre os estudos da cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional*, 2012.
- _____. *Boletim de Economia e Política Internacional*, n. 11, julho-setembro 2012.
- _____. *Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional 2005-2009*, 2010.
- JAROCHINSKI SILVA, J. C. A situação do imigrante ilegal hoje - o ressurgimento do homo sacer. *Universitas - Relações Internacionais*, v. 10, p. 79-89, 2012.
- JUBILUT, L. L. *Direito das Minorias* - audiolivro. Saraiva, 2010.
- _____. Enhancing refugees' integration: new initiatives in Brazil. *Forced Migration Review*, 35, p. 46 - 47, 2010.
- _____. Migrações e Desenvolvimento. In: AMARAL Jr., Alberto do. (Org.). *Direito Internacional e Desenvolvimento*. Manole, 2005. p. 123-154.
- _____; APOLINARIO, Silvia M. de O. S. A necessidade de proteção internacional no âmbito da migração. *Revista Direito GV*, 6, 1, p.275 - 294, 2010.
- LINS E HORTA, Ricardo de; ALMEIDA, Vera Ribeiro de; CHILVARQUER, Marcelo. Avaliando o desenvolvimento da pesquisa empírica em Direito no Brasil: o caso do projeto pensando o direito. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, vol. 2, n. 2. p. 162-183, jul. 2014.
- LOIS, Celia Caballero ; BASTOS JUNIOR, Luiz Magno Pinto. O mapeamento normativo na pesquisa jurídica : pressupostos políticos e jurídicos, caracterização metodológica e possibilidades de construção. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – Secretaria de Assuntos Legislativos. *O papel da pesquisa na política legislativa: metodologia e relatos de experiências do Projeto Pensando o Direito*. Brasília: Ministério da Justiça, 2013. (Série Pensando o Direito, 50). p. 51-62.
- MAHLKE, H. A Condição do Estrangeiro: cidadania e identidade. In: *Anais do 7º Encontro da ANDHEP - Associação Nacional de Direitos Humanos*, 2012.
- MASSEY, D.; ARANGO, J.; HUGO, G.; KOUAOUCCI, A.; PELLEGRINO, A.; TAYLOR, J. E. Theories of International Migration: a review and appraisal. *Population and Development Review*, 19, 3, p. 431-466, 1993.
- MORENO, Monica Burgos; KLIJN, Tatiana Parvic. Atención en salud para migrantes: un desafío ético. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 64, 3, p. 587-591, 2011.
- NEWLAND, Kathleen. Migration as a Factor in Development and Poverty Reduction. *Migration Information Source*, 2003.
- PATARRA, Neide Lopes. Migrações Internacionais de e para o Brasil contemporâneo- volumes, fluxos, significados e políticas. *São Paulo em Perspectiva*, 19, 3, p. 23-33, 2005.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Remover as barreiras: mobilidade e desenvolvimento humanos – Relatório mundial sobre o desenvolvimento humano*. 2009.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração do Dialogo de alto nível sobre as migrações internacionais e o desenvolvimento*. Outubro de 2013 (DOC. UN A/68/L.5).



- _____. *Migrações internacionais e desenvolvimento* – Relatório do Secretario geral. 25 de junho de 2013 (UN DOC. A/68/190).
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Estado da migração no mundo 2013: o bem-estar dos migrantes e o desenvolvimento*, 2013.
- POPPLETON, Sarah; Hitchcock, Kate; LYMPEROPOULOU, Kitty; SIMONS, John; GILLESPIE, Rebecca. *Social and public services impact of international migration at the local level* – Research Report n° 72. Home Office, 2013.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Remover as barreiras: mobilidade e desenvolvimento humanos* - Relatório mundial sobre o desenvolvimento humano, 2009.
- RAMOS, E. P. *Refugiados Ambientais: em busca de reconhecimento pelo Direito Internacional*. Tese de Doutorado apresentada à USP, 2011.
- REIS, Rossana Rocha. A política do Brasil para as migrações internacionais. *Contexto Internacional* 33, 1, p. 47-69, 2011.
- RIEW, J. Migration and Public Policy. *Journal of Regional Science*, 13, 1, p. 65-76, 1973.
- SALES, Teresa. O Brasil no contexto das novas migrações internacionais. *Travessia–Revista do migrante*, p. 5-8, 1995.
- SWING, William Lacy. International migration and development towards a high-road scenario. *Migration Policy Practice Journal*, v. III, n. 4, agosto-setembro 2013.
- UNITED NATIONS. *International migration and development* – Report of the Secretary-General. 25 jul. 2013 (UN Doc. A/68/190).
- _____. *Promotion and protection of human rights, including ways and means to promote the human rights of migrants* – Report of the Secretary-General. 9 ago. 2013 (UN Doc. A/68/292).
- XIMENES, Dimas; ALMEIDA, Guilherme. Brasil, terra estrangeira. *Labor – Revista do Ministério Público do Trabalho*, n° 5, p. 26-39, 2014.

APÊNDICE



**RESUMO EXECUTIVO
EXECUTIVE SUMMARY
RESUMEN EJECUTIVO
RÉSUMÉ EXÉCUTIF**



RESUMO EXECUTIVO

A pesquisa mapeou os principais **obstáculos de acesso a direitos e serviços da população imigrante no Brasil**, sobretudo documentação, educação, moradia, saúde e renda, por meio de pesquisa empírico-qualitativa a partir de entrevistas e questionários com imigrantes, instituições públicas e da sociedade civil. Partiu-se da tese de que tais obstáculos estão relacionados à efetivação de direitos, adotando-se uma **ótica de análise baseada na aproximação do tema das migrações e dos direitos humanos**.

A pesquisa sistematizou informações, coletadas em nível nacional, como **forma de subsidiar o aperfeiçoamento das políticas públicas direcionadas aos imigrantes**.

O mapeamento e análise foram realizados em três níveis: 1) normativo; 2) estrutural e 3) institucional. A fim de se chegar a tal objetivo, e a partir das ações realizadas, foi possível:

- i. Mapear os principais fluxos migratórios em cada uma das regiões do país, a partir da nacionalidade dos imigrantes;
- ii. Determinar qual o perfil da população imigrante em cada uma dessas regiões,
- iii. Sistematizar e analisar a legislação sobre a população imigrante no Brasil;
- iv. Traçar panorama das diretrizes e obrigações internacionais sobre os direitos humanos dos imigrantes que devem ser respeitadas no Brasil;
- v. Identificar experiências comparadas de políticas públicas, que tragam propostas inovadoras na garantia da proteção à população imigrante no Brasil;
- vi. Analisar as políticas públicas sobre a população imigrante no Brasil;
- vii. Mapear as instituições que trabalham e/ou atendem a população imigrante;
- viii. Mapear os obstáculos de acesso da população imigrante aos serviços públicos;
- ix. Propor alterações relevantes para o tratamento da população imigrante no Brasil.

O mapeamento normativo foi dividido em: 1) internacional/regional; 2) nacional e 3) comparado. O mapeamento institucional consistiu em um levantamento de instituições de atendimento aos imigrantes nos Estados Brasileiros, com ênfase em localidades de concentração de população imigrante ou de relevância para sua inserção no Brasil. Foram mapeadas 594 instituições, com diferentes âmbitos de atuação (internacional, nacional, regional, estadual ou municipal). O terceiro pilar da pesquisa foi o estudo de campo, feito por meio da análise qualitativa de dados obtidos com a realização de entrevistas e preenchimento de questionários de 1) imigrantes, 2) instituições públicas e 3) instituições da sociedade civil. No total, foram realizadas entrevistas/preenchimento de questionários em 23 Estados, contabilizando 353 formulários preenchidos.

No contexto nacional, traçou-se um perfil geral dos imigrantes no Brasil e **verificou-se que: 1) há violações de seus direitos humanos, 2) existem obstáculos de acesso a direitos e serviços, 3) não há diretrizes centralizadas de atendimento a imigrantes, e 4) os imigrantes não têm conhecimento de ações para a melhoria de sua proteção**



no Brasil. Constataram-se relevantes obstáculos de acesso a serviços e direitos pelos imigrantes, não havendo um único obstáculo a ser removido, mas sim **um conjunto de fatores que levam à criação de obstáculos de acesso.**

Os **principais resultados** encontrados no contexto nacional foram:

- No que se refere às principais dificuldades enfrentadas pela população imigrante, segundo as instituições participantes da pesquisa, prevaleceram o **idioma** (16,84%) e a **documentação** (14,21%)¹.
- Já na visão das organizações da sociedade civil além do **idioma** (16,34%) e da **documentação** (11,96%) destacou-se igualmente o **trabalho** (13,04%)².
- Para os imigrantes, as principais dificuldades são o **idioma** (21,74%) e o **trabalho** (20,63%).
- Quanto aos principais obstáculos para acesso a direitos, os dois mais citados pela sociedade civil foram a **informação** (13,87%) e a **documentação** (10,98%)³.
- Já quanto aos obstáculos para o acesso a serviços, a sociedade civil apontou em primeiro lugar a **documentação** e o **idioma** (ambos com 13,67%) e a **informação** em segundo lugar (12,42%)⁴.
- Na visão dos imigrantes, os principais obstáculos para o acesso a direitos e/ou serviços são o **idioma** (19,81%) e a **documentação** (16,98%)⁵.
- **Questionou-se igualmente se as dificuldades enfrentadas pelos imigrantes são mais graves do que as enfrentadas pela população em geral. Tanto para a sociedade civil (87%) como para as instituições públicas (61%), as dificuldades dos imigrantes são maiores.**
- **74% dos imigrantes participantes da pesquisa sentiram-se discriminados no acesso a serviços públicos pelo fato de serem imigrantes.**
- Sobre os principais obstáculos para o atendimento à população imigrante, as instituições públicas destacaram o **idioma** (20,73%); a **documentação**, a falta de **informação** e a **falta de pessoal** (9,50% cada).
- Sobre as violações de direitos humanos dos imigrantes, **18% dos imigrantes participantes da pesquisa afirmaram ter sofrido violações de seus direitos.**
- Para as instituições públicas, as principais violações dizem respeito ao trabalho (16,56%) e a documentação (9,27%)⁶.
- Para a sociedade civil, as principais violações estão relacionadas ao trabalho (11,58%) e à moradia (10,97%)⁷.
- **28% dos imigrantes participantes da pesquisa consideram que estas violações ocorreram pelo fato de serem imigrantes.**
- **Interrogados sobre o conhecimento de iniciativas para o aprimoramento das ações de atendimento à população imigrante, 72% dos imigrantes indicaram não ter conhecimento de tais iniciativas.**

Os itens que apareceram de modo mais acentuado na pesquisa como obstáculos foram:

- entre os obstáculos normativos, a **necessidade de alteração da legislação, a criação de novas formas de regularização migratória por meio de regulamentação legislativa, e a adoção ou adaptação de políticas públicas para os imigrantes;**

1 Deve-se destacar que, além das opções apresentadas no formulário de pesquisa, o item "outros" figura com 20,52%.

2 Na visão das organizações da sociedade civil, o item "outros" obteve 25,50% das respostas.

3 O item que obteve a maior porcentagem de respostas foi "outros", totalizando 45,09%.

4 Também quanto ao acesso aos serviços o item "outros" foi o que obteve a maior porcentagem, com 36,64%.

5 O item "outros" foi o que obteve a maior porcentagem na visão dos imigrantes, com 29,25%.

6 Deve-se considerar que o item "outros" foi o que obteve o maior número de respostas, com 57,62%.

7 Também para a sociedade civil, o item com maior número de respostas é "outros", com 57,32%.



- entre os obstáculos estruturais, **a ausência ou inadequação da moradia e questões relativas ao trabalho** (seja sua ausência, a discriminação, a exploração ou até mesmo o trabalho escravo);
- entre os obstáculos institucionais destacam-se **o idioma, a falta de recursos humanos e a falta de capacitação** (sobre os temas migratórios, sobre as peculiaridades dos imigrantes e também sobre as diretrizes e regras da migração e dos direitos humanos no país). **Verifica-se que é preciso uma reavaliação integral da acolhida e proteção aos imigrantes no país para que a mesma seja pautada pelos direitos humanos.**

A partir dos dados coletados, foram feitas as **seguintes recomendações** :

- Que o Brasil revise seu marco jurídico, político e institucional migratório para que seja pautado nos direitos humanos, e que estes direitos se configurem como o centro dos seus objetivos, princípios e instrumentos.
- Que estabeleça políticas públicas específicas para os imigrantes quando suas peculiaridades assim o exigirem, e que permita o acesso efetivo dos imigrantes às políticas públicas existentes.
- Que nesse processo seja dada voz à sociedade civil e aos imigrantes, e que as sugestões elencadas no item anterior sejam amplamente debatidas como formas de pautar os debates.
- Que se criem novas formas de regularização migratória além da solicitação de refúgio, que permitam a estada regular dos imigrantes no país.
- Que se assegurem todos os direitos humanos a todos os imigrantes independentemente de seu *status* migratório e sua regularidade migratória no Brasil.
- Que todas as recomendações normativas apontadas no mapeamento e análise normativa (Apêndice A) sejam adotadas pelo Brasil.
- Que se priorize o acesso dos imigrantes à moradia adequada.
- Que se priorize o acesso ao trabalho dos imigrantes bem com sua proteção nas questões trabalhistas.
- Que o atendimento e o acesso a informações seja possível em outros idiomas, bem como que haja pessoal especializado no domínio de outras línguas para a realização do atendimento.
- Que haja recursos para contratação de pessoal para atendimento.
- Que haja ações para coleta de dados sobre migrações e sobre os imigrantes em âmbito nacional, estadual e municipal, a fim de que as ações políticas possam ser mais bem estruturadas.
- Que se incentivem pesquisas e estudos com ênfase nos imigrantes (sujeitos) e não apenas nas migrações (fenômeno) a fim de aproximar a temática e a lógica dos direitos humanos das questões migratórias, permitindo a proteção integral aos imigrantes.
- Que se envidem esforços de capacitação em temas migratórios e de direitos humanos.



EXECUTIVE SUMMARY

The research mapped the **main obstacles in the access of rights and services by the immigrant population in Brazil**, mainly documentation, education, housing, health and income, by way of empiric-qualitative research that used interviews and questionnaires with immigrants, public institutions and civil society. The starting point of the research was the thesis that said obstacles are related to the implementation of rights, adopting an **analytical lens of approximation of the topic of migration and human rights**.

The research put together information collected nationally as **a way to subsidize the improvement of public policies directed to immigrants**.

The mapping and analysis were done in 3 levels: 1) normative; 2) structural and 3) institutional. With a view of reaching said objective, and from the performed actions it was possible to:

- i. Map the main migratory flows in each region of the country, from the nationality of the immigrants;
- ii. Determine the profile of the immigrant population in each of the regions;
- iii. Systematize and analyze the normative landscape on immigrant populations in Brazil;
- iv. Elaborate a panoramic document on international guidelines and obligations on the human rights of immigrants that have to be respected by Brazil;
- v. Identify comparative experiences in public policies, that bring innovative proposals on guarantees for the immigrant population in Brazil;
- vi. Analyze the public policies on/for the immigrant populations in Brazil;
- vii. Map the institutions that work and/or assist the immigrant populations;
- viii. Map the obstacles in the access of the immigrant populations to public services;
- ix. Propose relevant changes for the treatment of the immigrant populations in Brazil.

The normative mapping was divided in: 1) international/regional; 2) national and 3) comparative. The institutional mapping consisted in the charting of institutions that assist immigrants in the Brazilian states, with a focus on places with a concentration of immigrants or of relevance for their integration in Brazil. 594 institutions were mapped, with different areas of work (international, national, regional, state or municipal). The third pillar of the research was the field study, conducted by way of the qualitative analysis of the data obtained with interviews and the fulfilment of questionnaires of/ by 1) immigrants, 2) public institutions and 3) civil society institutions. In total, interviews/questionnaires were conducted in 23 states, for a total of 353 filled forms.

In the national context, a general profile of immigrants in Brazil was drawn and one can see that: **1) there are violations to their human rights, 2) there are obstacles in the access to rights and services, 3) there are no centralized guidelines for working with immigrants, and 4) immigrants have no knowledge of actions for the improvement**



of their protection in Brazil. Relevant obstacles in the access to rights and services by migrants were found; there is not a sole obstacle to be remove but rather **a set of factors that lead to the creation of obstacles for access.**

The **main results** found in the national context **are:**

- In relation to the main difficulties faced by the immigrant population, according to the institutions that took part on the research, the prevalence was **language** (16.84%) and **documentation** (14.21%)⁸.
- In the perception of civil society organizations besides **language** (16.34%) and **documentation** (11.96%), **work** was also highlighted (13.04%)⁹.
- For the immigrants, the main difficulties were **language** (21.74%) and **work** (20.63%)
- Regarding the main obstacles for accessing rights, the top two mentioned by civil society were **information** (13.87%) and **documentation** (10.98%)¹⁰.
- In relations to the obstacles for accessing services, civil society pointed out in first place **documentation** and **language** (both with 13.67%) and in second place **information** (12.42%)¹¹.
- For the immigrants, the main obstacles for access to rights and/or services are **language** (19.81) and **documentation** (16.98%)¹².
- **The research asked whether the Difficulties faced by immigrants are more severe than the ones faced by the population in general. For both the civil society (87%) and public institutions (61%), the difficulties of immigrants are larger.**
- **74% of immigrants that took part in the research felt discriminated in the access to public services due to the fact of being migrants.**
- On the main obstacles in working with immigrants, public institutions highlighted **language** (20.73%), and **documentation**, lack of **information** and lack of **personnel** (9,50% each)
- On violation of immigrants' human rights, **18% of the immigrants that took part in the research claim to have suffered violation to their rights**
- For the public institutions, the main violations relate to work (16.56% and documentation (9.27%)¹³.
- For the civil society, the main violations are related to work (11.58%) and housing (10.97%)¹⁴.
- 28% of the immigrants that took part in the research believe that those violations happened because they are immigrants.
- When questioned about their knowledge of initiatives for improving the actions of working with and assisting the immigrant population, 72% of immigrants answered that they did not have any knowledge of such initiatives.

The items that were found with more prevalence in the research as obstacle were:

- among the normative obstacles, **the need of altering the legislation, the creation of new ways of being able to have a regular migratory status by way of legislative regulations, and the adoption or adaptation of public policies for immigrants;**

8 It is important to highlight that, besides the options presented at the questionnaires, the item "others" appears with 20.52%.

9 In the view of civil society organization, the item "others" appears with 25.50%.

10 The item with the majority of answers was "others", totalizing 45.09%.

11 In relations of access to service, once again the item "others" was the one with the highest percentage – 36.64%.

12 The item with the majority of answers was "others" in the immigrants view, totalizing 29.25%.

13 It is important to consider that the item "others" was the one with the highest number of answers, with 57.62%.

14 For the civil society also the item with most answers is "others", with 57.32%.



- among the structural obstacles, **the lack of or inadequacy of housing and questions relating to work** (be it lack of work, discrimination, exploitation or even slave labor);
- among the institutional obstacles, **language, lack of personnel and lack of capacity-building** (on the migratory topics, on the peculiarities of immigrants and also on the rules and guidelines on immigration and human rights in the country). **One can note that a thorough and complete reevaluation of receiving and protecting immigrants in the country is needed, and that this needs to be based on human rights.**

From the collected data, the **following recommendations** were made:

- That Brazil revises its legal, political and institutional migratory system so that it is oriented by human rights, and that these rights become the center of its goals, principles and instruments.
- That specific public policies for immigrants are created when their peculiarities so demand, and that effective access by immigrants to existing public policies are in place.
- That in this process the participation of civil society and immigrants are guaranteed, and that the suggestions presented are debated widely as a way to underline the debates.
- That new forms of migratory regularization, besides the possibility of asking for refugee status, are created and allow for the regular stay of immigrants in the country
- That all human rights of all immigrants are guaranteed, regardless of their migratory status and of the regularity of their migratory status in Brazil.
- That all normative recommendations pointed out in the normative mapping and analysis (Appendix A) are adopted by Brazil.
- That access by immigrants to adequate housing becomes a priority.
- That access by immigrants to work, as well as their protection in labor questions, becomes a priority.
- That assistance and access to information be possible in other languages, as well as that there are specialized personnel that are proficient in other languages to see to the immigrants.
- That there are resources for the hiring of Personnel to assist immigrants.
- That there are actions for the collection of data on migration and on immigrants nationally, in the state level, and in the cities' levels, so that political actions can be better structured.
- That researches and studies focussing on immigrants (subjects) and not only on migration (phenomenon) are incentive, so as to bring together the topic and logic of human rights and migratory questions, allowing for integral protection of immigrants.
- That there are efforts in capacity-building in migratory themes and human rights.



RESUMEN EJECUTIVO

La investigación ha hecho el mapeo de los principales **obstáculos de acceso a los derechos y servicios por la población inmigrante en Brasil**, especialmente la documentación, la educación, la vivienda, la salud y los ingresos, a través de investigación empírica cualitativa basada en entrevistas y cuestionarios con los inmigrantes, las instituciones públicas y la sociedad civil. Se partió de la tesis de que tales obstáculos están relacionados con la realización de derechos, adoptándose un **enfoque de análisis basado en el acercamiento del tema de la migración y de los derechos humanos**.

La investigación sistematizó informaciones, recogidas en el nivel nacional, como una **forma de subsidiar el perfeccionamiento de las políticas públicas dirigidas a los inmigrantes**.

El mapeo y el análisis se llevaron a cabo en tres niveles: 1) normativo; 2) estructural y 3) institucional. Con el fin de alcanzar este objetivo, y por medio de las acciones realizadas, fue posible:

- Mapear los principales flujos migratorios en cada región del país, basada en la nacionalidad de los inmigrantes;
- Determinar el perfil de la población inmigrante en cada una de estas regiones;
- Sistematizar y analizar la legislación sobre la población inmigrante en Brasil;
- Construir un escenario de las directrices y obligaciones internacionales sobre los derechos humanos de los inmigrantes que Brasil debe respetar;
- Identificar experiencias comparadas de políticas públicas, que traigan propuestas innovadoras en la garantía de la protección de la población inmigrante en Brasil;
- Analizar las políticas públicas relativas a la población inmigrante en Brasil;
- Mapear las instituciones que trabajan y/o atienden la población inmigrante;
- Mapear los obstáculos de acceso de la población inmigrante a los servicios públicos;
- Proponer modificaciones relevantes para la atención a la población inmigrante en Brasil.

El mapeo normativo fue dividido en: 1) internacional/regional; 2) nacional y 3) comparado. El mapeo institucional consiste en una encuesta de las instituciones de atención a los inmigrantes en los Estados Brasileños, con destaque para las localidades de concentración de la población inmigrante o pertinentes para su inclusión en Brasil. Han sido asignadas 594 instituciones, con distintos niveles de acción (internacional, nacional, regional, estadual y municipal). El tercer pilar de la investigación es la investigación de campo, realizada por el análisis cualitativo de los datos obtenidos de las entrevistas y cuestionarios aplicados a 3 grupos de encuestados: 1) los inmigrantes, 2) las instituciones públicas y 3) las instituciones de la sociedad civil. En total, se realizaron entrevistas/cuestionarios en 23 Estados, representando 353 formularios de investigación completados.

En el ámbito nacional, se logró trazar un perfil general de los inmigrantes en **Brasil y se verificó que: 1) hay violaciones de sus derechos humanos; 2) hay distintos obstáculos de acceso a derechos y servicios, 3) no hay directrices**



centralizadas de atención a los inmigrantes, y 4) los inmigrantes no tienen conocimiento de acciones para mejorar su protección en Brasil. Se constató que hay obstáculos importantes de acceso a los servicios y derechos para los inmigrantes. No hay un único obstáculo para ser eliminado, sino **un conjunto de varios factores que conducen a la creación de obstáculos de acceso.**

Los **principales resultados** identificados en el contexto nacional **fueron:**

- En lo que se refiere a las principales dificultades enfrentadas por la población inmigrante, de acuerdo con las instituciones que han participado de la investigación, prevalecen el **idioma** (16,84%) y la **documentación** (14,21%)¹⁵.
- Las organizaciones de la sociedad civil, además del **idioma** (16,34) y de la **documentación** (11,96%), han destacado igualmente el **trabajo** (13,04%)¹⁶.
- Para los inmigrantes, las principales dificultades son el **idioma** (21,74%) y el **trabajo** (20,63%).
- En cuanto a los principales obstáculos para el acceso a derechos, los dos más citados por la sociedad civil fueron la **información** (13,87%) y la **documentación** (10,98%)¹⁷.
- En materia de obstáculos para el acceso a servicios, la sociedad civil indicó en primer lugar la **documentación** y el **idioma** (ambos con 13,67%) y la **información** en segundo lugar (12,42%)¹⁸.
- Para los inmigrantes, los principales obstáculos para el acceso a derechos y/o servicios son el **idioma** (19,81%) y la **documentación** (16,98%)¹⁹.
- **También se preguntó si las dificultades que enfrentan los inmigrantes son más graves que las que se enfrenta la población en general. Para la sociedad civil (87%) y para instituciones públicas (61%), las dificultades de los inmigrantes son más altas.**
- **74% de los inmigrantes que han participado de la investigación se sintieron discriminados en el acceso a los servicios públicos por ser migrante.**
- Las instituciones públicas han destacado como los principales obstáculos para la atención a la población inmigrante el **idioma** (20,73%); la **documentación, la falta de información y de personal** (9,50% cada).
- En materia de violaciones de derechos humanos de los inmigrantes, **18% de los migrantes que han participado de la investigación afirman que sufrieron violaciones de sus derechos.**
- Para las instituciones públicas, las principales violaciones están relacionadas al trabajo (16,56%) y la documentación (9,27%)²⁰.
- Para la sociedad civil, las principales violaciones están relacionadas con el trabajo (11,58%) y la vivienda (10,97%)²¹.
- **28% de los inmigrantes que han participado de la investigación consideran que las violaciones ocurrieron porque son migrantes.**

Los elementos que aparecen más claramente como obstáculos en la investigación fueron los siguientes:

- entre los obstáculos normativos, **la necesidad de modificación de la legislación, la creación de nuevas**

15 Hay que destacar que, además de las opciones presentadas en el formulario de investigación, la opción "otros" obtuvo 20,52%.

16 La opción « otros » obtuvo 25,50% de las respuestas de las organizaciones de la sociedad civil.

17 La opción que obtuvo más respuestas fue "otros", con 45,09%.

18 En materia de acceso a los servicios la opción "otros" también obtuvo mayor porcentaje, con 36,64%.

19 La opción "otros" obtuvo la mayor porcentaje en las respuestas de los inmigrantes, con 29,25%.

20 Hay que considerar que la opción "otros" obtuvo más respuestas, con 57,62%.

21 También para la sociedad civil la opción con más respuestas es "otros", con 57,32%.



maneras de regularización migratoria a través de regulación legislativa, y la adopción o la adaptación de las políticas públicas para los inmigrantes;

- entre los obstáculos estructurales, **la ausencia o la inadecuación de viviendas y los problemas relacionados con el trabajo** (si su ausencia, discriminación, la explotación o incluso el trabajo en condiciones de esclavitud);
- entre los obstáculos institucionales, se destacan **el idioma, la falta de recursos humanos y de capacitación** (sobre temas migratorios, las peculiaridades de los migrantes y las directrices y normas de migración y de derechos humanos en el país). **Se hace necesaria una reevaluación completa de la acogida y de la protección de los inmigrantes en el país para que estas sean guiadas por los derechos humanos.**

A partir de los datos recogidos, se hicieran las **siguientes recomendaciones:**

- Que Brasil revise su marco jurídico, político e institucional migratorio para que sean guiados por los derechos humanos, y que estos derechos se configuren como el centro de sus objetivos, principios e instrumentos.
- Que se establezcan políticas públicas específicas para los inmigrantes cuando sus peculiaridades lo exigen, y que se permita el acceso efectivo de los inmigrantes a las políticas públicas existentes.
- Que en este proceso se de voz a la sociedad civil y a los inmigrantes, y que las sugerencias indicadas en el ítem anterior sean ampliamente discutidas como formas de guiar los debates.
- Que sean creadas nuevas formas de regularización migratoria más allá de la solicitud de refugio, permitiendo la estancia regular de los inmigrantes en el país.
- Que se aseguren todos los derechos humanos a todos los inmigrantes, independiente de su estatus migratorio y su regularidad migratoria en Brasil.
- Que todas las recomendaciones normativas indicadas en el mapeo y análisis normativo (Apéndice A) sean adoptadas por Brasil.
- Que sea priorizado el acceso de los inmigrantes a la vivienda adecuada.
- Que sea priorizado el acceso de los inmigrantes así que su protección en las cuestiones de trabajo.
- Que los servicios de atención a los inmigrantes y el acceso a informaciones sean posibles en otros idiomas, y que se cuente con personal especializado en el dominio de otras lenguas para estos servicios.
- Que se destinen recursos para contratar personal para la atención a los inmigrantes.
- Que se adopten acciones para recoger datos sobre migraciones y sobre los inmigrantes en el ámbito nacional, estadual y municipal, con el fin de que las acciones políticas puedan ser mejor estructuradas.
- Que se incentive la realización de investigaciones y estudios centrados en los inmigrantes (sujetos) y no sólo en las migraciones (fenómeno) para hacer con que el tema y la lógica de los derechos humanos se acerquen de las cuestiones migratorias asegurándose la protección integral de los inmigrantes.
- Que se hagan esfuerzos de formación en temas migratorios y de derechos humanos.



RÉSUMÉ EXÉCUTIF

La recherche a cartographié les **principaux obstacles d'accès aux droits et aux services pour la population immigrante au Brésil**, notamment la documentation, l'éducation, le logement, la santé et les revenus, par une recherche empirique qualitative basée sur des interviews et des questionnaires avec les immigrants, les institutions publiques et la société civile. La recherche est partie de la thèse de que ces obstacles sont liés à l'effectivité de droits, en adoptant une optique d'analyse fondée sur l'approche thématique des sujets des migrations et des droits de l'Homme.

La recherche a systématisée des d'informations, recueillies au niveau national, de façon à **contribuer au perfectionnement des politiques publiques dirigées aux immigrants**.

La cartographie et l'analyse ont été réalisées en trois niveaux : 1) normatif ; 2) structurel et 3) institutionnel.

Pour atteindre cet objectif, et à partir des actions menées, il a été possible de :

- Cartographier les principaux flux migratoires dans chacune des régions du pays, à partir de la nationalité des immigrants,
- Déterminer le profil de la population immigrante dans chacune de ces régions,
- Systématiser et analyser la législation sur les immigrants au Brésil,
- Etablir un scénario des lignes directrices et des obligations internationales concernant les droits des immigrants qui doivent être respectés au Brésil,
- Identifier des expériences comparées de politiques publiques apportant des propositions innovatrices pour garantir la protection des immigrants au Brésil,
- Analyser les politiques publiques concernant la population immigrante au Brésil,
- Cartographier les institutions qui travaillent/prennent en charge la population immigrante,
- Cartographier les obstacles d'accès des immigrants aux services publics ;
- Proposer des modifications importantes pour la prise en charge de la population immigrante au Brésil.

La cartographie normative a été divisé en : 1) internationale/régionale ; 2) nationale et 3) comparée. La cartographie institutionnelle correspond à une enquête sur les institutions de prise en charge des immigrants dans les Etats Brésiliens, en mettant l'accent sur les lieux de concentration de immigrants ou les lieux importants pour leur insertion au Brésil. Cette activité a répertoriée 594 institutions, dans différents domaines d'intervention (international, national, régional, départemental ou municipal). Le troisième pilier de la recherche a été l'enquête de terrain, réalisée par une analyse qualitative des données obtenues à partir des entretiens et les questionnaires de 1) immigrants, 2) institutions publiques et 3) institutions de la société civile. Au total, 353 formulaires d'interview/questionnaire ont été remplis dans 23 Etats Brésiliens.

Dans le contexte national, la recherche a établi le profil général des immigrants au Brésil et a vérifié que : **1) il y a des**



violations des droits de l'Homme des immigrants ; 2) des obstacles d'accès aux droits et aux services sont identifiés ; 3) des lignes directrices centralisées en matière de prise en charge des immigrants ne sont pas disponibles et 4) que les immigrants ne sont pas au courant des actions pour améliorer leur protection au Brésil. Des obstacles significatifs à l'accès des immigrants aux droits et aux services ont été identifiés. Il n'y a pas un seul obstacle à surmonter, mais **un ensemble d'éléments qui conduisent à la création d'obstacles d'accès.**

Les **principaux résultats** identifiés au niveau national **ont été :**

- En ce qui concerne les principales difficultés pour la population immigrante, selon les institutions qui ont participé de la recherche, ont prévalu la **langue** (16,84%) et les **documents** (14,21%)²².
- Pour les organisations de la société civile, en plus de la **langue** (16,34%) et les **documents** (11,96%), la mention au **travail** a été également expressive (13,04%)²³.
- Pour les immigrants, les principales difficultés sont la **langue** (21,74%) et le **travail** (20,63%).
- En matière des principaux obstacles d'accès aux droits, les deux plus mentionnés par la société civile sont **l'information** (13,87%) et les **documents** (10,98%)²⁴.
- En ce que concerne les obstacles d'accès aux services, la société civile a indiqué en premier les **documents** et la **langue** (avec 13,67% chacun) et **l'information** en deuxième place (12,42%)²⁵.
- Dans la vision des immigrants, les principaux obstacles d'accès aux droits et/ou aux services sont la **langue** (19,81%) et les **documents** (16,98%)²⁶.
- **La question de savoir si les difficultés rencontrées par les immigrants sont plus graves que celles rencontrées par la population en général a également été posée. Pour la société civile (87%) ainsi que pour les institutions publiques (61%) les difficultés rencontrées par les immigrantes sont plus grandes.**
- **74% des immigrants qui ont participé à la recherche se sont sentis discriminés en matière d'accès aux services publics par le fait d'être immigrant.**
- Concernant les principaux obstacles pour la prise en charge de la population immigrante, les institutions publiques ont souligné la **langue** (20,73%) ; les **documents**, le manque **d'information** et le **manque de personnel** (9,50% chacun).
- En matière de violations des droits de l'Homme des immigrants, **18% des immigrants participant à la recherche ont affirmé avoir expérimenté des violations de leurs droits.**
- Pour les institutions publiques, les principales violations concernent le travail (16,56%) et les documents (9,27%)²⁷.
- Pour la société civile, les principales violations sont liées au travail (11,58%) et au logement (10,97%)²⁸.
- **28% des immigrants qui ont participé à la recherche considèrent que ces violations ont eu lieu parce qu'ils sont immigrants.**
- **Interrogés sur la connaissance de mesures pour améliorer les actions de prise en charge de la population immigrante, 72% des immigrants ont affirmé ne pas avoir connaissance de telles mesures.**

22 Il faut souligner que, en plus des options présentées dans le formulaire de recherche, l'option « autres » figure avec 20,52%.

23 Dans le contexte des organisations de la société civile, l'option « autres » a obtenue 25,50%.

24 L'option que a obtenue plus de réponses a été « autres, avec 45,09%.

25 En matière d'accès aux services l'option « autres » a également obtenue la majorité des réponses avec 36,64%.

26 L'option « autres » a obtenue la majorité des réponses des immigrants, avec 29,25%.

27 Il faut noter que l'option « autres » a obtenue la majorité des réponses, avec 57,62%.

28 Pour la société civile, l'option « autres » a également obtenue la majorité des réponses, avec 57,32%.

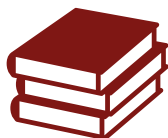


Les éléments qui ont été mis en évidence comme des obstacles dans la recherche sont:

- parmi les obstacles normatifs, le **besoin de modification de la législation, la création de nouvelles formes de régularisation migratoire par la réglementation législative et l'adoption ou l'adaptation des politiques publiques destinées aux immigrants** ;
- parmi les obstacles structurels, **l'absence ou l'inadéquation du logement et des questions liées au travail** (soit le manque de travail, la discrimination, l'exploitation ou même le travail esclave) ;
- parmi les obstacles institutionnels sont mis en évidence **la langue, le manque de ressources humains et de formation** (concernant les sujets migratoires, les spécificités des migrants et aussi les lignes directrices et les normes de migration et des droits de l'Homme dans le pays). **Il est nécessaire une réévaluation intégrale de l'accueil et de la protection des immigrants dans le pays pour qu'ils soient fondés sur les droits de l'Homme**

A partir des données collectées, **les recommandations suivantes ont été proposées** :

- Le Brésil devrait réviser son cadre juridique, politique et institutionnel en matière de migrations à fin de que ces cadres soient fondés sur les droits de l'Homme, ces droits doivent être le centre de leurs objectifs, principes et instruments.
- Des politiques publiques spécifiques pour les immigrants devraient être établies quand leurs particularités l'exigent, l'accès effectif des immigrants aux politiques publiques existantes devrait être garanti.
- Dans ce processus il faut garantir la participation de la société civile et des immigrants, les suggestions indiquées dans l'item précédent devraient être largement discutées comme des moyens pour guider les débats.
- Des nouvelles formes de régularisation migratoire devraient être établies au-delà de la demande de refuge, permettant le séjour régulier des immigrants dans le pays.
- Il faut garantir tous les droits de l'Homme à tous les immigrants indépendamment de leur statut migratoire et de leur légalité migratoire au Brésil.
- Toutes les recommandations normatives indiquées dans la cartographie et l'analyse normative (*Apêndice A*) devraient être adoptées par le Brésil.
- Il faut prioriser l'accès des immigrants au logement adéquat.
- Il faut prioriser l'accès des immigrants au travail ainsi que leur protection concernant les droits des travailleurs.
- La prise en charge et l'accès aux informations devrait être rendu possible dans d'autres idiomes, ainsi que la présence de personnel spécialisé dans la connaissance d'autres idiomes pour cette prise en charge.
- Des ressources pour l'embauche de personnel destiné à la prise en charge des immigrants doivent être mises à disposition.
- Il faut mettre en œuvre des actions pour la collecte de données concernant les migrations et les immigrants dans les contextes national, départemental et municipal, pour mieux structurer les politiques publiques.
- Des recherches et des études portant sur les immigrants (sujets) doivent être encouragés et pas uniquement sur les migrations (phénomène) à fin de rapprocher la thématique et la logique des droits de l'Homme des questions migratoires que permettrait la protection intégrale des immigrants.
- Que des efforts en matière de formation dans les thèmes migratoires et des droits de l'Homme soient déployés.



CONHEÇA OUTROS TÍTULOS DA SÉRIE “PENSANDO O DIREITO”

Por meio da Série “Pensando o Direito” são divulgados os resultados das pesquisas promovidas pelo Projeto. Já foram publicados mais de 55 volumes que tratam das temáticas mais diversas na área do Direito:

- 01** Tráfico de Drogas e Constituição
- 02** Pena Mínima
- 03** Propriedade Intelectual
- 04** Tratados Internacionais de Direitos Humanos
- 05** Direitos Humanos
- 06** Penas Alternativas
- 07** Conflitos coletivos sobre a posse e a propriedade de bens imóveis
- 08** Grupos de Interesse (Lobby)
- 09** Direito Urbanístico
- 10** As Resoluções do CONAMA no âmbito do Estado Sócioambiental Brasileiro
- 11** Igualdade de direitos entre mulheres e homens
- 12** Balanço do Código de Defesa do Consumidor e o necessário diálogo das fontes
- 13** Federalismo
- 14** Separação de Poderes – Vício de Iniciativa
- 15** Observatório do Judiciário
- 16** Estado Democrático de Direito e Terceiro Setor
- 17** Pena Mínima
- 18** Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica
- 19** Estatuto dos Povos Indígenas
- 20** Reforma Política e Direito Eleitoral
- 21** Agências Reguladoras e Tutela dos Consumidores
- 22** Análise da nova Lei de Falências
- 23** Os novos procedimentos penais
- 24** O Papel da Vítima no Processo Penal
- 25** Medidas Assecuratórias no Processo Penal
- 26** ECA: apuração do ato infracional atribuído a adolescentes
- 27** Conferências Nacionais, Participação Social e Processo Legislativo
- 28** Junta Comercial
- 29** Desconsideração da Personalidade Jurídica
- 30** Controle de Constitucionalidade dos Atos do Poder Executivo
- 31** Processo Legislativo e Controle de Constitucionalidade

**Acesse o Portal do Projeto Pensando
o Direito para ler as publicações e
participar dos debates.**

- 32** Análise das justificativas para a produção de normas penais
- 33** Coordenação do Sistema de Controle da Administração Pública Federal
- 34** Improbidade Administrativa
- 35** Medidas de Segurança
- 36** Propriedade intelectual e conhecimentos tradicionais
- 37** Dano moral no Brasil
- 38** O desenho de sistemas de resolução alternativa de disputas para conflitos de interesse público
- 39** Regime Jurídico dos bens da União
- 40** Repercussão Geral e o Sistema Brasileiro de Precedentes
- 41** Modernização do Sistema de Convênio da Administração Pública com a Sociedade Civil
- 42** Por um Sistema Nacional de Ouvidorias Públicas
- 43** Bancos de perfis genéticos para fins de persecução criminal
- 44** Prisão: para quê e para quem?
- 45** Internalização das normas do MERCOSUL
- 46** Regime Jurídico das cooperativas populares e empreendimentos em economia solidária
- 47** Crime de cartel e a reparação de danos no poder judiciário brasileiro
- 48** Registros públicos e recuperação de terras públicas
- 49** Mecanismos jurídicos para a modernização e transparência da gestão pública
- 50** O papel da pesquisa na política legislativa
- 51** Dar à Luz na Sombra
- 52** Violência contra a mulher e as práticas institucionais
- 53** A tributação das organizações da sociedade civil
- 54** Excesso de prisão provisória no Brasil
- 55** Panaceia universal ou remédio constitucional? *Habeas Corpus* nos Tribunais Superiores
- 56** Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios e IPTU progressivo no tempo: regulamentação e aplicação

pensando.mj.gov.br



ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Secretaria de
Assuntos Legislativos

Ministério da
Justiça



Colaboração:



Universidade Federal do ABC